



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025 Nº 6.835



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.557 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELAINE MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	34
SECRETARIA DA FAZENDA	36
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	43
SECRETARIA DA MULHER	45
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	47
SECRETARIA DA SAÚDE	47
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	61
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	61
SECRETARIA DO TURISMO	62
ADAPEC	62
AGETO	63
ATI	64
ATS	65
DETRAN	65
FAPT	78
IGEPREV	82
JUCETINS	83
RURALTINS	83
TOCANTINS PARCERIAS	83
UNITINS	85
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	87
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	92

ATO Nº 1.559 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Guaraí, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir das seguintes datas:

1. CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE, matrícula 11644818-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 49ª Delegacia de Polícia / 49º DP - Pedro Afonso, FCSP-1, 26 de maio de 2025;
2. FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA, matrícula 11589310-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas, FCSP-3, 28 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.560 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de junho de 2025:

1. CRISTIANO ARAÚJO, matrícula 11159960-1, FCSP-6;
2. VIVIANE CAMPOS DE SÁ FERRAZ, matrícula 1292927-1, FCSP-7.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.128 - DISP, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de junho de 2025:

1. CRISTIANO ARAÚJO, matrícula 11159960-1, FCSP-7;
2. VIVIANE CAMPOS DE SÁ FERRAZ, matrícula 1292927-1, FCSP-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.129 - RVG, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 2 de junho de 2025, a Portaria CCI nº 1.513 - CSS, de 7 de outubro de 2024, publicada na edição 6.703 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS, matrícula 873023-3, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.130 - RVG, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de junho de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Assistente Administrativo ITALO ALVES PACHECO, matrícula 1272799-1, cedido à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**DESPACHO SANEADOR Nº 001/2025**

Republicada para correção

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 2025/09070/000002

EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ nº 27595780/0001-16

OBJETO: Indícios de descumprimento contratual previsto no inciso VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 c/c a alínea "e" da Cláusula Sétima do Contrato nº 004/2024 - SGD: 2024/09079/4052, Processo nº 2023/09070/0055.

Considerando a verificação nos autos de que a Portaria de Instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Nº 2025/09070/000002, datada de 07 de janeiro de 2025, não foi publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme exigência contida no art. 37 da Instrução Normativa CAMIL nº 003/2024, constata-se a existência de vício de natureza formal e sanável, que não comprometeu, até o momento, o contraditório e a ampla defesa da empresa interessada, a qual foi regularmente notificada e apresentou manifestações processuais dentro dos prazos estabelecidos.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

À luz do que dispõe o art. 42 da Instrução Normativa CAMIL nº 003/2024, republicada no Diário Oficial nº 6.720, de 18/12/2024, e com fundamento no art. 2º, parágrafo único, incisos VIII e IX, e no art. 69 da Lei nº 9.784/1999, que tratam do princípio do formalismo moderado e da possibilidade de saneamento de atos processuais, DECIDO:

1 - Sanear o processo administrativo, reconhecendo a ausência de publicação da Portaria instauradora como vício formal sanável, diante da inexistência de prejuízo à defesa do interessado;

2 - Determinar a imediata publicação da Portaria de Instauração (anexa) no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com efeitos retroativos contados a partir da data de sua lavratura, em 7 de janeiro de 2025;

3 - Ratificar todos os atos processuais praticados até o presente momento, resguardando sua validade e seus efeitos;

4 - Facultar à empresa interessada, por cautela e garantia do contraditório, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente decisão, para eventual manifestação sobre o saneamento ora realizado, caso entenda necessário;

5 - Remeta-se para o Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Palmas/TO, 4 de junho de 2025.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES - CEL QOPM
Secretária Executiva da Casa Militar

PORTARIA PAAR Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

A CORONEL QOPM SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CAMIL nº 3, de 25 de outubro de 2024, republicada para correção no Diário Oficial do Estado nº 6720, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ nº 27595780/0001-16, a fim de apurar indícios de descumprimento contratual previsto no inciso VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 c/c a alínea "e" da Cláusula Sétima do Contrato nº 004/2024 - SGD: 2024/09079/4052, Processo nº 2023/09070/0055, de acordo com o OFÍCIO Nº 074/2024/Transporte/CAMIL (SGD: 2024/09079/007530), no qual o Fiscal do Contrato Substituto informa acerca da Notificação nº 01/2024 - Transporte/CAMIL (SGD: 2024/09079/007323) feita à referida contratada.

Art. 2º Designar a Comissão composta pelos oficiais: TEN CEL QOPM RG 05.421/1 Fernando Gomes Oliveira, matrícula 912727 - Presidente, MAJ QOPM 05.427/1 Artur José Holdefer, matrícula 1092855 - Relator, 1º TEN QOBM/A RG 00.174-04 Ronaldo Florentino Cavalcante, matrícula 815837 - Secretário, para proceder à apuração do fato, devendo solicitar aditamento, caso sejam identificados outros indícios de descumprimento contratual.

Art. 3º Determinar que no prazo legal previsto no art. 37 da Instrução Normativa CAMIL nº 3, de 25 de outubro de 2024, sejam procedidas as diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 4º Fornecer à Comissão toda a documentação existente a respeito do fato, num total de 23 laudas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES - CEL QOPM
Secretária Executiva da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 196/2025/DGP, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Suspende férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPBM RG 00.578-14 LYNNEKER ALEXANDER CHARLEY BRITO MARQUES, matrícula: 11213949-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024, que estão previstas para julho de 2025, publicadas no suplemento do BG 1848, de 4 de junho de 2025. Suspende no período de 22 de julho a 5 de agosto de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROSPECÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2025/CBMT0

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta Capital, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, inscrito no CNPJ sob nº 07.924.551/0001-90, representado pelo Comandante-Geral, CEL QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº xxx.xxx.521-49 e portador da Cédula de Identidade Funcional nº 00.017-98, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA AOS INTERESSADOS, a prospecção, no mercado imobiliário do município de Palmas/Taquaralto, de imóvel para locação, visando abrigar as instalações da 1ª Companhia Independente de Bombeiros Militares, conforme os autos do processo nº 2024/09090/000022, conforme as especificações abaixo:

1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 O Chamamento Público é uma ferramenta de prospecção do mercado, que pode ser usada para verificar se há imóvel/eis disponível/eis para locação que atendam às necessidades definidas pela Administração Pública. Este Chamamento Público terá as seguintes fases:

a) abertura, por meio de publicação do presente edital;

b) apresentação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações, conforme este instrumento;

c) avaliação e estudo de Leilante; e

d) seleção e a aprovação da/s proposta/s de locação.

1.2 O presente chamamento tem a finalidade de identificar a possibilidade de oferta/s de imóvel/is dentro de determinadas características necessárias às suas finalidades precípuas e adoção das medidas administrativas necessárias à satisfação do interesse público envolvido. A eventual contratação, portanto, será formalizada conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

2.1 O presente chamamento público tem como objeto a prospecção, no mercado imobiliário do município de Palmas/TO, na região de Taquaralto, de imóvel/eis para locação, visando abrigar a sede da 1ª Companhia Independente de Bombeiros Militares - 1ª CIBM.

3. DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO IMÓVEL

3.1 A edificação deverá possuir as características descritas no Anexo I ao presente edital.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados:

4.1 Endereço do imóvel;

4.2 E-mail para comunicação;

4.3 Telefone;

4.4 Número de Pavimentos;

4.5 Descrição detalhada do imóvel/espaco físico, área útil construída, instalações existentes;

4.6 Fotos de todos os ambientes do imóvel;

4.7 Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;

4.8 Preço da locação do imóvel conforme avaliação;

4.9 Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

4.10 Cópia de certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

4.11 Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;

4.12 Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinais e transversal) via e-mail, formato dwg ou pdf;

4.13 O prazo para execução das eventuais adaptações necessárias será de até 60 dias.

4.14 A documentação referente à proposta deve ser encaminhada ao e-mail citado no item 07 deste edital;

4.15 As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4.16 O prazo de impugnação deste edital é de 3(três) dias úteis após a data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5. DA ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA

5.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Palmas/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado, pela Comissão Técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências desta Pasta.

5.2 Dentre o(s) imóvel(eis) habilitado(s), para atender as necessidades desta Pasta o projeto arquitetônico com os requisitos necessários à implantação da Unidade.

5.3 Conhecido(s) o(s) imóvel(eis) e disponibilizado via e-mail o projeto arquitetônico e memorial descritivo, no prazo de 05 cinco dias úteis, os interessados apresentarão as propostas com os valores das adaptações necessárias.

5.4 A Comissão Técnica de Avaliação analisará as condições do(s) imóvel(eis), o preço da locação e os custos de adaptações, e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, o CBMTO, realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021.

6.2 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a 1ª CIBM, o CBMTO poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

6.3 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências do CBMTO. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

6.4 Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

6.5 As eventuais adaptações para atendimento do projeto arquitetônico serão de responsabilidade do locador, e deverão ser amortizadas no prazo de 60 (sessenta) meses.

7. DAS INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

7.1 Informações sobre o objeto e envio de propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da locação, no e-mail: assessoriajuridica@bombeiros.to.gov.br.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de junho de 2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
a) Imóvel situado na regional de Taquaralto, próximo às rodovias, unidade de socorro e saúde e do centro comercial com maior fluxo de pessoas, facilitando os atendimentos e deslocamentos. Em um raio de distância, preferencialmente, de até 1 km em relação ao prédio onde atualmente funciona a 1ª CIBM (Rua 08, Quadra 44, Lote 08 - Taquaralto)	A exigência de que o imóvel esteja situado na regional de Taquaralto, próximo a rodovias, unidades de socorro e saúde, e do centro comercial com maior fluxo de pessoas, visa garantir: Agilidade no atendimento: A proximidade com as principais vias da região permite um deslocamento mais rápido dos veículos operacionais da corporação para atender as ocorrências, reduzindo o tempo de resposta e salvando vidas. Facilidade de acesso: A localização estratégica facilita o acesso da população aos serviços prestados pela 1ª CIBM, como o atendimento pré-hospitalar e o combate a incêndios e serviços técnicos. Integração com a comunidade: A proximidade com o centro comercial e com outras instituições públicas demonstra o compromisso da corporação com a comunidade local e facilita a realização de ações de prevenção e conscientização. A localização está dentro do raio de 1 km: A atual unidade da 1ª CIBM já possui contrato de quase 10 anos no mesmo local, sendo referência para a comunidade da região, desta forma a nova unidade deve estar próxima para facilitar a nova referência e manter o raio de atendimento habitual.
b) Área construída de aproximadamente: 1.000 m²	A exigência de uma área construída de aproximadamente 1.000 m² é fundamental para garantir que o imóvel possa abrigar toda a estrutura operacional da 1ª CIBM, incluindo: Espaço para os bombeiros: Os alojamentos, a copa/cozinha e as salas administrativas devem proporcionar um ambiente adequado para o descanso e o trabalho e treinamento de bombeiros. Espaço para os veículos: O galpão com cobertura e piso de concreto é essencial para a proteção dos veículos operacionais, garantindo sua durabilidade e eficiência. Espaço para o material operacional: Local adequado para acondicionar material de treinamento, equipamentos de salvamento, combate a incêndio, salvamento aquático e demais frentes de serviço do CBMTO. Sala de aula: Necessária à realização de cursos de capacitação e ao desenvolvimento do Projeto Bombeiros Mirins
c) Ampla área para estacionamento de veículos e galpão com cobertura e piso de concreto para abrigo das viaturas (caminhões de combate a incêndio, ambulâncias e demais veículos administrativos e operacionais)	A exigência de uma ampla área para estacionamento e um galpão coberto é fundamental para: Organização: Garantir a organização e a segurança dos veículos operacionais, evitando danos e facilitando o acesso aos mesmos em caso de emergência. Proteção dos veículos: A cobertura do galpão protege os veículos das intempéries, como sol e chuva, prolongando sua vida útil.
d) Deverá possuir em sua estrutura no mínimo 06 (seis) banheiros masculino e feminino, com sanitários e chuveiros cada, 01 (uma) copa/cozinha com no mínimo 30 m²;	A exigência de um número adequado de banheiros, uma copa e uma cozinha é fundamental para garantir: Higiene e conforto: Os bombeiros precisam de um local adequado para realizar suas necessidades fisiológicas e se alimentar, garantindo sua saúde e bem-estar. São necessários 06 banheiros, pois de acordo com a hierarquia militar e a organização dos quartéis e padronizado no mínimo 01(um) banheiro no alojamento de Subtenentes e Sargentos, 01(um) no alojamento feminino, 01(um) na sala do comando da unidade, 01(um) para o militar que esta na guarda da unidade, 01(um) masculino para atender ao projeto PROEBOM, 01(um) feminino para atender ao projeto PROEBOM. A cozinha é necessária para atender as necessidades de alimentação do efetivo em serviço, pois a unidade funciona 24 horas por dia sendo necessária a providência quanto a alimentação, sendo realizada muitas vezes no ambiente do quartel por razões de viabilidade logística e econômica.
e) Possuir estrutura para três alojamentos com no mínimo 40 m² cada, quatro salas administrativas, um almoxarifado e uma sala para execução do projeto Bombeiros Mirins com no mínimo 60m²;	Os três alojamentos servirão para abrigar os alojamentos de: Subtenentes e Sargentos, Cabos e Soldados e Feminino.
f) Possuir projeto de combate a incêndio e pânico da edificação, com estruturas compatíveis com as normas (NBR), aprovado por órgãos competentes e o Corpo de Bombeiros Militar, as quais visam auxiliar na preservação, conservação e segurança de acervo arquivísticos e material operacional;	Conforme a Lei 3.798/2021 de 13 de julho de 2021 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado, e adota outras providências.
g) Obedecer às normas legais de facilitação de acesso a espaços públicos por pessoas com qualquer tipo de dificuldade de locomoção.	Conforme preconiza o art. 57 da Lei nº 13.146/15;

Quartel do Comando-Geral, em Palmas/TO, aos 9 de junho de 2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025/DAL - COMPRAS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços postais para envio de documentos e objetos físicos entre as Unidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que tais serviços são prestados com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme dispõe a Lei nº 6.538/1978;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo SGD nº 2025/09030/000179, que atendem ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível a licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, para a prestação de serviços postais, no valor total de R\$ 44.689,45 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme consta no Processo SGD nº 2025/09030/000179.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de abril de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 47/2025/DAL - COMPRAS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de água potável e serviços de esgotamento sanitário a fim de atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e tendo em vista a comprovação da exclusividade da empresa AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO (ATS), conforme Declaração de Exclusividade anexada aos autos do processo 2025/09030/000305.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO (ATS), no valor total de R\$ 16.286,30 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme Processo SGD nº 2025/09030/000305.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000486
CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATADA: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, CNPJ sob nº 28.326.512/0001-61.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
OBJETO: fornecimento de Alimentação para Equinos do Regimento de Polícia Montada - RPMon DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
VALOR: R\$ 21.038,25 (vinte e um mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181. 1160. 2006
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 500
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Iuri Alves Andraschko, representante da Contratada

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 7/2025/GABSEC/CGE, DE 10/06/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seu respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo: 2024/09040/000121
Nº do Contrato: 12/2024
Razão Social: Prime Solution Soluções em Impressões Ltda
CNPJ: 38.128.880/0001-59
Objeto do Contrato: Referente à contratação de empresa especializada em serviços contínuos de *outsourcing* de impressão, conforme publicação no Diário Oficial nº 6.658, de 18 de setembro de 2024.

Fiscal Titular:	Guilherme Soares Melo	Nº funcional:	11723262-1
Fiscal Suplente:	Rayanne Santiago Moreira	Nº funcional:	11979771-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação, ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 139/2024/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.663, de 25 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 61/2025.

A Procuradora-Geral do Estado e Presidente do Conselho dos Procuradores, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, e no art. 14, inciso I, do Regimento Interno do Conselho dos Procuradores, tendo em vista a deliberação do Colegiado em sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, Ata nº 03/2024,

RESOLVE

ESTABELECE as instruções para as eleições de membro do Conselho dos Procuradores do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, biênio 2025/2027, a serem realizadas no dia 28/08/2025:

Art. 1º As eleições serão destinadas à escolha dos membros para a composição do Conselho dos Procuradores do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado, sendo:

I - 01 (um) representante do nível I da carreira;

II - 01 (um) representante do nível II da carreira;

III - 01 (um) representante do nível III da carreira;

IV - 01 (um) representante do nível IV da carreira.

Art. 2º Poderão ser candidatos ao pleito os Procuradores do Estado que, cumulativamente, estejam no exercício de suas atribuições, não sejam membros natos do Conselho e se encontrem no nível da carreira que pretendem representar.

Art. 3º O Procurador do Estado que pretenda concorrer ao pleito deverá registrar sua candidatura perante o Conselho de Procuradores, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, em até 10 (dez) dias antes das eleições.

Art. 4º Os registros de candidatura serão individuais, e todos os Procuradores em atividade escolherão, através do voto secreto, o representante do nível da carreira.

Art. 5º Serão obrigatórias a apuração pública e a proclamação imediata dos eleitos, logo após o encerramento da votação, lavrando-se ata do ocorrido.

Art. 6º Serão proclamados eleitos, para o biênio 2025/2027, os representantes de cada nível da carreira de Procurador do Estado que obtiverem, respectivamente, o maior número de votos, proclamando-se os classificados em segundo lugar como aptos a sucederem os eleitos, na representação pertinente, em caso de vacância do mandato.

Art. 7º O processo eleitoral será acompanhado pela Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins - APROETO.

Art. 8º Na primeira sessão ordinária ou extraordinária que se seguir às eleições, o Presidente do Conselho dos Procuradores dará posse aos eleitos.

Art. 9º Eventuais omissões serão supridas por deliberação da Comissão Eleitoral, a quem incumbe publicar o edital ventilando as normas regentes do processo eleitoral, observadas estas instruções e as normas contidas na Lei Complementar 20/1999 e no Regimento Interno do Conselho dos Procuradores.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025/PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 51, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ PROCESSO DE SELEÇÃO para execução das atividades de instrutoria, a serem realizadas por instrutor devidamente habilitado na área e especialidade da matéria inerente à ação de capacitação promovido pela Subprocuradoria do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Instrução Normativa n. 3/2025/GASEC, conforme Decreto n. 6.842, de 12 de setembro de 2024, que Institui a Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins, cria a Escola de Governo do Tocantins Egov/TO, e adota outras providências.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto selecionar candidato, entre servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de instrutoria, nos moldes da Instrução Normativa nº 3/2025/GASEC, para ministrar oficina sobre Inteligência Artificial Generativa Aplicada a Atividades Jurídicas e Administrativas, a ser ofertado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins (PGE/TO), na modalidade de ensino presencial, por meio da Subprocuradoria do Centro de Estudos.

1.2. O presente chamamento público obedecerá às disposições fixadas no Termo de Referência e seus anexos, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, disponível no link: <https://drive.google.com/file/d/1RTX8joy6fo4nPFXEr8nRF9yIRbRmpZAF/view>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKmMv7imB9NEiBNC0wD7WgqQkGGIcFCJEtkNihEakf3jz2Q/viewform>, com início em 13/06/2025 e encerramento às 23:59min do dia 15/06/2025.

2.2. No momento do preenchimento das informações pertinentes no cadastro de instrutoria, o candidato deverá anexar os arquivos e nominá-los com a respectiva identificação em cada documento, sob pena de ser desclassificado do processo de seleção.

2.3 Não haverá cobrança referente à taxa de inscrição.

2.4 O interessado somente terá efetivada sua inscrição após a realização de todos os procedimentos previstos no sistema.

2.5 A Subprocuradoria do Centro de Estudos não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido quaisquer problemas eletrônicos, tais como recursos ou ferramentas disponíveis pelo candidato interessado.

2.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos no Termo de Referência. O desconhecimento do conteúdo do presente instrumento legal não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

3. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

3.1. Informações sobre o objeto e inscrições por meio do seguinte setor:

• Subprocuradoria do Centro de Estudos, e-mail: centrodeestudos@pge.to.gov.br, telefone: (63) 3218-3721.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em 11 de junho de 2025.

IRANA COELHO DE SOUSA AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

CONSELHO DOS PROCURADORES

EDITAL Nº 01/2025/CPPGE-TO

A Comissão Eleitoral designada pela Procuradora-Geral do Estado, para realizar o processo eleitoral via urna eletrônica de escolha dos membros para o Conselho de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, mandato 2025/2027, com a finalidade de preencher a representação dos níveis I, II, III e IV, cujos mandatos expiraram em 13 de julho de 2024, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que as formas regulamentadoras do processo eleitoral de escolha dos membros eleitos do Conselho de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado são as constantes da Portaria CP/PGE nº 01/2025 e deste Edital adiante transcritas:

1 - DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão se inscrever à eleição de membro do Conselho de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins todos os Procuradores do Estado em exercício, que não sejam membros natos do Conselho e se encontrem no nível da carreira que pretendem representar, em conformidade com o inciso II, art. 2º, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, c/c art. 2º da Portaria CP/PGE nº 01/2025.

2 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

2.1. As inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral até o dia 18 de agosto de 2025, e diretamente protocoladas, via SGD, junto à unidade do Conselho (CAED).

2.2. Até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral deverá publicar o nome dos inscritos no sítio da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, concedendo ampla divulgação da respectiva relação.

2.3. No prazo de 02 (dois) dias corridos após a divulgação da relação dos inscritos, poderão ser oferecidas impugnações, que deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão e protocoladas via SGD - Conselho.

2.4 A Comissão Eleitoral decidirá acerca das impugnações no prazo de até 02 (dois) dias corridos após o término do prazo para impugnações e dará ampla divulgação aos procuradores.

3 - DA ELEIÇÃO.

3.1 No dia 28 de agosto de 2025, às 9h, o Presidente da Comissão Eleitoral, declarará aberta a votação, cujo período se estenderá até as 17h.

4 - DO VOTO.

4.1 O voto será exercido pessoalmente de forma secreta, por todos os Procuradores do Estado do quadro ativo da carreira.

4.2 Eventuais impugnações devem ser oferecidas pelos candidatos no momento do exercício do voto impugnado, ao Presidente da Comissão Eleitoral, que reunirá com os demais integrantes para decisão imediata.

5 - DA APURAÇÃO

5.1 Encerrada a votação e decididas eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos conforme protocolo do TRE/TO.

5.2 Ao final da apuração e contabilização, o Presidente da Comissão Eleitoral divulgará o resultado e a quantidade de votos brancos e nulos. Em seguida o Presidente da Comissão Eleitoral, considerando o resultado da apuração, proclamará os nomes dos candidatos mais votados.

5.3 Na primeira sessão ordinária ou extraordinária que se seguir a eleição, o Presidente do Conselho de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado dará posse aos membros eleitos.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Eventuais omissões serão decididas pela Comissão Eleitoral.

6.2 Das decisões da Comissão eleitoral não caberão recursos administrativos.

6.3 Será lavrada ata circunstanciada de todo o processo eleitoral.

6.4 Revogam-se as disposições em contrário.

6.5 O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

6.6 Este edital foi expedido para informação de todos e ninguém poderá alegar desconhecimento, sendo que o seu extrato será afixado no mural da sede da Procuradoria-Geral do Estado.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025.

Frederico César Abinader Dutra
Presidente da Comissão

Ana Flávia Ferreira Cavalcante
Membro da Comissão

Jax James Garcia Pontes
Membro da Comissão

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1252/2025/GASEC, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001092-63.2025.8.27.2700, impetrado em 3/2/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1054/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC.	VÍNC.	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
130	11457414	1	HERIELSON MARIANO CANTUARIA DA SILVA	27/1/2024	1/2/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	01-II-B	01-II-C

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) HERIELSON MARIANO CANTUARIA DA SILVA, Número Funcional 11457414/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.553-32, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I do Anexo IV da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-B	II-C	27/1/2024	1/2/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1273/2025/GASEC, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Segurança Pública,

VANIELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SÁ PAIVA, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 11124920-1, CPF xxx.xxx.431-20, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 06 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1275/2025/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2423/2024/GABSEC/SEDUC, de 04 de junho de 2025, SGD 2025/27009/170580, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 284/2025/GASEC/SECAD, de 23 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.819, de 21 de maio de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Professor da Educação Básica, da ex-servidora VALDELICE SOUSA MARTINS, nº funcional 11570865/7, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1281/2025/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2528/2025/GABSEC/SEDUC, de 09 de setembro de 2025, SGD: 2025/27009/176905, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 376/2025/GASEC/SECAD, de 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.822, de 26 de maio de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Assistente IV, da ex-servidora MARIA GABRIELA LOPES RIBEIRO, nº funcional 11872640/3, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1282/2025/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003584-28.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) GABRIEL BLANCO ROSSI NUNES, Número Funcional 11590025/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.141-05, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	8/6/2023	1/7/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1284/2025/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002755-47.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) MAMEDIO ALVES MAGALHAES SOBRINHO, Número Funcional 627700/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.561-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes níveis e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	1/11/2010	1/1/2014
VERTICAL	PADRÃO II	1/11/2013	1/1/2014
VERTICAL	PADRÃO III	1/11/2016	1/12/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 419/2025/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/25009/048584, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1023322/13	XXX.XXX.981-49	SIMARA MIRANDA SOUZA	ANALISTA II	2025/23000/002826	02/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 426/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/41009/010828, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11836148/2	XXX.XXX.421-93	LORRAYNE DE SOUZA ALENCAR	ASSISTENTE IV	2025/23000/002824	05/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 427/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/080457, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1261762/6	XXX.XXX.021-49	KASANDRA PATRICIA BEZERRA MEIRELES	AUXILIAR II	2025/23000/002778	01/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 428/2025/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11976519/1	MARIANA FERREIRA GALVAO DE MELO CARNEIRO	ANALISTA II	2025/23000/002665	06/06/2025	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
02	826537/13	MERCIA DE FATIMA DOS SANTOS COELHO CEZAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002750	24/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11906251/1	EDUARDA VAZ GUIMARAES	MÉDICO	2025/23000/002636	01/05/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11965070/1	NICOLY SOARES SILVA	MÉDICO	2025/23000/002690	01/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11721324/5	RAYANA DE ABREU ALVES SILVESTRE	FARMACÉUTICO	2025/23000/002686	01/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2286/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017076
INTERESSADO(A): MIGUEL ALVES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Maria Madalena Milhomem da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 1178814/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Aldinar Goncalves de Carvalho
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MIGUEL ALVES DA SILVA, por meio do Despacho nº 2053, de 07 de Junho de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/04/2025 a 03/04/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2289/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017856
INTERESSADO(A): ADRIANA FERREIRA SILVA
NOME DO PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS: Feliciano Silva
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 530764/5
CARGO: Professor da Educação Básica
CARGO: Técnico Regional de Educação
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante
MUNICÍPIO: MIRANORTE

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor (a) ADRIANA FERREIRA SILVA, por meio do Despacho nº 2438, de 27 de Junho de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/04/2025 a 16/04/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2377/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017942
INTERESSADO(A): HELIDA RUTH DA SILVA ROLIM
NOME DO DEPENDENTE: Rutinéia da Silva Abreu
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 11920769/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integ Sancha Ferreira
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente HELIDA RUTH DA SILVA ROLIM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/04/2025 a 27/04/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2378/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013163
INTERESSADO(A): RENAN DE SOUZA LIMA
NOME DO DEPENDENTE: Alicia Gabrieli Saraiva de Lima
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1139240/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Paroquial Cristo Rei- Convênio
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente RENAN DE SOUZA LIMA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/05/2025 a 12/05/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2406/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/000880
INTERESSADO(A): JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA
NÚMERO FUNCIONAL: 832598/1
CARGO: Escrivão de Polícia
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 3ª Divisão Esp. de Repressão ao Crime Organizado Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, em virtude do não comparecimento do(a) servidor(a) para fins de perícia médica previamente agendada para o dia 08 de abril de 2025, solicitado por meio do Despacho nº 3644, de 01 de abril de 2025, consoante preconiza o art. 57 da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2410/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/018370
INTERESSADO(A): JOSE DE ARIMATEIA AGUIAR DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 585984-2
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER** a partir de 12/05/2025, ao(à) requerente JOSE DE ARIMATEIA AGUIAR DOS SANTOS o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão é portador(a) de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2500/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/009455
INTERESSADO(A): MARCINETE DUARTE DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Raimundo Pereira da Silva Neto
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 484365-1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **REVOGAR**, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido (a) ao (à) servidor (a) MARCINETE DUARTE DA SILVA, em atenção à solicitação do servidor (a) em referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2501/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/001192
INTERESSADO(A): EMILENNE DANIELLE PACHECO DE SOUSA
NOME DO DEPENDENTE: Lorenzo Pacheco Ribeiro
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 628624-1
CARGO: Nutricionista
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança D. Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **REVOGAR**, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido (a) ao (à) servidor (a) EMILENNE DANIELLE PACHECO DE SOUSA, em atenção à solicitação do servidor (a) em referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 01/037-2025

COMUNICADO
RESULTADO PERÍCIA MÉDICA

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO e o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getulio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 01/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 5.021 (cinco mil e vinte e uma) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, tornam público o resultado da perícia médica da candidata abaixo relacionada:

Cargo	Inscrição	Nome	Resultado
Professor da Educação Básica - Professor Regente - Geografia	439040174	Diana Raquel Saraiva da Silva	Enquadrada PcD sub judice

Palmas/TO, 11 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Secretário de Estado da
Administração Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2025/23000/001905
Convênio nº: 12/2025
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniado: WEBCASH CARTÕES S.A
CNPJ: 42.095.636/0001-04
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO do cartão consignado de benefício com pagamento mediante consignação em folha dos servidores, respeitadas suas normas operacionais.
Data da Assinatura: 10/06/2025
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração - Ivone Florencio Barros Lima - Representante do Conveniado.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 39, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, ligada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, por meio do Ofício nº 2/2025/SCPDS, de 09 de junho de 2025, SGD nº 2025/17019/034813;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA CGPPSS/SECIJU Nº 53, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE/TO nº 6.654, de 12 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo nº 2024/17010/001561, até a sua conclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 13/2025/CGPPSS, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 13/2025, de 09 de junho de 2025, celebrado pela Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/034889, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

COMPROMISSÁRIA: E.A.L.

DEFENSOR DATIVO: MURILO AZEVEDO FERREIRA.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa da servidora, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1 - A COMPROMISSÁRIA se compromete em observar os deveres impostos aos servidores públicos, em atenção aos deveres de (i) exercer as atribuições do cargo com zelo e dedicação e (iii) observar as normas legais e regulamentares; (ix) manter conduta compatível com a moralidade pública; estipulados, respectivamente, no artigo 133, incisos I, III e IX, da Lei nº 1.818/2007.

2 - A COMPROMISSÁRIA se compromete, também, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos normativos;

3 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

4 - A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando a instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 6 meses, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública;

5 - A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão sobrestados nesta Corregedoria, pelo prazo de 6 meses, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 14/2025/CGPPSS, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 14/2025, de 09 de junho de 2025, celebrado pela Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/034889, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

COMPROMISSÁRIA: L.J.D.S.

DEFENSORA DATIVA: LÍLIA AGUIAR NEGREIROS ARRAIS.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa da servidora, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1 - A COMPROMISSÁRIA se compromete em observar os deveres impostos aos servidores públicos, em atenção aos deveres de (i) exercer as atribuições do cargo com zelo e dedicação e (iii) observar as normas legais e regulamentares; (ix) manter conduta compatível com a moralidade pública; estipulados, respectivamente, no artigo 133, incisos I, III e IX, da Lei nº 1.818/2007.

2 - A COMPROMISSÁRIA se compromete, também, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos normativos;

3 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

4 - A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando a instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 6 meses, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública;

5. - A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão sobrestados nesta Corregedoria, pelo prazo de 6 meses, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 24/2025**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 04/2025, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.21-0000878	ANDERSON ALVES DA SILVA	09.600.771/0001-94
2.	17.001.002.20-0003681	ATACADAO S.A.	75.315.333/0090-84
3.	17.001.002.16-0015926	AUTO POSTO DISBRAVA LTDA	16.988.096/0001-88
4.	17.001.002.18-0030656	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4803-80
5.	17.001.002.19-0005250	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0382-45
6.	17.001.002.22-0005887	C. H. B. MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30.418.499/0001-12
7.	17.001.002.20-0011147	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0793-71
8.	17.001.011.21-0001026	EDUZZ TECNOLOGIA LTDA	09.573.540/0001-39
9.	17.001.002.19-0027651	FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	00.085.446/0001-66
10.	17.001.002.21-0008405	KW FITNESS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	05.013.773/0002-07
11.	17.001.002.21-0010979	L. J. VARGAS COMERCIAL	11.670.952/0001-39
12.	17.001.002.19-0002619	M C DOS SANTOS SUPERMERCADO	14.179.130/0001-48
13.	17.001.002.16-0014686	MELLO & SILVA LTDA	09.097.993/0001-36
14.	17.001.002.22-0000642	MOREIRAO SUPERMERCADO LTDA	29.458.179/0001-07
15.	17.001.002.21-0008405	NET KIKOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELI	12.353.698/0001-08
16.	17.001.002.17-0064753	POSTO ARAUJO LTDA	01.455.872/0005-30
17.	17.001.002.17-0079759	SUPERMERCADO REAL LTDA	02.697.796/0001-09
18.	17.001.002.19-0012851	TOCANTINS SUPER NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29.177.967/0001-25
19.	17.001.002.20-0001893	VERA LUCIA LEITE COELHO	27.488.502/0001-60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 886, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento da Rede Estadual de Alfabetização do Tocantins - Realto e define valores para o pagamento de bolsas para coordenadores estaduais e articuladores do Programa Alfabetiza Mais Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o art. 12 da Lei nº 4.633, de 17 de janeiro de 2025 resolve:

Art. 1º Estabelecer as atribuições, a composição e o funcionamento da Rede Estadual de Alfabetização do Tocantins, no âmbito do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei 4.633, de 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A instituição da Rede configura-se por meio do resultado de ação conjunta entre as Secretarias Estadual e Municipais de Educação.

Art. 2º A Realto tem por objetivo ampliar a capacidade institucional dos Sistemas Estadual e Municipais de ensino para a elaboração e implementação de políticas de alfabetização, a partir de um conjunto sistêmico de ações dedicadas à formação permanente e ao desenvolvimento profissional de professores, equipes gestoras das escolas públicas e equipes técnicas das redes estaduais e municipais de ensino.

Art. 3º A composição e funcionamento da Realto orienta-se pelo reconhecimento e fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e os municípios, nos termos do art. 211, §4º, da Constituição, e do art. 9º, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Decreto nº 6.772, de 3 de abril de 2024.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, a Realto organiza suas atividades com foco em cinco eixos estruturantes estratégicos de desenvolvimento profissional e institucional:

I - governança e gestão estratégica;

II - formação continuada de profissionais da educação, com foco na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar;

III - avaliação e monitoramento dos indicadores de aprendizagem;

IV - incentivo e valorização de boas práticas pedagógicas;

V - material didático complementar.

Art. 5º Caberá à Realto a liderança e a implementação dos programas de formação, gestão, mobilização e acompanhamento dos processos pedagógicos, com foco na alfabetização de crianças.

Art. 6º A Realto será composta por:

I - coordenação estadual:

a) 1 (um) coordenador estadual do Programa vinculado à Secretaria Estadual da Educação;

b) 1 (um) coordenador estadual de formação do programa vinculado à Secretaria Estadual da Educação.

II - articulação estadual - Seduc:

a) 5 (cinco) articuladores estaduais de gestão, vinculados à Secretaria Estadual da Educação;

b) 1 (um) articulador estadual de educação escolar indígena vinculado à Secretaria Estadual da Educação;

c) 1 (um) articulador estadual de educação especial e bilíngue de surdos.

III - articulação estadual Undime:

a) 1 (um) articulador estadual de gestão, formação e mobilização das redes municipais, designado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime seccional Tocantins.

IV - articulação regional:

a) 1 (um) articulador regional de gestão vinculado à Superintendência Regional de Educação;

b) 1 (um) articulador regional de formação vinculado à Superintendência Regional de Educação.

V - articulação municipal:

a) 1 (um) articulador regional de gestão, formação e mobilização das redes municipais por Superintendência Regional de Educação, designado pela Undime seccional Tocantins;

b) 1 (um) articulador municipal de gestão e formação designado pelas respectivas secretarias municipais de educação.

Art. 7º O coordenador estadual do Programa, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, atuará na coordenação dos cinco eixos estruturantes da política estadual de alfabetização, na implementação e desenvolvimento de ações integradas entre os entes federativos e os seus sistemas de ensino.

§1º Serão atribuições da Coordenação Estadual do Programa na Realto:

I - coordenar a articulação, organização, elaboração, consolidação e implementação da política de alfabetização do território estadual;

II - acompanhar sistematicamente o trabalho das equipes de articuladores de gestão, formação e mobilização das redes que atuam nos níveis estadual, regional e municipal;

III - apoiar os municípios na mobilização, pactuação e acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

IV - acompanhar e monitorar a implementação das ações de gestão e formação do Programa nos níveis estadual, regional e municipal;

V - coordenar a mobilização das redes municipais para participação nas avaliações ofertadas pelo território estadual e monitorar os resultados de aprendizagem das avaliações nos níveis estadual, regional e municipal;

VI - coordenar o processo de discussão e disseminação dos resultados das avaliações e proposição das soluções para as dificuldades identificadas;

VII - coordenar o processo de reprodução e distribuição dos materiais didáticos complementares no território estadual;

VIII - coordenar ações de reconhecimento e disseminação de boas práticas;

IX - coordenar a elaboração e a implementação de estratégias de visita técnica às regionais de educação, mobilizando instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações do Programa, priorizando as regionais e municípios mais desafiadores;

X - reunir-se regularmente com a Coordenação Estadual de Formação do Programa, articuladores e formadores estaduais, regionais e municipais para avaliar, alinhar e planejar as ações.

Art. 8º O coordenador estadual de formação, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, atuará sob a liderança da Coordenação Estadual do Programa, no desenvolvimento de ações do eixo estruturante formação continuada de profissionais da educação, com foco na melhoria das práticas pedagógicas de alfabetização, recomposição das aprendizagens e de gestão escolar, no fortalecimento das lideranças regionais e municipais em regime de colaboração e em articulação com os demais eixos estruturantes.

§1º Serão atribuições da coordenação estadual de formação na Realto:

I - coordenar o planejamento e a execução das atividades formativas nos níveis estadual, regional e municipal;

II - planejar e acompanhar a realização das formações de lideranças regionais e municipais, docentes da educação infantil e dos anos iniciais, coordenadores pedagógicos e diretores escolares do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

III - coordenar o processo de seleção de formadores em níveis estadual, regional e municipal;

IV - acompanhar o planejamento e a execução das atividades didático-pedagógicas dos formadores estaduais;

V - gerenciar as ações de implementação das formações nos níveis estadual, regional e municipal;

VI - planejar e implementar ações formativas a partir dos resultados de avaliação junto às formadoras estaduais;

VII - coordenar a implementação dos materiais didáticos complementares no âmbito do território estadual a serem utilizados nas ações formativas;

VIII - planejar, coordenar as ações de acompanhamento das formações e da aprendizagem em nível estadual, regional e municipal;

IX - reunir-se regularmente com a coordenação estadual, articuladores estaduais, formadores estaduais e regionais do Programa para fins de planejamento e alinhamento das ações formativas;

X - reunir-se regularmente com os formadores estaduais, regionais e municipais para planejar, avaliar e redimensionar as ações formativas.

Art. 9º Os articuladores estaduais de gestão, vinculados à Secretaria de Estado da Educação, atuarão sob a liderança da Coordenação Estadual do Programa, na articulação de ações integradas com foco nos eixos estruturantes da governança e gestão estratégica, formação continuada de profissionais da educação, avaliação e monitoramento dos indicadores de aprendizagem, incentivo e valorização de boas práticas pedagógicas, material didático complementar e na sistematização do pagamento de bolsas.

§1º Serão atribuições comuns dos articuladores estaduais de gestão na Realto:

I - monitorar e acompanhar a implementação das ações dos eixos de gestão e governança estratégica, formação continuada de profissionais da educação, com foco na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar, a avaliação e indicadores de aprendizagem, incentivo e valorização de boas práticas pedagógicas e material didático complementar;

II - assessorar tecnicamente a coordenação estadual na implementação da política de alfabetização no estado;

III - realizar o cadastro dos articuladores regionais e municipais de gestão e formação no sistema estadual de gestão de bolsas;

IV - mobilizar e monitorar a participação dos articuladores regionais de gestão e formação nas capacitações realizadas no território;

V - articular e mobilizar a participação das redes de ensino nas avaliações externas ofertadas no território pactuadas pelo Programa;

VI - articular e mobilizar as ações de reconhecimento e incentivos destinadas às escolas públicas municipais que tenham obtido os melhores resultados de aprendizagem;

VII - articular, organizar e orientar as Superintendências Regionais na implementação da política de alfabetização no Estado;

VIII - compor a comissão estadual de seleção dos formadores estaduais e regionais do Programa;

IX - participar de reuniões técnicas e ações formativas organizadas pela Coordenação Estadual de Formação do Programa;

X - articular estratégias de visita técnica às regionais de educação, mobilizando instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações do Programa, priorizando as regionais e municípios com indicadores de aprendizagem mais desafiadores;

XI - reunir-se regularmente com a Coordenação Estadual do Programa para alinhar o desenvolvimento de ações no território;

XII - reunir-se regularmente com os articuladores regionais e municipais para planejar, alinhar e avaliar as ações do Programa;

XIII - realizar o cadastro e o processo de pagamento dos bolsistas no âmbito do Programa.

Art. 10. O Articulador Estadual de Gestão, Formação e Mobilização das redes municipais, vinculado à Undime Seccional Tocantins, atuará sob a liderança da Coordenação Estadual do Programa, por meio dos eixos estruturantes e ações integradas como corresponsável pelo processo formativo dos articuladores municipais de gestão e formação.

§1º Serão atribuições do articulador estadual de gestão, formação e mobilização das redes municipais da Undime Seccional Tocantins na Realto:

I - mobilizar e monitorar a participação dos articuladores regionais de gestão e formação nas capacitações realizadas no território;

II - assessorar e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades desenvolvidas pelos articuladores regionais de gestão e formação do território;

III - articular e orientar a elaboração, consolidação e implementação da política de alfabetização do território estadual, considerando a combinação de esforços dos sistemas estadual e municipais, bem como das redes de ensino;

IV - articular e mobilizar a pactuação das redes municipais às ações do Programa;

V - acompanhar e monitorar a implementação das ações de gestão, formação e distribuição de materiais didáticos complementares do Programa em âmbito regional e municipal;

VI - acompanhar as ações formativas organizadas pela coordenação estadual de formação do Programa;

VII - mobilizar e articular as redes municipais para participação nas avaliações externas ofertadas no território pactuadas pelo Programa;

VIII - acompanhar as ações de reconhecimento e incentivos destinadas às escolas públicas municipais que tenham obtido os melhores resultados de aprendizagem;

IX - reunir-se regularmente com a Coordenação Estadual do Programa e coordenação estadual de formação para fins de planejamento e alinhamento das ações do Programa;

X - reunir-se regularmente com os articuladores regionais designados pela Undime Seccional Tocantins e municipais para fins de alinhamento das ações do Programa desenvolvidas no território.

Art. 11. Os articuladores regionais de gestão e formação da Seduc, vinculados à Secretaria de Estado da Educação, atuarão nas Superintendências Regionais de Educação, sob a liderança da Coordenação Estadual do Programa, por meio dos eixos estruturantes e ações integradas como corresponsáveis pelo processo formativo dos articuladores municipais de gestão e formação, em parceria com os articuladores de gestão, formação e mobilização das redes municipais.

§1º Serão atribuições comuns dos articuladores regionais de gestão e formação da Seduc na Realto:

I - articular e orientar a elaboração, consolidação e implementação da política de alfabetização nos territórios municipais, alinhados às políticas nacional e estadual;

II - compor a comissão regional de seleção dos formadores municipais do Programa;

III - mobilizar e articular a estrutura física e logística dos encontros formativos realizados na regional;

IV - apoiar e acompanhar junto aos articuladores municipais o processo de formação desenvolvido nos municípios;

V - realizar reuniões técnicas formativas com os articuladores municipais de gestão e formação;

VI - assessorar e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades desenvolvidas pelos profissionais que atuam como articuladores municipais de gestão e formação;

VII - articular e mobilizar a participação das equipes técnicas das secretarias municipais de educação em atividades de formação, planejamento e monitoramento das ações estratégicas propostas no Programa;

VIII - mobilizar as redes municipais para participação nas avaliações externas ofertadas no território pactuadas pelo Programa;

IX - articular estratégias de acompanhamento e monitoramento das ações do Programa, junto aos municípios jurisdicionados à regional, priorizando os municípios com resultados educacionais desafiadores;

X - reunir-se regularmente com os articuladores municipais para planejar, alinhar e avaliar as ações do Programa desenvolvidas no território.

XI - apoiar as ações de reconhecimento e incentivos destinadas às escolas públicas municipais que tenham obtido os melhores resultados de aprendizagem;

Art. 12. Os articuladores regionais de gestão e formação da Undime, vinculados à Undime Seccional Tocantins, atuarão sob a liderança da Coordenação Estadual do Programa, por meio de eixos estruturantes e ações integradas, como corresponsáveis pelo processo formativo dos articuladores municipais de gestão e formação, em parceria com os articuladores de gestão, formação e mobilização das redes municipais e demais ações integradas pactuadas.

§1º Serão atribuições comuns dos articuladores regionais de gestão, formação e mobilização das redes municipais da Undime na Realto:

I - articular e orientar a elaboração, consolidação e implementação da política de alfabetização nos territórios municipais, alinhada às políticas nacional e estadual;

II - apoiar e acompanhar junto aos articuladores municipais, o processo de seleção de formadores municipais e a realização das formações desenvolvidas no território;

III - compor da comissão regional de seleção dos formadores municipais do Programa;

IV - realizar reuniões técnicas formativas com os articuladores municipais de gestão e formação;

V - mobilizar e articular a participação dos articuladores municipais de gestão e formação e demais técnicos das secretarias de educação nas capacitações realizadas no território;

VI - assessorar e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades desenvolvidas pelos articuladores municipais de gestão e formação;

VII - articular e mobilizar a pactuação das redes municipais nas ações do Programa;

VIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações de gestão, formação e distribuição de materiais didáticos complementares do Programa em âmbito regional e municipal;

IX - mobilizar as redes municipais para participação nas avaliações externas ofertadas no território pactuadas pelo Programa;

X - apoiar e acompanhar junto aos articuladores municipais o processo de formação desenvolvido nos municípios;

XI - reunir-se regularmente com os articuladores regionais de gestão, formação e mobilização da Seduc para planejar, alinhar e avaliar as ações do Programa desenvolvidas no território.

XII - apoiar as ações de reconhecimento e incentivos destinadas às escolas públicas municipais que tenham obtido os melhores resultados de aprendizagem;

XIII - articular e mobilizar a participação das equipes técnicas das secretarias municipais de educação em atividades de formação, planejamento e monitoramento das ações estratégicas propostas no Programa;

Art. 13. Os articuladores municipais de gestão e formação, vinculados às Secretarias Municipais de Educação, atuarão sob a liderança da articulação regional do Programa, por meio dos eixos estruturantes e ações integradas, como corresponsáveis pelo processo formativo e demais ações integradas pactuadas com o território.

§1º Serão atribuições comuns dos articuladores municipais de gestão e formação na Realto:

I - articular e organizar a implementação da política de alfabetização no município, alinhada às políticas nacional e estadual;

II - apoiar e acompanhar o processo de seleção de formadores municipais;

III - acompanhar as ações formativas organizadas pela Coordenação Estadual de formação do Programa;

IV - realizar reuniões técnicas formativas com os profissionais de educação da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares no âmbito das ações do Programa;

V - mobilizar e articular a estrutura física e logística dos encontros formativos realizados no município;

VI - assessorar e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e realização das atividades formativas no município;

VII - articular, mobilizar e monitorar a participação de diretores, coordenadores pedagógicos e docentes da educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental nas formações realizadas no município;

VIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações de gestão, formação e distribuição de materiais didáticos complementares do Programa no âmbito do município;

IX - mobilizar as escolas municipais para participação nas avaliações externas ofertadas no território pactuadas pelo Programa;

X - apoiar o planejamento e desenvolvimento de ações de reconhecimento e incentivos às escolas municipais que tenham obtido os melhores resultados de aprendizagem;

XI - reunir-se regularmente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação para planejar, alinhar e avaliar as ações do Programa desenvolvidas no município.

Art. 14. Os coordenadores estaduais e articuladores estaduais, regionais e municipais, designados por suas respectivas redes de ensino, para compor a Realto, deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - ser professor, preferencialmente, efetivo, da rede pública de ensino que o designou;

II - possuir formação mínima de nível superior e experiência de 01 (um) ano no exercício do magistério ou vínculo a um Programa de pós-graduação em mestrado ou doutorado na área da Educação;

III - ter experiência em liderança de processos e políticas de formação de professores e gestores da educação básica.

Art. 15. Atendendo a especificidade das atribuições estabelecidas para o trabalho, coordenação e articulação de gestão, formação e mobilização das redes municipais, em nível estadual, regional e municipal, no âmbito do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, ficam assim definidos os valores de bolsas:

a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Coordenador Estadual do Programa;

b) R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para Coordenador Estadual de Formação do Programa;

c) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Articuladores Estaduais de Gestão e de Educação Escolar Indígena do Programa;

d) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Articuladores Regionais do Programa;

e) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para Articuladores Municipais do Programa;

Art. 16. Caberá a Seduc realizar o pagamento de bolsas ao coordenador estadual de formação, articuladores estaduais de gestão e articulador estadual de educação escolar indígena, por conta de dotação orçamentária anual, prevista no PPA 2024/2027, na fonte 500.1001.101, ação 2014 - Implantação, implementação, assessoramento e monitoramento das políticas públicas de educação em regime de colaboração com os municípios do estado do Tocantins.

Art. 17. Para fins de programação curricular necessária e os investimentos previstos na formação continuada dos coordenadores e articuladores estaduais, regionais e municipais, bem como a necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos esforços de implementação das ações estratégicas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, a designação dos profissionais que integrarão a Realto deverá ser feita com previsão de permanência mínima de 1 (um) ano na função, sendo reconduzido por mais 1 (um) ano.

Art. 18. Revoga a Portaria-Seduc nº 1009, de 1º de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6612.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC 984, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

CONCEDER

férias coletivas no período de 30 de junho de 2025 a 29 de julho de 2025, a todos os Professores, Psicólogos, Assistentes Sociais e Assistentes III, lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, por exercerem suas atribuições de forma direta com os estudantes, inclusive remanejados de função, em conformidade com o Calendário Escolar do exercício de 2025.

Excetua-se os servidores que exercem as funções de Diretor, Secretário Geral, Vice-Diretor e Coordenador Administrativo e Financeiro de Unidade Escolar.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1005, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

FLÁVIA LOPES SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 620420-3, para exercer a função de Secretária-Geral na Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio - APAE, no Município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 3 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1006, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora LEONICE OLIVEIRA SANTOS, Professora da Educação Básica, nº funcional 848454-2, prevista para 16/06 a 20/06/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1009, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a EMILIO DIAS, Professor Normalista, número funcional 67146-4, no período de 01/07 a 15/07/2025, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1010, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor ANTONIO ROGÉRIO DA SILVA FREIRE, Professor da Educação Básica, nº funcional 546838-4, prevista para 10/06 a 04/07/2025, referente ao período aquisitivo, 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1011, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/017529;
Número da Nota de Empenho: 2025NE03681
Fiscal do Contrato: Cristiane Angélica de Oliveira Antunes - Matrícula nº 1088815-5;
Substituto de Fiscal: Tiago Resplandes Labre - Matrícula nº 11500816-5;
Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA;
CNPJ: 35.963.479/0001-46;
Objeto do Processo: Contratação de 4 (quatro) inscrições para servidores da Secretaria da Educação participarem do Curso Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira, que será realizado nos dias 16, 17, e 18 de junho de 2025 no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do empenho das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza a nota de empenho, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1012, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor PAULO MORAES CAVALCANTE, Assessor Comissionado - CA-IV, nº funcional 11484330-2, prevista para 19/05 a 12/06/2025, referente ao período aquisitivo, 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1013, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/006848 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 14 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora MELISSA BARBOSA FONSECA MORAES, matrícula nº 815916-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins, município de Paraíso do Tocantins, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia, oferecido pela Universidade Federal do Pará - UFPA, concedido por meio da Portaria-Seduc nº 737, de 13 de junho de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/27000/019095
CONTRATO Nº: 091/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: M. H. M CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.632.676/0001-01
OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a formalização de aditivo de valor (acréscimo e supressão) ao Contrato nº 091/2024.
DO VALOR: O valor do contrato nº 091/2024 terá um acréscimo de 24,98% do valor inicial, o valor referente à supressão é equivalente a 0,33% do valor inicial contratado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Humberto Teles de Menezes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/20225
CONTRATO Nº: 043/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a construção de refeitório climatizado e reforma geral: reforma da quadra de esportes, substituição de portas e esquadrias, revisão do telhado, adequações de acessibilidade, reforma da rede elétrica, instalação de posto de transformação de 112,5 kva e pintura geral do Centro De Ensino Médio Castro Alves - Palmas -TO.
VALOR: R\$ 1.899.500,00 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTES: 540.0000000
VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Philippe Pablo Arantes Pinheiro - Representante Legal da Contratada

EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre o "Prêmio Escola que Transforma - 2025" destinado às unidades escolares, equipe multiprofissional e professores titulares de projetos inovadores pertencentes à Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Estado do Tocantins com fulcro no art. 6º, inciso XXXIX e art. 30 da Lei nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com fundamento previsto na Constituição Federal, com fulcro na Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e no art. 6º, inciso XXXIX e art. 30 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, torna pública a abertura do "Prêmio Escola que Transforma - 2025", destinado às unidades escolares e professores titulares de projetos inovadores desenvolvidos no Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Tocantins.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O "Prêmio Escola que Transforma - 2025" - tem a finalidade de valorizar as unidades escolares e os professores que desenvolveram projetos de melhoria da proficiência dos estudantes, com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025, tendo como objetivos:

I - Valorizar as unidades escolares estaduais, diretores, coordenadores pedagógicos, equipe multiprofissional e professores que se destacaram no processo de melhoria dos resultados com base nos descritores das Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025;

II - Reconhecer e dar visibilidade aos esforços empreendidos pelas unidades escolares, diretores, coordenadores pedagógicos, equipe multiprofissional e professores que promoveram melhoria na proficiência dos estudantes, por meio de projetos interdisciplinares;

III - Divulgar os projetos que desenvolveram estratégias para a melhoria da proficiência dos estudantes com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025;

IV - Premiar as unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental e o Ensino Médio da Educação Básica, os diretores, coordenadores pedagógicos, equipe multiprofissional e os professores titulares de projetos que desenvolveram estratégias para a melhoria da proficiência dos estudantes com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025.

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Concorrerão ao "Prêmio Escola que Transforma - 2025", unidades escolares, equipe multiprofissional e professores titulares de projetos inovadores desenvolvidos no Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Tocantins.

UNIDADE ESCOLAR E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

I - As unidades escolares e a equipe multiprofissional devem apresentar projetos voltados à melhoria da proficiência dos estudantes, com comprovação de evidências, fundamentados nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática de 2025; que envolva até 02 (dois) dos seguintes eixos:

1 - Aprofundamento dos descritores e habilidades de Língua Portuguesa;

2 - Aprofundamento dos descritores e habilidades de Matemática;

3 - Formação contínua em serviço para os professores com foco na melhoria dos indicadores educacionais;

4 - Acompanhamento das metas da unidade escolar com foco no desempenho da proficiência dos estudantes.

II - O projeto da unidade escolar deverá ser desenvolvido por uma dupla composta pelo diretor escolar e um coordenador pedagógico.

III - O projeto da equipe multiprofissional deverá ser desenvolvido por até 03 componentes, composta pelo orientador educacional, psicólogo e assistente social.

PROFESSOR TITULAR DO PROJETO

I- Os professores titulares dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática lotados na unidade escolar deverão apresentar um projeto interdisciplinar, com comprovação de evidências, com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025, disponíveis no endereço de link <https://www.to.gov.br/seduc/2025/5n7rz2r5i2xf>.

II - O projeto interdisciplinar voltado à melhoria da proficiência dos estudantes deverá envolver 01 (um) dos seguintes eixos:

1 - Desempenho da proficiência dos estudantes com base nos descritores de cada ano/série do ensino fundamental e do ensino médio em Língua Portuguesa;

2 - Desempenho da proficiência dos estudantes com base nos descritores de cada ano/série do ensino fundamental e do ensino médio em Matemática.

III - O professor titular de Língua Portuguesa deverá escolher e envolver mais um componente curricular do mesmo ano ou série, para a produção e realização do projeto interdisciplinar.

IV - O professor titular de Matemática deverá escolher e envolver mais um componente curricular do mesmo ano ou série, para a produção e realização do projeto interdisciplinar.

Art. 3º Serão consideradas como evidências do projeto desenvolvido pelas unidades escolares e pelos professores titulares de que trata o art. 2º, alínea a, inciso I e alínea b, inciso I, relatórios com registros fotográficos, gráficos, tabelas, resultados do avanço da proficiência dos estudantes, com base na avaliação formativa da Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Tocantins (Saeto) - CAEd/TO, vídeos (até 3 minutos), depoimentos, publicações em jornais/revistas/sites, links de redes sociais, entre outros.

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA EJA

Art. 4º As unidades escolares da Rede Estadual de Educação que ofertam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) concorrerão ao "Prêmio Escola que Transforma - 2025", com projetos interdisciplinares desenvolvidos para o avanço da aprendizagem dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, que contemple 01 (um) dos seguintes eixos:

1 - Desempenho dos estudantes nas habilidades de Língua Portuguesa constantes no Reordenamento Curricular da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Tocantins.

2 - Desempenho dos estudantes nas habilidades de Matemática constantes no Reordenamento Curricular da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Tocantins.

Art. 5º A Matriz de Reordenamento Curricular da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Tocantins está disponível no endereço de link <https://central.to.gov.br/download/297731>.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Todas as unidades escolares e os professores titulares que atuam no Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Tocantins poderão participar do "Prêmio Escola que Transforma - 2025", desde que preencham os dados na plataforma de inscrição e cadastre o projeto, de acordo com os critérios de participação, conforme requisitos constantes nos anexos III e IV deste Edital.

Art. 7º As inscrições serão de forma gratuita, e somente serão aceitas as realizadas por meio do endereço de link <https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>, com início a partir das 9h do dia 19 de maio de 2025 e término às 17h do dia 13 de setembro de 2025, observados os seguintes passos:

Unidade Escolar

Preencher devidamente o cadastro inicial com o nome da unidade escolar, o nº do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola, o nome completo (sem abreviaturas) do diretor e o nome completo (sem abreviaturas) do coordenador pedagógico e nº do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Inscriver 01(um) projeto voltado à melhoria dos índices de proficiência dos estudantes com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025, desenvolvido no âmbito da unidade escolar, conforme os requisitos constantes no anexo III deste Edital.

Equipe Multiprofissional

Preencher devidamente o cadastro inicial com o nome da unidade escolar, o nº do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola, o nome completo (sem abreviaturas) do orientador educacional, do psicólogo e do assistente social e nº do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Inscriver 01(um) projeto voltado à melhoria dos índices de proficiência dos estudantes com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens de 2025, desenvolvido no âmbito da unidade escolar, conforme os requisitos constantes no anexo III deste Edital.

Professor titular do projeto

Preencher devidamente o cadastro inicial com o nome da Unidade Escolar, o código do INEP, o nome completo (sem abreviaturas) dos professores titulares do projeto interdisciplinar desenvolvido na Unidade Escolar e nº do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o componente curricular;

Inscriver 01 (um) projeto interdisciplinar desenvolvido no âmbito da unidade escolar, conforme os requisitos constantes no anexo IV deste Edital;

Inserir o Termo de Ciência assinado pelo diretor da unidade escolar, conforme anexo VI deste Edital;

Cada projeto que concorrerá ao "Prêmio Escola que Transforma - 2025" deverá constar o nome de 02 (dois) professores titulares;

Caso o projeto desenvolvido pelos professores titulares tenha envolvido mais de uma modalidade e etapa de oferta, inscrevê-lo apenas 01 (uma) vez, na etapa ofertada que obteve melhores resultados;

Os professores titulares de projetos são os servidores lotados na unidade escolar, efetivos ou não, que desenvolvem projetos inovadores e bem-sucedidos que contemplem os eixos voltados à melhoria dos índices com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens 2025.

Art. 8º Serão aceitos projetos realizados a partir do início do ano letivo de 2025 estabelecido no calendário escolar.

Art. 9º É de inteira responsabilidade da unidade escolar, equipe multiprofissional e dos professores titulares do projeto a veracidade dos dados institucionais e pessoais informados na plataforma de inscrição.

Art. 10 A Direção Escolar deverá selecionar previamente os projetos a serem inscritos pelos professores titulares, podendo ser 01(um) por eixo em cada etapa ofertada, conforme a modalidade.

Art. 11 Os projetos inscritos deverão apresentar impacto positivo nos resultados de aprendizagem dos estudantes.

DAS MODALIDADES E ETAPAS OFERTADAS

Art. 12 As Modalidades e Etapas ofertadas de ensino contempladas neste Edital são:

Ordem	Modalidades	Regimes de oferta	Etapas ofertadas
1	Regular	Parcial	Ensino Fundamental (2º ao 5º ano)
2	Regular	Parcial	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
3	Regular	Integral	Ensino Fundamental (2º ao 5º ano)
4	Regular	Integral	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
5	Regular	Parcial	Ensino Médio
6	Regular	Integral	Ensino Médio
7	Educação Indígena	Parcial e Integral	Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)
8	Educação Indígena	Parcial e Integral	Ensino Médio
9	Educação Quilombola	Parcial ou Integral	Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)
10	Educação Quilombola	Parcial ou Integral	Ensino Médio
11	Educação do Campo	Parcial ou Integral	Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)
12	Educação do Campo	Parcial ou Integral	Ensino Médio
13	Educação do Campo Agrícola	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
14	Educação do Campo Agrícola	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Médio
15	Educação Profissional	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Médio
16	Educação Especial	Parcial, Integral ou Alternância	Ensino Fundamental e Médio
17	Educação de Jovens e Adultos - EJA	Parcial	I, II e III Segmentos

Parágrafo único: O projeto inscrito pelos professores titulares concorrerão com a mesma modalidade e etapa ofertada.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 13 A Secretaria da Educação constituirá o Comitê Estadual e as Superintendências Regionais de Educação designarão os Comitês Regionais, para análise e avaliação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

Art. 14 Compete ao Comitê Regional:

I - Avaliar e classificar em 1º, 2º e 3º lugares os projetos inscritos pelas unidades escolares da rede estadual de ensino, para serem premiados, no âmbito da Superintendência Regional de Educação, conforme os critérios de seleção descritos no anexo II deste Edital.

II - Avaliar e selecionar 3 (três) projetos inscritos pela equipe multiprofissional, no âmbito da Superintendência Regional de Educação, conforme os critérios de seleção descritos no anexo II deste Edital, os 3 (três) projetos selecionados concorrerão ao pódio estadual.

III - Avaliar os projetos inscritos pelos professores titulares, no âmbito da Superintendência Regional de Educação, conforme os critérios de seleção descritos no anexo II deste Edital.

Art. 15 Compete ao Comitê Estadual:

I - Classificar em 1º, 2º e 3º lugares os projetos inscritos pelos professores titulares, de acordo com a modalidade e etapa ofertada contemplada, que melhor atenderem aos critérios constantes no anexo II deste Edital.

II - Classificar em 1º, 2º e 3º lugares os projetos inscritos pela equipe multiprofissional, no âmbito Estadual, que melhor atenderem aos critérios constantes no anexo II deste Edital.

Art. 16 Compete ao Comitê Fiscal:

I - Fiscalizar o processo referente a veracidade, imparcialidade e impessoalidade em relação aos resultados expostos nas atas dos Comitês Regionais e Estadual para a validação dos projetos do "Prêmio Escola Que Transforma 2025", possuindo autonomia sobre os comitês supracitados.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 17 A relação contendo os nomes das unidades escolares, diretores, coordenadores pedagógicos, equipe multiprofissional e dos professores titulares dos projetos selecionados será publicada no Diário Oficial do Tocantins e divulgada no site da Seduc - www.seduc.to.gov.br.

DA PREMIAÇÃO

Art. 18 A premiação do "Prêmio Escola que Transforma - 2025" será realizada conforme o exposto abaixo:

I - Unidades Escolares

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada unidade escolar classificada em 1º lugar no projeto voltado à melhoria da proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, no "Prêmio Escola que Transforma - 2025";

b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada unidade escolar classificada em 2º lugar no projeto voltado à melhoria da proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, no "Prêmio Escola que Transforma - 2025";

c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada unidade escolar classificada em 3º lugar no projeto voltado à melhoria da proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, no "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

1. A premiação às unidades escolares referida no art. 18, inciso I será em forma de repasse à Associação de Apoio à Escola - AAE, desde que se encontre devidamente regularizada.

2. Os recursos da premiação das unidades escolares serão utilizados para custear ações de melhoria do processo de ensino e aprendizagem, com a devida prestação de contas, conforme a legislação vigente.

II - Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos

a) R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a dupla de titulares do projeto classificado em 1º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025", sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o diretor e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o coordenador pedagógico;

b) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a dupla de titulares do projeto classificado em 2º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025", sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o diretor e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o coordenador pedagógico;

c) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a dupla de titulares do projeto classificado em 3º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025", sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o diretor e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o coordenador pedagógico.

1. Receberão a premiação os diretores escolares e coordenadores pedagógicos que obtiverem o projeto da unidade escolar premiado em 1º, 2º ou 3º lugares.

III - Equipe Multiprofissional

a) R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para cada componente titular do projeto classificado em 1º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025", sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada um;

b) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para cada componente titular do projeto classificado em 2º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025", sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada um;

c) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada componente titular do projeto classificado em 3º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025", sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada um.

IV - Professores titulares dos projetos

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada componente da dupla de professores titulares do projeto classificado em 1º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025" na modalidade e etapa ofertada concorrida;

b) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada componente da dupla de professores titulares do projeto classificado em 2º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025" na modalidade e etapa ofertada concorrida;

c) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada componente da dupla de professores titulares do projeto classificado em 3º lugar no "Prêmio Escola que Transforma - 2025" na modalidade e etapa ofertada concorrida.

V - Servidores lotados nas Superintendências Regionais de Educação

a) Contemplar 02 (dois) servidores lotados de cada uma das 03 (três) Superintendências Regionais de Educação que mais empreenderam esforços durante o processo de seleção do "Prêmio Escola que Transforma - 2025", com 01 (uma) viagem em território nacional, para participar de eventos educacionais.

b) O desempenho será mensurado com base no maior número de projetos inscritos e melhores resultados proporcionalmente a cada Superintendência Regional de Educação.

A avaliação será conforme o cálculo da média ponderada de cada SRE, exemplo:

Fórmula da Pontuação

Podemos calcular uma pontuação para cada SRE usando a seguinte fórmula:

2. Criar a Fórmula da Pontuação

Podemos calcular uma pontuação para cada SRE usando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação da SRE} = \left(\frac{E}{E_{\text{máx}}} \times 0,2 \right) + \left(\frac{PI}{PI_{\text{máx}}} \times 0,3 \right) + \left(\frac{PP}{PP_{\text{máx}}} \times 0,5 \right)$$

Onde:

- E = Número de escolas da SRE
- PI = Número de projetos inscritos na SRE
- PP = Número de projetos premiados na SRE
- $E_{\text{máx}}, PI_{\text{máx}}, PP_{\text{máx}}$ = Os valores máximos entre todas as SREs para normalizar os dados

Essa normalização garante que cada critério fique na faixa de 0 a 1, evitando distorções.

Onde:

E = Número de escolas da SRE
PI = Número de projetos inscritos na SRE
PP = Número de projetos premiados na SRE

- $E_{\text{máx}}, PI_{\text{máx}}, PP_{\text{máx}}$ = Os valores máximos entre todas as SREs para normalizar os dados

Art. 19 Os recursos da premiação aos diretores, coordenadores pedagógicos, equipe multiprofissional e professores titulares serão repassados à pessoa física, diretamente na conta bancária informada por cada classificado, sendo de total autonomia deles quanto à gestão financeira da premiação recebida.

Art. 20 A premiação diretores, coordenadores pedagógicos, equipe multiprofissional e professores titulares, referida no art. 18, incisos II, III e IV, será em forma de pagamento em conta bancária exclusiva do premiado, sendo aceitas somente as modalidades de Conta Corrente e Conta Poupança.

Art. 21 Para o pagamento da premiação aos diretores, coordenadores pedagógicos, equipe multiprofissional e professores titulares, referidas no art. 18, incisos II, III e IV, serão aceitos somente os dados bancários de contas abertas em instituições bancárias, sendo vedados os comprovantes de contas em instituições financeiras.

Art. 22 Para o pagamento da premiação aos diretores, coordenadores pedagógicos, equipe multiprofissional e professores titulares será exigido os documentos pessoais e dados bancários no nome do próprio premiado e, em caso de divergência e/ou inconsistência dos dados, será desclassificado da premiação.

Art. 23 Após a publicação do resultado do Prêmio no Diário Oficial do Estado do Tocantins, as Unidades Escolares, os diretores, os coordenadores pedagógicos, equipe multiprofissional e os professores titulares terão o prazo de até 8 (oito) dias úteis para preencher e anexar em PDF os documentos pessoais e dados bancários, por meio da plataforma de inscrição <https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>, para o pagamento da premiação.

Art. 24 Os documentos necessários ao pagamento da premiação são: a) Da unidade escolar: comprovante de CNPJ (Unidade Executiva) e de informações bancárias da Associação de Apoio à Escola - AAE; b) Do diretor, coordenador pedagógico, equipe multiprofissional e professor titular: documento de CPF e comprovante bancário (em nome do próprio titular com conta aberta em instituição bancária e não em instituição financeira).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 As unidades escolares, equipe multiprofissional e os professores titulares dos projetos que concorrerão ao referido prêmio deverão atender as normas previstas neste Edital.

Art. 26 Não será possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital;

Art. 27 Serão desclassificados os projetos inscritos pelas unidades escolares e equipe multiprofissional que não atenderem aos eixos constantes no art. 2º, alínea a, inciso I deste Edital.

Art. 28 Serão desclassificados os projetos inscritos pelos professores titulares que não atenderem a nenhum dos eixos constantes no art. 2º, alínea a, inciso II deste Edital.

Art. 29 Em caso de empate, os projetos inscritos pela unidade escolar, pela equipe multiprofissional e pelos professores titulares serão classificados com base nos seguintes critérios: a) atendimento efetivo aos critérios de seleção constantes no anexo II deste Edital; b) atendimento efetivo aos eixos conforme previsto nos art. 2º deste Edital.

Art. 30 A dotação orçamentária referente às alíneas "a", "b" e "c" do art. 17, incisos I a IV, será consignada no Programa 1156 - Fortalecimento da Educação, Fonte: 500.1001.101, Ação 1171 - Implementação da Gestão Democrática, Elemento de Despesa: 3.3.90.31, nas subfunções 361 e 362, previstos no PPA - 2025.

Art. 31 O cronograma geral, os critérios de seleção dos projetos, os requisitos para a organização do projeto inscrito pela unidade escolar e pela equipe multiprofissional, do projeto desenvolvido pelos professores titulares, o modelo do cronograma dos projetos inscritos e o Termo de Ciência do Diretor (a) de unidade escolar estão previstos nos anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital.

Art. 32 A unidade escolar, a equipe multiprofissional e os professores titulares que concorrem ao Prêmio aceitam o estabelecido neste Edital e concordam, no ato da inscrição, com a cessão dos direitos patrimoniais dos projetos à Administração Pública e a divulgação do projeto inscrito, em consonância com o Parágrafo único do art. 30 da Lei nº 14.133/21.

Art. 33 Após a publicação do resultado do Prêmio no Diário Oficial do Estado do Tocantins, os vencedores serão comunicados pela Superintendência Regional de Educação e procederá à solicitação para o envio da documentação, que deverá ser em formato PDF, por meio da área disponível no endereço de link <https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>.

Art. 34 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de concorrentes ao Prêmio a terceiros, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme disposto no art. 7º "O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado na seguinte hipótese: I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular".

Art. 35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de retificação do Edital, assinado pelo Presidente do Comitê Estadual.

Art. 36 As possíveis dúvidas referentes ao "Prêmio Escola que Transforma - 2025" poderão ser encaminhadas ao e-mail premio2025@seduc.to.gov.br, identificando no campo "Assunto" o nome da Superintendência Regional de Educação.

Art. 37 Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Estadual, ouvidos os respectivos Comitês Regionais.

Art. 38 Fica previsto como foro de eleição a comarca de Palmas/TO para dirimir quaisquer litígios envolvendo este Prêmio.

Art. 39 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
15/05/2025 a 13/09/2025	Realização da inscrição do projeto da unidade escolar e dos professores titulares, no endereço de link https://www.appsheets.com/start/c2c205b5-25df-4605-8015-390df1cc2afdc .
01/10/2025 a 15/10/2025	Avaliação dos projetos pelos Comitês Regionais.
20/10/2025 a 27/10/2025	Avaliação dos projetos pelo Comitê Estadual.
28/10/2025 a 31/10/2025	Validação dos resultados dos projetos mediado pelo Comitê Fiscal.
07/11/2025	Divulgação e publicação das unidades escolares, diretores e coordenadores pedagógicos, equipe multiprofissional e dos professores titulares de projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma - 2025", no Diário Oficial do Estado e no Portal da Seduc.
Dezembro/2025	Realização da Cerimônia de Premiação das Unidades Escolares, Diretores, Coordenadores Pedagógicos, equipe multiprofissional e dos professores titulares de projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

ANEXO II - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROJETO

Os projetos inscritos serão avaliados e receberão conceito de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título do projeto (Estabelecer o título do projeto com a ideia central do projeto de forma clara e concisa).	4
Palavras-Chaves (Serão consideradas apenas palavras que estão relacionadas às propostas realizadas nos projetos).	3
Período de realização (Serão considerados apenas os projetos realizados no ano letivo de 2025).	3
Caracterização do Problema (Apresentar o problema identificado que motivou a elaboração do projeto).	10
Justificativa (Explicar, de forma convincente, que existe valor na ideia e intencionalidade pedagógica e curricular no projeto que está sendo desenvolvido).	10
Objetivo Geral (Demonstrar a linha de atuação e o resultado que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto. É a missão do projeto).	10
Objetivo Específico (Referir-se às etapas intermediárias a serem cumpridas ao longo da execução do projeto, vinculados ao objetivo geral, contribuindo para seu alcance).	10
Fundamentação Teórica (Apresentar a base teórica utilizada para fundamentação, relacionando a teoria com a prática no intuito de dar sustentação ao projeto).	10
Metodologia (Explicar, de forma metodológica (conjunto de técnicas), como o projeto foi desenvolvido, tendo em vista não só o problema, mas também os objetivos estabelecidos).	10
Cronograma (Apresentar quadro/tabela contendo as etapas e o período de realização do projeto).	10
Resultados Alcançados com Evidências (Demonstrar os resultados alcançados por meio de relatórios com registros fotográficos, gráficos, tabelas, resultados do avanço da proficiência dos estudantes, com base na avaliação formativa da Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Tocantins (Saeto) - CAED/TO, vídeos (até 3 minutos), depoimentos, publicações em jornais/revistas/sites, links de redes sociais, entre outros).	10
Referências (Será pontuada as referências que fundamentaram o desenvolvimento do projeto).	10
Total	100

ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

REQUISITOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO PELA UNIDADE ESCOLAR E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Para a realização da inscrição do projeto de melhoria da proficiência dos estudantes, fundamentado nas Matrizes de Composição das Aprendizagens 2025 em Língua Portuguesa e Matemática, observar os seguintes requisitos:

- a) Acessar o endereço de link <https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>.
- b) Preencher o formulário de inscrição;
- c) Fornecer as informações a respeito do projeto.

DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INSERÇÃO DO PROJETO DA UNIDADE ESCOLAR E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
Nome da Unidade Escolar	Selecionar o nome da Unidade Escolar. Já ficará registrada a cidade/município, a superintendência regional e o código do Inep.
Critérios para participação	Selecionar o eixo envolvido no projeto de melhoria da proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, com base nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens 2025.
Nome do Diretor da Unidade Escolar e do Coordenador Pedagógico ou da Equipe Multiprofissional	Informar os nomes completos (sem abreviaturas).
Contato do Diretor da Unidade Escolar	Digitar telefone para contato.
Título do projeto desenvolvido pela escola	Digitar o título do projeto com a ideia central do projeto de forma clara e concisa.
Palavras - Chaves	Digitar as palavras-chaves do projeto.
Período de realização	Selecionar o período de realização do projeto (mês e ano).
Caracterização do Problema	Apresentar o problema identificado na comunidade escolar e/ou local que motivou a elaboração do projeto.
Justificativa	Explicar, de forma convincente, que existe valor na ideia e intencionalidade pedagógica e curricular no projeto que está sendo desenvolvido.

Objetivo Geral	Demonstrar a linha de atuação e o resultado que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto. É a missão do projeto.
Objetivo Específico	Referir-se às etapas intermediárias a serem cumpridas ao longo da execução do projeto, vinculados ao objetivo geral, contribuindo para seu alcance.
Fundamentação Teórica	Apresentar a base teórica utilizada para fundamentação, relacionando a teoria com a prática no intuito de dar sustentação ao projeto.
Metodologia	Explicar, de forma metodológica, como o projeto foi desenvolvido, tendo em vista não só o problema, mas também os objetivos estabelecidos.
Cronograma	Inserir o cronograma conforme o modelo constante no anexo V (PDF).
Resultados Alcançados com Evidências	Demonstrar os resultados alcançados por meio de relatórios com registros fotográficos, gráficos, tabelas, resultados do avanço da proficiência dos estudantes, com base na avaliação formativa da Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Tocantins (Saeto) - CAEd/TO, vídeos (até 3 minutos), depoimentos, publicações em jornais/revistas/sites, links de redes sociais, entre outros.
Referências	Indicar todos os autores referenciados ao longo do projeto.
Termo Responsabilidade	Confirmar que as informações prestadas no formulário são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade sobre elas.
Termo de Aceite	Autorizar a divulgação do projeto selecionado.
Envio	Para concluir, clicar em "Salvar".

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

REQUISITOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIDO PELO PROFESSOR TITULAR

Para a realização da inscrição do projeto de melhoria da proficiência dos estudantes, fundamentado nas Matrizes de Recomposição das Aprendizagens 2025, observar os seguintes requisitos:

- a) Acessar o endereço de link <https://www.appsheet.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd>.
- b) Preencher o formulário de inscrição;
- c) Fornecer as informações a respeito do projeto.

DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INSERÇÃO DO PROJETO DOS PROFESSORES TITULARES	
Nome da Unidade Escolar	Selecionar o nome da Unidade Escolar. Já ficará registrada a cidade/município, a superintendência regional e o código do Inep.
Modalidade de ensino e Etapa ofertada	Selecionar a modalidade e etapa de ensino que o projeto foi desenvolvido.
Critérios para participação	Selecionar o eixo envolvido no projeto.
Autoria do projeto	Digitar os nomes completos (sem abreviatura) dos professores titulares do projeto.
Contato dos autores do projeto	Digitar um telefone para contato.
Componente curricular dos professores titulares	Digitar o componente curricular dos professores titulares responsáveis pelo Projeto.
Termo de Ciência do Diretor da Unidade Escolar	Inserir o Termo de Ciência assinado pelo Diretor da Unidade Escolar (em PDF).
Título do projeto desenvolvido pelos professores titulares	Digitar o título do projeto com a ideia central do projeto de forma clara e concisa.
Palavras - Chaves	Digitar as palavras-chaves do projeto.
Período de realização	Selecionar o período de realização do projeto (mês e ano).
Caracterização do Problema	Apresentar o problema identificado na comunidade escolar e/ou local que motivou a elaboração do projeto.
Justificativa	Explicar, de forma convincente, que existe valor na ideia e intencionalidade pedagógica e curricular no projeto que está sendo desenvolvido.
Objetivo Geral	Demonstrar a linha de atuação e o resultado que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto ou ação. É a missão do projeto.
Objetivo Específico	Referir-se às etapas intermediárias a serem cumpridas ao longo da execução do projeto, vinculados ao objetivo geral, contribuindo para seu alcance.
Fundamentação Teórica	Apresentar a base teórica utilizada para fundamentação, relacionando a teoria com a prática no intuito de dar sustentação ao projeto.
Metodologia	Explicar, de forma metodológica, como o projeto foi desenvolvido, tendo em vista não só o problema, mas também os objetivos estabelecidos.
Cronograma	Inserir o cronograma conforme o modelo constante no anexo V (PDF).
Resultados Alcançados com Evidências	Demonstrar os resultados alcançados por meio de relatórios com registros fotográficos, gráficos, tabelas, resultados do avanço da proficiência dos estudantes, com base na avaliação formativa da Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Tocantins (Saeto) - CAEd/TO, vídeos (até 3 minutos), depoimentos, publicações em jornais/revistas/sítios, links de redes sociais, entre outros.
Referências	Indicar todos os autores referenciados ao longo do projeto.
Termo Responsabilidade	Confirmar que as informações prestadas no formulário são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade sobre elas, inclusive os dados pessoais.
Termo de Aceite	Autorizar a divulgação do projeto selecionado.
Envio	Para concluir, clicar em "Salvar".

ANEXO V - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

MODELO DE CRONOGRAMA

Atividades/ação de cada Etapa	Período de Realização					
	(mês)	(mês)	(mês)	(mês)	(mês)	(mês)

ANEXO VI - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

TERMO DE CIÊNCIA DO(A) DIRETOR(A) DA UNIDADE ESCOLAR

Eu, _____, nº funcional _____, inscrito no CPF nº _____, Diretor da Unidade Escolar pertencente à Superintendência Regional de Educação de _____ - TO, declaro que estou ciente da participação dos servidores _____ e _____, no "Prêmio Escola que Transforma 2025".

_____, de _____ de 2025.

Diretor(a) da Unidade Escolar _____

ANEXO VII - EDITAL Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM E VÍDEO

(Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD)

Nome do Estudante: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Série/Turma: _____

Nome do Responsável Legal: _____

CPF do Responsável: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Pelo presente instrumento, autorizo, de forma livre, informada e inequívoca, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (SEDUC/TO) inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.083.0001/08, com sede em Palmas-TO, utilize a imagem e voz do(a) estudante acima identificado(a), captadas por meio de fotografias, filmagens e gravações de áudio/vídeo realizadas durante atividades escolares, projetos, eventos, feiras, apresentações, atividades extracurriculares e demais ações desenvolvidas no ambiente escolar ou em espaços representativos da instituição.

As imagens e vídeos poderão ser utilizados exclusivamente para fins institucionais, educacionais, culturais e promocionais da escola, por tempo indeterminado, em materiais impressos, digitais e/ou audiovisuais, como:

Publicações internas e externas;

Redes sociais e site oficial da Seduc;

Relatórios e apresentações institucionais;

Mídia televisiva ou impressa, quando se tratar de divulgação de projetos escolares.

Declaro estar ciente de que:

A presente autorização não tem caráter comercial e não implica em qualquer tipo de remuneração;

Os dados e imagens serão tratados com o devido zelo e segurança, conforme previsto na LGPD;

A qualquer momento, poderei revogar esta autorização, mediante solicitação formal à instituição, sem que isso afete a legalidade do tratamento realizado anteriormente.

Local e data: _____

Assinatura do Responsável Legal: _____

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY

EXTRATO DO CONTRATO 015/2025

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº: 015/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/ Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 910,50 (novecentos e dez reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025
SIGNATÁRIOS: Maria Darques Lopes Mouzinho da Silva - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

MARIA DARQUES LOPES MOUZINHO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador (a) F.C de Araujo Serviços Contábeis na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: F. C. de Araujo Serviços Contábeis, CNPJ: 17.540.347/0001-20, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire.

NOME	CNPJ	VALOR
F.C. de Araujo Serviços Contábeis	17.540.347/0001-20	R\$ 12.004,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.004,00

Araguaína/TO, 13 de março de 2025.

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
AUGUSTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 024, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Augustinópolis/TO, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Lauane Cristina Lima Dias, matrícula nº 11869739-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Adriano Martins de Sousa, matrícula: 11988874-1
II - Antônio Edimar Silveira Almeida - Matrícula 575322-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 001/2025 de 06 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI LTDA
CNPJ: 14.892.568/0001-79
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria, destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Rezende Almeida, do município de Itapiratsins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.621,75 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eva da Silva Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcelo de Holanda Domingos

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.505.641/0001-64
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria, destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Rezende Almeida, do município de Itapiratsins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 449,40 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eva da Silva Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jeferson Nascimento de Oliveira

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria, destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Rezende Almeida, do município de Itapiratsins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.099,24 (dezoito mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eva da Silva Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnun Ramos da Silva

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: Matheus Araujo Coutinho
CNPJ: 49.599.631/0001-68
OBJETO: Contratação de serviços de instalação, limpeza e manutenção (preventiva e ou corretiva) de aparelhos de ar-condicionado tipo split na Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Alemida, do município de Itapiratsins./TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.060,00 (vinte e dois mil e sessenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/01/2025 e encerramento em 24/01/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025
SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante
Matheus Araujo Coutinho - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: Nº 01/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: ELO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME
CNPJ: 54.441.867/0001-01
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025
SIGNATÁRIOS: Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante
Cleyne Barbosa Lima Xavier - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: Nº 02/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GAS CORREA LTDA
CNPJ: 19.972.394/0001-78
OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2025
SIGNATÁRIOS: Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante
Itelvino Correa Neto - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: Nº 04/2025
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: VRP COMERCIO DE FILTROS LTDA
CNPJ: 54.441.867/0001-01
OBJETO: HIGIENIZAÇÃO DOS BEBEDOUROS E TROCA DE REFIL DOS FILTROS DA UNIDADE ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025
SIGNATÁRIOS: Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante
Valentina Rodrigues Pugas - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de montagem e manutenção da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para o serviço de montagem e manutenção da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PROVIDÊNCIA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ: 19.347.717/0001-32, visando à contratação do serviço de montagem e manutenção da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 16/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PROVIDÊNCIA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI	19.347.717/0001-32	R\$ 3.270,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.270,00

Dianópolis - TO, 19 de maio 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais esportivos para Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SR SPORTS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 11.170.630/0001-20, visando à contratação para aquisição de materiais esportivos para Unidade Escolar em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 17/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR SPORTS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.170.630/0001-20	R\$ 7.553,40
VALOR TOTAL		R\$ 7.553,40

Dianópolis - TO, 19 de maio 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Associação de Apoio a Escola Estadual Oquerlina Torres, CNPJ sob o nº 01.421.201/0001-25, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Materiais Pedagógicos e de Expediente, do município Guarai/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 17/06/2025, horário: 9h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3464-2550 e através do e-mail: oquerlinatorres@ue.seduc.to.gov.br

Guarai/TO, 03 de junho de 2025.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres, CNPJ sob o nº 01.421.201/0001-25, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha, EPIs e Descartáveis, do município Guaraí/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 23/06/2025, horário: 9h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3464-2550 e através do e-mail: oquerlinatorres@ue.seduc.to.gov.br

Guaraí/TO, 03 de junho de 2025.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO
CONTRATADA: RODRIGUES & FAUSTINO LTDA EPP
CNPJ: 09.606.562/0001-58
OBJETO: Aquisição adquirir material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.179,70 (vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/05/2025 à 29/05/2026
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Weslei Martins Ferreira - Representante legal da Contratante
Djalma Benedito Rodrigues - Representante legal da Contratada.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado na Rua 7 de setembro nº 19, no município de Itaporã do Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - FRANCISCO LUCAS SILVERIA - Matrícula 117221344

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LARISSA FONSECA DA SILVA matrícula nº 11988940-01
II - LAIANE CIRILO ROCHA - Matrícula 11912995-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, localizada no município de Itaporã do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.190.193/0001-53, por meio do pregoeiro, JORDANNY FILIPI GOMES FERREIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de material Limpeza e Higiene, para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar. Data de abertura: 27/06/2025, às 08:00 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar do Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar. Mais informações poderão ser obtidas das 07h às 11h. Tel.: (63) 3458-1153 e através do e-mail: franciscaalvesalencar@ue.seduc.to.gov.br.

Itaporã do Tocantins/TO, 05 de junho de 2025.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

A ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, localizada no município de Couto Magalhães/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.139.334/0001-99, por meio do pregoeiro(a) Catia Regina Abrhã dos Santos Duffeck, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de consumo, expediente e material esportivo para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/06/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 98404-6564 e através do e-mail: archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 04 de junho de 2025.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente Associação Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 147.741,05 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria da Conceição Teixeira Brito
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: WALISSON GOMES DA SILVA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.404,60 (doze mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria da Conceição Teixeira Brito
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024

PROCESSO Nº 0004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria da Conceição Teixeira Brito
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LAGRANGER FARIAS PIRES

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024

PROCESSO Nº 0004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.208,66 (nove mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria da Conceição Teixeira Brito
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cesar Augusto Bezerra de Alcantara.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS
BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, WAHURI, TEWADURE E SANawe

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Wahuri, Tewadure e Sanawe, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Combustível Gasolina Comum, Óleo Lubrax e Óleo Lubrax Náutica, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: POSTO TIO PATINHAS LTDA, CNPJ: 19.874.407/0001-76, visando a aquisição de Combustível Gasolina Comum, Óleo Lubrax e Óleo Lubrax Náutica, em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Wahuri, Tewadure e Sanawe.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
POSTO TIO PATINHAS LTDA	19.874.407/0001-76	R\$ 8.492,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.492,00

Gurupi/TO, 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA
TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA.
CONTRATADA: Ciriano Distribuidora (JAILTON CIRIANO PINTO).
CNPJ: 28.661.073/0001-44
OBJETO: Para a aquisição de materiais de informática diversos, manutenção de computadores e materiais de expediente
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025
SIGNATÁRIOS: Arnaldo César Harukua O. Assis T. Javaé - Representante Legal da Contratante
Jailton Ciriano Pinto - Representante Legal da Contratada

ARNALDO CÉSAR HARUKUA O. ASSIS T. JAVAÉ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

PORTARIA Nº 04, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola da Escola Estadual Salvador Caetano no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de Higiene, limpeza copa/cozinha e descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados com o termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição materiais de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para aquisição contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RODRIGUES & FAUSINO LTDA EPP CNPJ: 09.606.562/0002-58 visando à contratação de aquisição materiais de limpeza, higiene em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Salvador Caetano

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RODRIGUES & FAUSINO LTDA EPP	09.606.562/0002-58	R\$ 29.179,70
VALOR TOTAL		R\$ 29.179,70

Araguaçu TO, 29 de maio de 2025.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
IDALINA DE PAULA

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA
CONTRATADA: LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ: 11.880.714/0001-58
OBJETO: Contratação de Advogado (a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade. Esta análise jurídica abrange as contratações, incluindo processos de contratação direta, reajustes e demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares, para suprir as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências, para a demanda do ano letivo de 2025, do Colégio Estadual Idalina de Paula.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2026, previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725.59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA - Representante legal da Contratante
LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA - Representante legal da contratada.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 30/2025

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº: 30/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS LAR LTDA
CNPJ: 04.329.828/0001-49
OBJETO: 36 Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em vasilhame de 45 Kg para uso em Fogão Industrial.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.910,00 (oito mil e novecentos e dez reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Gestão Compartilhada Custeio.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025
SIGNATÁRIOS: Eonilda Batista Martins - Representante legal da Contratante:
Roberto Danglard Juca Neto - Representante legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

CONTRATADA: CICERO ALVES DE AGUIAR

CPF: xxx.544.201-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.681,08 (trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho

Representante Legal da Contratada: Cicero Alves de Aguiar

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

CONTRATADA: JOÃO RODRIGUES FERREIRA

CPF: xxx.943.321-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 43.021,26 (quarenta e três mil, vinte e um reais e vinte e seis centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho

Representante Legal da Contratada: João Rodrigues Ferreira

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

CONTRATADA: MANOEL DA COSTA ARRUDA

CPF: xxx.078.231-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 44.012,39 (quarenta e quatro mil, doze reais e trinta e nove centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho

Representante Legal da Contratada: Manoel da Costa Arruda

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIACONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS
PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO
DE ASSIS.

CNPJ: 05.097.185/0001-18

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 78.680,76 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho

Representante Legal da Contratada: Raimundo Martins Gomes

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS.
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.454,86 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03 de fevereiro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Patrícia de Moraes Silva

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R\$ 32.829,07 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE Federal e Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Wemerson Alves Marinho

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: MINI BOX JULIANA (ROGERIO SOARES BEZERRA)
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R\$ 29.333,00 (vinte nove mil e trezentos e trinta e três reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE Federal e Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Rogério Soares Bezerra

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: SUPERMERCADO E CASA DE CARNE NOSSA SENHORA DO CARMO, (N. PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA).
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR: R\$ 20.759, 91 (vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE Federal e Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
Representante Legal da Contratada: Nilsomar Pereira de Oliveira

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM
PROFESSOR FLORENCIO AIRES

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM PROFESSOR FLORENCIO AIRES
CONTRATADA: P.N. MARQUES DE OLIVEIRA
CNPJ: 01.138.326/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 45 BOTIJÃO DE 45KG E GÁS GLP 13 BOTIJÃO DE 13KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.184,00 (vinte e um mil e cento e oitenta e quatro reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: Simone Costa Colino - Representante legal da Contratante
Paula Natércia de Marques de Oliveira - Representante legal Contratada.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO Nº 09/2024
ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor, na porcentagem de 25%
DO VALOR: R\$ 19.110,49 (dezenove mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOIRO ESTADUAL.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS - Representante legal da Contratante
CRISLAINE ALVES DE AMORIM - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndio, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndio, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DELICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: S M LOPES CNPJ: 27.957.392/0001-38, visando à contratação de aquisição de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndio, por meio da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoa

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SM LOPES	27.957.392/0001-38	6.409,56
VALOR TOTAL		6.409,56

Porto Nacional/TO, 02 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MESTRA BELA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MESTRA BELA
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Nelmara Ruth do Carmo Neres do Amaral - Representante legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araújo - Representante legal da Contratada.

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MESTRA BELA
CONTRATADA: LUSILENE FREITAS PEREIRA DE CARVALHO
CNPJ: 02.463.564/0001-96
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha Liquefeito em Botijão de 13 KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Eliza Rodrigues de Souza - Representante legal da Contratante
Lusilene Freitas Pereira de Carvalho - Representante legal da Contratada.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MESTRA BELA
CONTRATADA: J G C DE CARVALHO JÚNIOR
CNPJ: 02.412.145/0001-25
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.753,88 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Eliza Rodrigues de Souza - Representante legal da Contratante
José Genildo Coelho de Carvalho Júnior - Representante legal da Contratada.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MESTRA BELA
CONTRATADA: Negre & Silva LTDA
CNPJ: 17.400.404/0001-75
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expedientes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.027,30 (doze mil, vinte e sete reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Eliza Rodrigues de Souza - Representante legal da Contratante
Jacson Túlio de Oliveira Negre - Representante legal da Contratada.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MESTRA BELA
CONTRATADA: Ammar Papelaria e Personalizados LTDA
CNPJ: 46.927.268/0001-74
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expedientes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.686,30 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Eliza Rodrigues de Souza - Representante legal da Contratante
Elizabeth de Oliveira Santos - Representante legal da Contratada.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MESTRA BELA
CONTRATADA: J.M. SOARES- ME
CNPJ: 13.916.912/0001-50
OBJETO: Aquisição de Serviços de Engenharia, Manutenção e Reparos Emergenciais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.000,21 (vinte e três mil e vinte e um centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Eliza Rodrigues de Souza - Representante legal da Contratante
Jonas Machado Soares - Representante legal da Contratada.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS
CNPJ:06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.261,88 (doze mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA:10 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10 de fevereiro de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira
Representante Legal da Contratada: Patrícia de Moraes Silva

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: CÍCERO ALVES DE AGUIAR
CPF: xxx.544.201-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.943,36 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10 de fevereiro de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira
Representante Legal da Contratada: Cícero Alves de Aguiar

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: JOÃO RODRIGUES FERREIRA
CPF:217.943.321-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.282,40 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03 de fevereiro de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira
Representante Legal da Contratada: João Rodrigues Ferreira

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA
CNPJ:20.748.426/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.589,21 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03 de fevereiro de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira
Representante Legal da Contratada: José Walnei Oswald

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.278,81 (dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04 de fevereiro de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira
Representante Legal da Contratada: Heliomar Alves Arruda

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS.
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.652,44 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga
Representante Legal da Contratada: Patrícia de Moraes Silva

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: CÍCERO ALVES DE AGUIAR.
CPF: xxx.544.201-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.424,07 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/25, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga
Representante Legal da Contratada: Cícero Alves de Aguiar

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: JACIRA MORAIS DO VALE
CPF: xxx.743.687-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.660,95 (onze mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/25, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga
Representante Legal da Contratada: Jacira Moraes do Vale

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: MAURÍCIO NUNES BARBOSA
CPF: xxx.725.071-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/25, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga
Representante Legal da Contratada: Mauricio Nunes Barbosa

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO.
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.456,95 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/25, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga
Representante Legal da Contratada: Heleomar Alves Arruda

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro
CONTRATADA: Panificadora Estação do Pão
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 1.031,40 (mil e trinta e um reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/25, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Batista da Costa

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 26/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2025NE000581	SGD 2025/79011/000032 TRANSFERE 010300.00267/2025	RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS Matrícula: 11618736-4 CPF: XXX.XXX.961-02	RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO Matrícula: 11895381 CPF: XXX.XXX.541-32	Realização do GP Tocantins de Kart de Rua, nos municípios de Palmas-TO e Aparecida do Rio Negro-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 27/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000002 e Convênio nº 79010.000001/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - MATRÍCULA: 11628316-2
Substituto de Fiscal de Convênio: JHENIFER SILVA RIBEIRO- Matrícula: 11883758
Convênio: 79010.000001/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA I COPA VALE DO ARAGUAIA MEIO NORTE REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/03/2025, revogando-se as disposições e contrários.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 28/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000007 e Convênio nº 79010.000002/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA - MATRÍCULA: 11628316-2
Substituto de Fiscal de Convênio: JHENIFER SILVA RIBEIRO- Matrícula: 11883758
Convênio: 79010.000002/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE-TO/2025, ATRAVES DA REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/04/2025, revogando-se as disposições e contrários.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 29/2025/DPC-SEJU/SEJU,
DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79011/000003 e Convênio nº 79010.000003/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA -
MATRÍCULA: 11628316-2
Substituto de Fiscal de Convênio: JHENIFER SILVA RIBEIRO- Matrícula:
11883758
Convênio: 79010.000003/2025
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: APOIAR A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DA INTEGRAÇÃO
DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avencadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as
irregularidades encontradas, as providências que determinaram os
incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar
por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades
encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório
a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação
de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência,
logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas
providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de
diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados
e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos
créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de
relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste
contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou
substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio
em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da
execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 09/04/2025, revogando-se as disposições
e contrários.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO SGD: 2025/79010/000137
PROCESSO: 2023/79011/000032/010300.00267/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 21/2025/SEJU
Objeto: Proposta de parceria para a realização do Realização do GP
Tocantins de Kart de Rua, nos municípios de Palmas-TO e Aparecida do
Rio Negro-TO, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes
e Juventude, conforme descrito.
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ
45.434.894/0001-66.
Parceiro: Federação de Automobilismo do Tocantins, CNPJ
14.798.167/0001-54
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Fonte de recursos: 749.000 natureza de despesa 3.3.50.41
Data da Assinatura do contrato: 06/06/2025
Signatários: Antônio José Vieira, pela Contratada e Atos Gomes de Araújo,
pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 560/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do
Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do
Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução
orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo
Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 366/2025/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ
(SGD: 2025/25009/039553).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 21/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/044342),
que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais
justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 134/2025/SAJ, SGD
2025/25009/048931, às páginas 96/100.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento
no art. 74, Inciso III, alínea "f", §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei
nº 14.133/21, no valor total de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil, trezentos e
quarenta reais), em favor da empresa ESAFI - Escola de Administração
e Treinamento Ltda, CNPJ: 35.963.479/0001-46, conforme instrução do
processo administrativo 2025/25000/000523.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a participação de
07 (sete) servidores da Secretaria da Fazenda no Curso de Catalogação
e Padronização de Materiais de Consumo e Permanente. O evento será
realizado entre os dias 09 e 11 de julho de 2025, na cidade de João Pessoa
- PB, em formato presencial, com carga horária de 21 horas.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da
dotação Orçamentária 04.128.1166.4008; fonte 1.759.0000.240 e natureza
de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins,
em Palmas, 10/06/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2021

ADITIVO: Nº 2º
CONVÊNIO: Nº 03/2021
PROCESSO: Nº 2021/25000/00444
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
OBJETO: Constitui o objeto do Termo Aditivo a continuidade do
CONVÊNIO nº 03/2021 em prol do funcionamento da Agência de
Atendimento Fazendária no município de ALIANÇA DO TOCANTINS/TO,
pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi/TO.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
SIGNATÁRIO: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Elves Moreira
Guimarães - Prefeito.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2023/SECONT

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 07/2023/SECONT
PROCESSO: Nº 2023/25000/000329
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
OBJETO: Continuidade do Convênio nº CONVÊNIO nº 07/2023 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de NOVO ACORDO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 15/06/2025 a 15/06/2028.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Mateus Batista Coelho - Prefeito.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO EM
PARAÍSO DO TOCANTINS

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento em Divinópolis do Tocantins - TO, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/01, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo qualificados(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
GERUSA ZILIO PIOVESAN	29.513.401-1	2026/6190/500180
DIOGO RAMOS DE BARROS ANDRADE	29.540.793-0	2026/6190/500181
AGATHA INGRIDT GAMA BAUER	29.511.612-9	2026/6190/500182
FABIANO ANTONIO BUFFON	29.506.433-1	2026/6190/500183
SANTIAGO PETER RENARD	29.496.496-7	2026/6190/500184
MADALENA BARBOSA DE MEDEIROS	29.490.112-4	2026/6190/500186
TERENCIO VASCONCELOS PINHEIRO	29.479.742-4	2026/6190/500187
LUANA PORTUGUES MEZZOMO	29.469.436-6	2026/6190/500188
JOSÉ LACERDA TOLEDO NETO	29.493.715-3	2026/6190/500189
MARILZAN RODRIGUES DE BRITO	29.460.449-9	2025/6190/500169
DAVY GUIDA CORREIA	29.535.872-6	2025/6190/500170
FLEDINEY CUNHA BARBOSA	29.495.261-6	2025/6190/500169
ODOLFO FERNANDES PARRIÃO NETO	29.482.594-0	2025/6190/500169
MALVINA TERESA POHIA	29.456.450-0	2025/6190/500169
MARCOS RAFAEL CAMPAGNOLLI	29.492.105-2	2025/6190/500169

Paraíso do Tocantins - TO, 10 de junho de 2025.

Antônio Justo da Silva Filho
Delegado Regional de Fiscalização

EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL
Nº 04/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
F T OLIVEIRA ME	29.475.121-1	2021/001027	7.11	1.915.807,65
			8.11	809.240,73

Araguaína - TO, 11 de junho de 2025.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00077, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 54.1 - OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00077,
de 09 de Junho de 2025
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS Subgrupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
54.1.32	KG	SUCATA ALUMÍNIO	5,75	00077/2025	13/06/2025
54.1.32	KG	SUCATA BATERIAS	5,00	00077/2025	13/06/2025
54.1.32	KG	SUCATA CHUMBO	6,00	00077/2025	13/06/2025
54.1.32	KG	SUCATA COBRE ENCAPADO	14,75	00077/2025	13/06/2025
54.1.32	KG	SUCATA COBRE	28,75	00077/2025	13/06/2025
54.1.32	KG	SUCATA PAPEL	0,85	00077/2025	13/06/2025
54.1.32	KG	SUCATA FERRO	1,23	00077/2025	13/06/2025
54.1.33	TON	SUCATA AUTOMÓVEL	975,35	00077/2025	13/06/2025
54.1.33	TON	SUCATA FERRO	975,35	00077/2025	13/06/2025
54.1.33	TON	SUCATA LATÃO	5500,00	00077/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS
OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00078, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.9 - TRANSPORTE DE CARGA FRIA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00078,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA FRIA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.9.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA km rodado por tonelada no Truck	0,44	00078/2025	13/06/2025
63.9.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA km rodado por tonelada na Carreta	0,45	00078/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CARGA FRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00079, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.10 - TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00079,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.10.1	M3R	METRO CÚBICO POR REAL m3	0,52	00079/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00080, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.11 - TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00080,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.11.1	K/T	QUILÔMETRO POR TONELADA km rodado por tonelada	0,48	00080/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00081, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.12 - TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES), na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00081,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO km rodado por óleo diesel	3,15	00081/2025	13/06/2025
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 45 cabeças	3,93	00081/2025	13/06/2025
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 36 cabeças	3,81	00081/2025	13/06/2025
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 27 cabeças	3,58	00081/2025	13/06/2025
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Caminhão truck para 18 cabeças	2,96	00081/2025	13/06/2025
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Caminhão 3/4	2,67	00081/2025	13/06/2025
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta acima de 45 Cabeças	4,13	00081/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES

TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00082, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.13 - TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00082,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.13.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA	0,35	00082/2025	13/06/2025
63.13.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA km rodado por tonelada	0,35	00082/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES

TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00083, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.14 - TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO), na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00083,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO)					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.14.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO PELO PREÇO DO ÓLEO DIESEL ida e volta - caminhão toco, truck e carr	eta 4,06	00083/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES

TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00084, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.15 - TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E VEÍCULOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00084,
de 09 de Junho de 2025
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E VEÍCULOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Carreta ou Cegonha	2,19	00084/2025	13/06/2025
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão Truck	3,10	00084/2025	13/06/2025
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão 3/4	2,56	00084/2025	13/06/2025
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão toco	2,66	00084/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES

TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E VEÍCULOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00085, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.16 - TRANSPORTE DE CARVÃO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00085,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE CARVÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.16.1	TKM	TONELADA POR QUILOMETRO	0,30	00085/2025	13/06/2025
63.16.2	TKM	TRANSPORTE DE CARVÃO ATIVADO	1,00	00085/2025	13/06/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00086, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.17 - TRANSPORTE DE FRUTAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00086,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE FRUTAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.17.1	TKM	TONELADA POR QUILOMETRO	0,46	00086/2025	13/06/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00087, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.19 - TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00087,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.19.2	M3	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO POR M3 km rodado por M3	0,48	00087/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00088, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.20 - TRANSPORTE DE AVES VIVAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00088,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE AVES VIVAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.20.1	KM	TRANSPORTE DE AVES VIVAS - KM RODADO	2,09	00088/2025	13/06/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00089, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.21 - TRANSPORTE DE GRÃOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00089,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE GRÃOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.21.1	K/T	TRANSPORTE DE GRÃOS - K/T km rodado por tonelada	0,54	00089/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE GRÃOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00090, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.22 - TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00090,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.22.1	K/T	QUILOMETRO RODADO POR TONELADA km rodado por tonelada	0,31	00090/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00091, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.23 - TRANSPORTE DE BIODIESEL, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00091,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE BIODIESEL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.23.1	KM	TRANSPORTE DE BIODIESEL - M3/KM RODADO	0,26	00091/2025	13/06/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00092, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.24 - TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00092,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.24.1	K/T	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ km rodado por tonelada	0,30	00092/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00093, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.25 - TRANSPORTE DE MADEIRA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00093,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE MADEIRA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.25.1	K/T	QUILÔMETRO POR TONELADA km rodado por tonelada	0,60	00093/2025	13/06/2025
63.25.2	KM3	QUILÔMETRO POR M3 1 Km rodado por M3	0,71	00093/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE MADEIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00094, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.26 - TRANSPORTE DE CERÂMICA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00094,
de 09 de Junho de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CERÂMICA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.26.1	K/R	TRANSPORTE DE CERÂMICA km rodado	4,92	00094/2025	13/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CERÂMICA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PMTO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de Solução de Telecomunicações por meio de Link Dedicado e Rede Mpls, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado: 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 26/06/2025.

Palmas/TO, 11 de junho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025. Abertura dia 26.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (disjuntor, relé, cabo flexível, voltímetro e etc.). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00038. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90067/2025. Abertura dia 26.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na produção e instalação de Móveis Planejados. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM. Proc. 2024/11010/00179. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025. Abertura dia 30.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (adaptador pvc, anel borracha, joelho pvc, tubo pvc, chaves, registro elétrico, etc.). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00164. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 11 de junho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 02/2025/DAF/SICS, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições dispostas no Inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Números Contratos	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
24/2025	2025/19010/000066	Thalia Fonseca Melo Souza Mat. 11723246-3	Everton Paulo dos Reis Mat. 11891203-2	Contratação de pessoa jurídica para subsidiar a participação no 1º Seminário Tocantinense de Estudos das Contratações Públicas - I SECOP, que será realizado nos dias 16 a 18 de junho de 2025, na cidade do Palmas - TO, que atenderá à necessidade da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS de qualificar e capacitar o Núcleo Geral de Compras e a Assessoria Jurídica.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELENIL DA PENHA ALVES BRITO
Secretário Executivo da Indústria, Comércio e Serviços - Respondendo

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 3/2025/DAF/SICS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, respectivos incisos, disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os caso de impedimento e afastamento legais da titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
03/2024 GABSEC	2024/19010/000001	Sarah Cristina Barbosa Ribeiro Matricula 11784229-2	Samuel da Paixão Silva Matricula 733705-6	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de vale-transporte, referente ao trecho intermunicipal Paraisópolis do Tocantins/Paraisópolis do Tocantins, para deslocamento de servidor lotado na Pasta nos dias de expediente - segunda a sexta-feira, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 04/2025/DAF/SICS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições dispostas no Inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Números Contratos	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
991252964 1	2021/19010/000048	Pedro Pereira dos Santos Júnior Mat. 11703130-5	Thalia Fonseca Melo Souza Mat. 11723246-2	Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) especializada na prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 5/2025/DAF/SICS, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições dispostas no Inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Números Contratos	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
11/2021 GABSEC	2021/19010/000086	Marcio Greyck Costa Lima Mat. 1259946-5	Pedro Pereira dos Santos Júnior Mat. 11703130-5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel, para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/19010/000066
CONTRATO Nº 24/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25999319
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Ltda Instituto Saturnino Bastos
CNPJ: 19.804.976/0001-45
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para subsidiar a participação no 1º Seminário Tocantinense de Estudos das Contratações Públicas - I SECOP, que será realizado nos dias 16 a 18 de junho de 2025, na cidade do Palmas - TO, que atenderá à necessidade da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS de qualificar e capacitar o Núcleo Geral de Compras e a Assessoria Jurídica.
VALOR: R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-22
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: O presente contrato estará condicionado à disponibilidade dos créditos orçamentários, em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a execução contratual no âmbito da Administração Pública.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Wanderlene Maria da Silva - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 29 SECMULHER, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, conforme o Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (1ª CEPM) do Estado do Tocantins, prevista na Portaria Nº 25, de 21 de Maio de 2025;

CONSIDERANDO os dispositivos do Regimento da 1ª CEPM-TO que preveem a criação de comissões temáticas para apoio técnico e operacional, em especial a Comissão Geral de Organização;

CONSIDERANDO a importância de garantir planejamento, metodologia, articulação e infraestrutura adequada para a realização das etapas preparatórias da conferência nos municípios e regiões;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher - SECMULHER, a Comissão Geral de Organização das Conferências Municipais e Regionais da 1ª CEPM, como instância temática vinculada à Comissão de Organização Geral da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Compete à Comissão as atribuições previstas no Regimento Interno da 1ª CEPM-TO, especialmente as relacionadas à coordenação das etapas preparatórias municipais e regionais, incluindo a mobilização, articulação institucional, orientação metodológica, sistematização de propostas e apoio logístico, cultural e de infraestrutura.

Art. 3º A Comissão Geral de Organização será composta por 12 (doze) integrantes, sendo:

I - 06 (seis) representantes da Secretaria de Estado da Mulher do Tocantins:

Titular	Suplente
Poliana Lopes da Silva- Analista da gerencia de Ações Interinstitucional e de Articulação	Rita Alves Marinho - Gerente de Articulação
Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos -Diretora; de Políticas para as Mulheres e relações Institucionais	Maria de Nazaré Macena Rodrigues-Gerente de prevenção a violência contra mulher
Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino- Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação	Simone Ferreira de Sousa Passini Assessora de Gabinete

II - 06 (seis) representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO:

Titular	Suplente
Stella Noema Bueno Pedroso do Nascimento (Vice presidente CEDIM-TO)	Virgínia Teresinha de Moura - Conselheira (SEDUC)
Lucília Dias Criqueira - Conselheira (SECIJU)	Áurea Maria Matos Rodrigues - Conselheira (SECMULHER)
Juliane Ester Rodrigues de Sousa - Secretária Executiva (SECMULHER).	Alessandra Bonfim Bacelar Abreu Adrian - Conselheira (SINDJORTO)

Parágrafo único. Poderão ser convidadas outras instituições públicas e organizações da sociedade civil para colaborar com os trabalhos da Comissão, mediante anuência da Secretária de Estado da Mulher.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 30, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a portaria GM /MMULHERES Nº 66, DE 25 DE ABRIL DE 2025 que versa sobre realização de Conferências Estaduais e Regionais de Políticas para as Mulheres.

CONSIDERANDO que as Conferências Regionais Políticas para as Mulheres do Tocantins é um importante espaço para deliberação de discussões, diagnósticos e influência na construção da Política Pública para as Mulheres no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o objetivo das Conferências Regionais de Políticas para as Mulheres do Estado Tocantins é de fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, sob a perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, na ampliação das Políticas para as Mulheres;

CONSIDERANDO a importância das Conferências Regionais de Políticas Pública para as Mulheres no Estado do Tocantins para a garantia do diálogo e a aproximação da relação entre Governo e sociedade civil, agregando maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

CONSIDERANDO que as Conferências Regionais de Políticas para as Mulheres do Estado do Tocantins permitem identificar as principais demandas e prioridades das mulheres em cada região, o que contribui para a elaboração de políticas mais eficazes e relevantes;

CONSIDERANDO que as Conferências são um espaço importante para avaliar o cumprimento das políticas públicas e propor melhorias, o que garante a qualidade e o impacto das ações governamentais para a região.

CONSIDERANDO que as Conferências Regionais de Políticas para as Mulheres são importantes estratégias para garantir na construção de políticas públicas mais justas e eficazes, que atendam às necessidades das Mulheres e contribuam para a construção de uma sociedade mais igualitária das Mulheres.

CONSIDERANDO que as Conferências Regionais de Política para as Mulheres configuram-se como instâncias fundamentais de debate coletivo, destinados a oportunizar uma participação social ampla e representativa, sendo portanto, espaços que visam assegurar momentos qualificados de discussão e avaliação das políticas públicas implementadas no âmbito governamental, bem como permitir a definição e eleição de prioridades que orientarão a formulação e o aperfeiçoamento das ações estatais nos distintos níveis de Governo.

CONSIDERANDO que as Conferências Regionais de Políticas para as Mulheres do Estado do Tocantins constituem-se como mecanismos de efetivação da democracia participativa, ao contemplarem a presença e a escuta ativa das diversas organizações da sociedade civil que representam os múltiplos segmentos da população feminina.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada as Conferências Regionais de Políticas para as Mulheres do Estado Tocantins, a serem realizadas nos Municípios sede, conforme anexo a essa portaria, sob a coordenação geral do Secretária de Estado da Mulher e do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Tocantins - CEDIM-TO

Parágrafo Único. As Conferências Regionais de Políticas para as Mulheres do Tocantins acontecerão no período de 09 de junho a 28 de julho de 2025, conforme anexo.

Art. 2º O temário das Conferências Regionais de Políticas para as Mulheres do Tocantins foi definido pelo Ministério das Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, por meio da portaria. GM /MMULHERES Nº 66, DE 25 DE ABRIL DE 2025, art. 4º terá como tema «Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas».

Art. 3º das Conferências Regionais Políticas para as Mulheres do Tocantins, será presidida pela Secretária de Estado da Mulher e, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Diretora de Políticas para as Mulheres e Relações Sociais - DPMRS.

Art. 4º A Secretária de Estado da Mulher dará publicidade aos resultados das Conferências Regionais de Políticas para as Mulheres do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

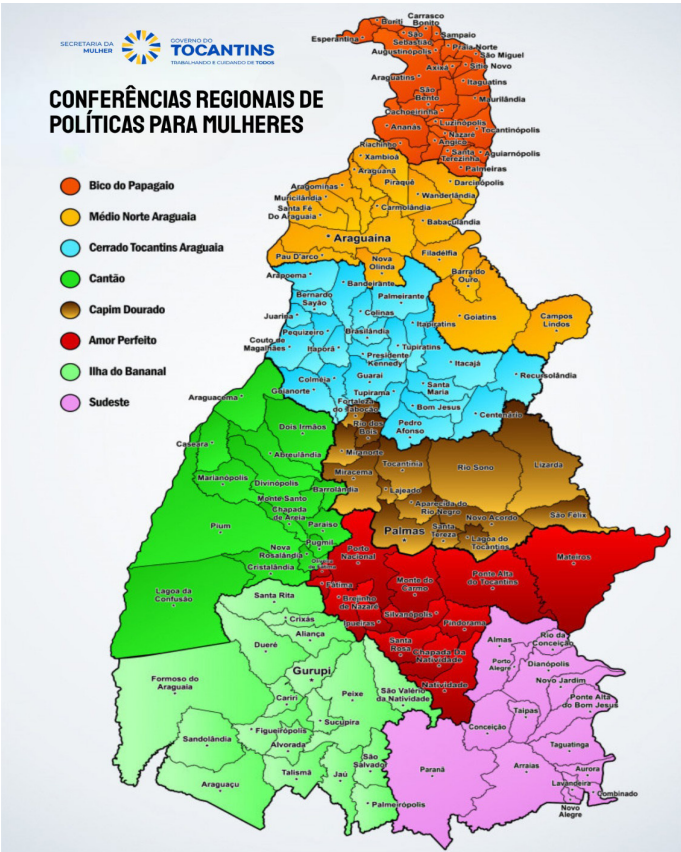
MAPA DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS 2025

Anexo I

Cidade Coordenação / Data	Abrangência : Municípios
Araguaína 17 e 18 de junho (Terça e quarta-feira)	Aguilardópolis, Ananás, Angico, Araguaatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Itaguaitins, Luzinópolis, Marilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantínópolis. Total : 24 Municípios
Pedro Afonso 07 de 08 de julho (Segunda e terça-feira)	Aragominas; Araguaína; Araguaaná; Babalândia; Barra do Ouro; Campos Lindos; Carmolândia; Filadéffia; Goiatins; Muriolândia; Nova Olinda; Piraquê; Santa Fé do Araguaia; Wanderlândia; e Xambioá. Total : 15 Municípios
Divinópolis 23 e 24 de junho (Segunda e terça-feira)	Arapoema; Bandeirantes do Tocantins; Bernardo Sayão; Bom Jesus do Tocantins; Brasilândia do Tocantins; Centenário; Colinas do Tocantins; Colméia; Couto Magalhães; Goianorte; Guaraí; Itacajá; Itapiratins; Itaporá do Tocantins; Juarina; Palmeirante; Pau d'arco; Pedro Afonso; Pequizeiro; Presidente Kennedy; Recursolândia; Santa Maria do Tocantins; Tupirama; e Tupiratins. Total: 26 Municípios
	Abreulândia; Araguacema; Barrolândia; Caseara; Chapada de Areia; Cristalândia; Divinópolis do Tocantins; Dois Irmãos do Tocantins; Lagoa da Confusão; Marianópolis do Tocantins; Monte Santo do Tocantins; Nova Rosalândia; Paraíso do Tocantins. Pium; e Pugmil. Total : 16 Municípios

Palmas 24 e 25 de junho (Quinta e sexta-feira)	Rio do Bois, Miracema, Miranorte, Tocantins, Rio Sono, Lizarda, São Félix, Novo Acordo, Lagoa do Tocantins, Santa Tereza, Fortaleza do Taboão Total :13 Municípios
Porto Nacional 26 e 27 de junho (Quinta e sexta-feira)	Monte do Carmo, Mateiros, Silvanópolis, Porto Nacional, Fatima do Tocantins, Chapada de Natividade, Pindorama, Fatima. Total : 9 Municípios
Gurupi 01 e 02 de julho (Terça e quarta-feira)	Aliança do Tocantins; Alvorada; Araguaçu; Cariri do Tocantins; Crixás do Tocantins; Dueré; Figueirópolis; Formoso do Araguaia; Gurupi; Jau do Tocantins; Palmeirópolis. Peixe; Simolândia; Santa Rita do Tocantins; São Salvador do Tocantins; Sucupira; e. Talismã. Total :18 Municípios
Dianópolis 03 e 04 de julho (Quinta e sexta-feira)	Almas; Arraias; Aurora do Tocantins; Chapada da Natividade; Combinado; Conceição do Tocantins; Dianópolis; Lavandeira; Natividade; Novo Alegre; Novo Jardim; Paranã; Ponte Alta do Bom Jesus; Porto Alegre do Tocantins; Rio da Conceição; Santa Rosa do Tocantins; São Valério da Natividade; Taguatinga; e Taipas do Tocantins. Total : 22 Municípios
Conferência Estadual de Políticas Públicas Para Mulheres do Estado do Tocantins 20 de agosto (Sede Palmas-TO) (quarta-feira)	Todos os 139 Municípios do Estado do Tocantins.

CONHEÇA QUEM FAZ PARTE DA SUA REGIÃO POR CORES



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 51/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no Ato Governamental nº 231- NM, publicado no DOE nº 6.266 de 07/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal do Contrato:	Maurício Fregonesi, matrícula nº 114587122
Substituto do Fiscal:	Eliane Resende Gomes, matrícula nº 11181010-1
Contrato nº:	07/2025
Contratada:	B FRANCO NETO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto do Contrato:	Contratação de serviços de Consultoria Individual, para apoiar a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP/PRÓ-GESTÃO, no gerenciamento e monitoramento da execução do Projeto PRÓ-GESTÃO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, e logo após, encaminhar para a Diretoria de Unidade de Gerenciamento de Projetos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/13010/00113;
CONTRATO Nº: 7/2025;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;
CONTRATADA: B FRANCO NETO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ: 58.477.330/0001-52;
OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria Individual para apoiar a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP/PRÓ-GESTÃO, no gerenciamento e monitoramento da execução do Projeto PRÓ-GESTÃO; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35;
FONTE DE RECURSOS: 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 776.962,71 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos);
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025;
VIGÊNCIA: 2 (anos): Contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço;
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; Belizário Franco Neto - Representante Legal do Contratado.

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 22, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, de 17 de Janeiro de 2025 e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, Decreto 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/83010/00009, tem como objeto a Contratação de empresa especializada para adaptação dos ambientes, para atender as demandas da SEPOT, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 01/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 01/2025/COMPRAS/SEPOT.

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta eletrônica e histórico de lances nº 01/2025, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compras nº 32383, a qual poderá ser em acessadas nos links <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc onde a empresa DIAN VARIEDADES LTDA E META CROMO LTDA apresentou propostas economicamente mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 01/2025/COMPRAS/SEPOT, Parecer Jurídico nº 09/2025/ASSEJUR e Justificativa do Gestor nº 01/2025/GABSEC/SEPOT.

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas: DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62 no valor de R\$ 28.518,25,00 (vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), referente aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 11. Empresa META CROMO LTDA, CNPJ: 44.855.643/0001-92, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente aos itens 08, 10, 12. Para atender as demandas da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE
Secretário dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 191/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.476 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6115, de 27 de junho de 2022, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Sentença, Autos Nº 0002557-41.2020.8.27.271, a qual determina em suma: "(...) JULGO PROCEDENTES os pedidos da inicial para, determinar que as medicações indicadas na receita médica sejam fornecidas ininterruptamente ao requerente enquanto perdurar seu tratamento, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 83/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da NEXUM PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 52.264.583/0001-61.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 337/339.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação NEXUM PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 52.264.583/0001-61, para a aquisição de HIDROXICLOROQUINA 400MG, PREGABALINA 75MG, CLORIDRATO DE TRAMADOL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG, TRAMADOL 50MG/ML 2 ML, MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG, VENLAFAXINA 150MG, HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG SL, MIRTAZAPINA 30MG, CLONAZEPAM 2MG no valor de R\$ 2.282,40 (dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente da paciente, GLEICIANE BARBOSA DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/002617.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 230/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 84/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6258, de 26 de Janeiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato Nº 9912503636/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 9912503636/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/2705
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de encomendas (CARTA COMERCIAL), destinado a atender às necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO DE ARAGUAINA	Simone Barros Nunes Mat.: 11945524-1	Renata Marinho Rocha Mat.: 1055097-4	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 232/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1281/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6701 de 21 de Novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato Nº: 02/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 02/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/011178
EMPRESA: HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAÍNA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS.	Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 11965690-1	Girilane Dorça Ferreira Chaves Mat.: 113983-1	Dahyene Cris Alves Silva Mat.: 12002224-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 234/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 317/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6782, de 25 de Março de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa, que passará a ser:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº 2025/30550/000166.
EMPRESA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Dispõe sobre a Requisição Administrativa de 5 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Tipo II, instalados na Rede Hospitalar Privada do Estado com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS.	Danuta Ramos Duarte Mat.: 11753285-2	Kátia Jucar Moraes Mat.: 11974559-1	Sylmara Guida Correia Glória Mat.: 1035908-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 236/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 173/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6764, de 24 de fevereiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato Nº 63/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 63/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/003729
EMPRESA: BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto a prestação dos serviços de UTI, ambulância de suporte avançado tipo “E” (UTI móvel aéreo adulto, infantil e neonatal), destinados a pacientes atendidos nas unidades hospitalares do Estado do Tocantins, é indispensável de forma a complementar os serviços existentes na rede SUS do Estado, bem como, a garantir o atendimento integral aos usuários do SUS, junto à empresa Brasil Vida, mediante ao Contrato Nº 063/2020

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS.	Rafael Barros Uchôa Mat.: 11975938-1	Maitê Daiana Rodrigues Brandão Mat.: 11725141-4	Sylmara Guida Correia Glória Mat.: 1035908-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 237/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 173/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6764, de 24 de fevereiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa, que passará a ser:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº 2022/30550/006649
EMPRESA: MEDISTAR LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos através da disponibilização de ambulâncias tipo D (suporte avançado) com cobertura 24 horas 7 dias por semana destinados a atender pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19 e demanda não COVID.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS.	Rafael Barros Uchôa Mat.: 11975938-1	Priscilla Marques Silva Mat.: 11709910-4	Sylmara Guida Correia Glória Mat.: 1035908-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 238/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 157/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6763, de 21 de fevereiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 50/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 50/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/002532
EMPRESA: CLÍNICA E LAB QUALITY LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para realização de análises clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que estão sob gestão do Estado do Tocantins conforme anexos II e III no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 330/2021.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS.	Rafael Barros Uchôa Mat.: 11975938-1	Priscilla Marques Silva Mat.: 11709910-4	Dahyene Cris Alves Silva Mat.: 12002224-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 601/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/008335
CONTRATO Nº 35/2025
EMPRESA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O contrato tem por objetivo a “Monitores Multiparâmetro com ECG”, respiração, temperatura dois canais, oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva, Pressão Invasiva e tela de no mínimo 14 polegadas, para atender as necessidades das unidades hospitalares geridas Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	Ediel Esdras Santana Pereira 117.391.77-2	Marcus Vinicius Suzana 116.635.29-2	Luiz Eduardo Freire Borges 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 612/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010416.01051/2025 visando aquisição de uma ambulância simples remoção para o município - Processo 2025/30551/000110.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Chapada de Areia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010416.01051/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de uma ambulância simples remoção, destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202516; Nº da NE 2025NE009437, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 613/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 83/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6258, de 26 de janeiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 9912503913/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 9912503913/2020.
PROCESSO Nº 2020/30550/2704.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de encomendas (PAC e SEDEX), destinado a atender às necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO DE ARAGUAÍNA	Simone Barros Nunes Mat.: 11945524-1	Renata Marinho Rocha Mat.: 1055097-4	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor ao 1º dia do mês de abril do ano de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/004148

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
Nº 1/2025/SES/GASEC**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 3 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa ML DE MATTOS MULLER LTDA, inscrita nos CNPJ Nº 01.443.959/0011-36, no valor de R\$ 3.273.523,99 (três milhões duzentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), relativo à prestação de serviços de produção distribuição de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital e Maternidade Tia Dedé, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Alvorada e Hospital Regional de Araguaçu, referente aos meses de março e abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/004339, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/001519

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 260/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 3 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal Nº 4.320/64, C/C art. 1º, do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita nos CNPJ Nº 34.597.955/0023-03, no valor de R\$ 1.002.731,23 (um milhão e dois mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), em fase nos serviços de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, os quais foram realizados entre o período de 01/09/2024 a 31/10/2024, para as Unidades Hospitalares da saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/002751, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/004443

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
263/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa FUNDAÇÃO PRÓ RIM, inscrita nos CNPJ Nº 79.361.127/0008-62, no valor de R\$ 3.291.373,96 (três milhões duzentos e noventa e um reais, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), em face da prestação dos serviços de Nefrologia e Terapia Renal Substitutiva no município de Palmas para garantir aos portadores de doença renal crônica, mediante assistência permanente de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, bem como consultas, exames, hemodiálises, acessos e demais procedimentos, para atender as necessidades da Secretária de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO, os quais foram realizados nos meses de fevereiro, março e abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/004516, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025/SES/GASEC

A Empresa
NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 35.753.111/0001-53 - Endereço: Rua José da Silva Lucena, Nº 102
CEP: 51.150-430 - RECIFE/PE

Considerando que a empresa NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o Nº 35.753.111/0001-53, fornecedora de medicamentos para pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho Nº 2025NE009334, cujo prazo para realização de entrega expirou em 09/06/2025, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega da NE	Valor NE R\$
2025/30550/395	2025NE009334	Emissão da NE	26/05/2025	09/06/2025	57.747,60

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos pacientes.

Desta forma, os pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 09 de junho de 2025.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência Nº 9/2025/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA para que:

- A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;
- B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ORDEM DE SERVIÇO - 1/2025/SES/SGA/DAEE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.827.097/0001-43 a dar início à prestação de serviços de execução da obra de reforma geral e adequação da Unidade de Hematologia e Hemoterapia de Palmas - TO, objeto do contrato 108/2024/SES/SAEL/DMC, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias, do mês de junho, do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008335;
CONTRATO: 35/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de “Monitores Multiparâmetro com ECG”, respiração, temperatura dois canais, oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva, Pressão Invasiva e tela de no mínimo 14 polegadas, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares geridas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO. a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102.
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.
VALOR: R\$ 1.460.160,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e cento e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 165/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e o Regimento Interno no Capítulo X, arts. 21 a 27, da Portaria Nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE Nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, combinado com a Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a necessidade de planejamento e organização na tramitação das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PADs) sob a competência da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPE I), conforme estabelecido no Memorando nº 49/2025/COMPE I, de modo a garantir uma instrução processual adequada dentro dos prazos legais;

Considerando o teor do Despacho Decisório Nº 339/2025/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR-ASSESSORIA, que ratifica a programação proposta pela COMPE I, evidenciando a necessidade do planejamento das apurações, sobretudo quanto aos prazos para a realização das diligências processuais e finalização das instruções, em observância ao diálogo dos princípios do devido processo legal, celeridade, eficiência, razoabilidade, instrumentalidade das formas e motivação;

RESOLVER:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPE I), instituída pela Portaria Nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE Nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja última alteração ocorreu por meio da Portaria Nº 368/2025/SES/GASEC, de 28 de março de 2025, publicada no DOE Nº 6.789, de 03 de abril de 2025, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos Administrativos Disciplinares de Nº 2020/30550/002884 e apensos, Nº 2024/30550/001999 e apensos, Nº 2020/30550/006125, Nº 2021/30550/003691, Nº 2024/30550/006675, Nº 2024/30550/006680, Nº 2021/30550/001378, Nº 2021/30550/001374, Nº 2021/30550/001377, Nº 2022/30550/000374 e apensos, Nº 2022/30550/002718, Nº 2020/30550/003743, Nº 2020/30550/006124, Nº 2022/30550/006067, Nº 2022/30550/007031, Nº 2022/30550/009147, Nº 2022/30550/001455, Nº 2022/30550/012630, Nº 2021/30550/005573, Nº 2021/30550/001826, Nº 2021/30550/001827, Nº 2022/30550/010190, Nº 2024/30550/001838, Nº 2024/30550/002492, Nº 2021/30550/001381, Nº 2023/30550/009307, Nº 2020/30550/005780, Nº 2024/30550/005759, Nº 2024/30550/007473 e apenso, e Nº 2024/30550/010319, devendo apresentar o correspondente Relatório Conclusivo dentro do prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de março de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 166/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e o Regimento Interno no Capítulo X, arts. 21 a 27, da Portaria Nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE Nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, combinado com a Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a necessidade de planejamento e organização na tramitação das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PADs) sob a competência da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPE II), conforme estabelecido no Memorando Nº 30/2025/COMPE II, de modo a garantir uma instrução processual adequada dentro dos prazos legais;

Considerando o teor do Despacho Decisório Nº 338/2025/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR-ASSESSORIA, que ratifica a programação proposta pela COMPE II, evidenciando a necessidade do planejamento das apurações, sobretudo quanto aos prazos para a realização das diligências processuais e finalização das instruções, em observância ao diálogo dos princípios do devido processo legal, celeridade, eficiência, razoabilidade, instrumentalidade das formas e motivação;

RESOLVER:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPE II), instituída pela Portaria Nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE Nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja última alteração ocorreu por meio da Portaria Nº 212/2025/SES/GASEC/GASEX, de 5 de junho de 2025, publicada no DOE Nº 6.832, de 09 de junho de 2025, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos Administrativos Disciplinares de Nº 2020/30550/004548, Nº 2022/30550/012775, Nº 2021/30550/004480, Nº 2019/30550/010885, Nº 2022/30550/001763 e apensos, Nº 2024/30550/007476, Nº 2022/30550/008203, Nº 2020/30550/002794, Nº 2024/30550/009446, Nº 2021/30550/009245, Nº 2021/30550/002601, Nº 2021/30550/005574, Nº 2021/30550/009328, Nº 2021/30550/009345, Nº 2020/30550/004634, Nº 2020/30550/002794, Nº 2024/30550/002491, Nº 2023/30550/010246, Nº 2021/30550/009226, Nº 2022/30550/007815, Nº 2024/30550/009443, Nº 2022/30550/012463, Nº 2022/30550/002361 e apenso, Nº 2022/30550/012701, Nº 2021/30550/007370, Nº 2022/30550/0010980, Nº 2020/30550/005778 e apenso, Nº 2024/30550/002491 e Nº 2024/30550/3123, devendo apresentar o correspondente relatório conclusivo dentro do prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 167/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e o Regimento Interno no Capítulo X, arts. 21 a 27, da Portaria Nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE Nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, combinado com a Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a necessidade de planejamento e organização na tramitação das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PADs) sob a competência da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPE III), conforme estabelecido no Memorando Nº 55/2025/COMPE III, de modo a garantir uma instrução processual adequada dentro dos prazos legais;

Considerando o teor do Despacho Decisório Nº 337/2025/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR-ASSESSORIA, que ratifica a programação proposta pela COMPE III, evidenciando a necessidade do planejamento das apurações, sobretudo quanto aos prazos para a realização das diligências processuais e finalização das instruções, em observância ao diálogo dos princípios do devido processo legal, celeridade, eficiência, razoabilidade, instrumentalidade das formas e motivação;

RESOLVER:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPE III), instituída pela Portaria Nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE Nº 5.628, de 24 de junho de 2020, cuja última alteração ocorreu por meio da Portaria nº 423/2025/SES/GASEC, de 7 de abril de 2025, publicada no DOE Nº 6.794, de 10 de abril de 2025, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos Administrativos Disciplinares de Nº 2011/30550/000599, Nº 2021/30550/001202, Nº 2021/30550/001203, Nº 2021/30550/001204, Nº 2021/30550/001205, Nº 2021/30550/001206, Nº 2021/30550/001207, Nº 2021/30550/001209, Nº 2019/30550/009094 e apensos, Nº 2017/30550/010095, Nº 2017/30550/010098, Nº 2020/30550/003088 e apenso, Nº 2022/30550/002840, Nº 2020/30550/002477 e apensos, Nº 2020/30550/003191 e apensos, Nº 2020/30550/000196, Nº 2019/30550/010814, Nº 2020/30550/002612, Nº 2014/30550/004226, Nº 2020/30550/005062, Nº 2017/30550/005214, Nº 2020/30550/005776, Nº 2020/30550/007277, Nº 2018/30550/008335, Nº 2021/30550/008726, Nº 2023/30550/001157, Nº 2020/30550/004937, Nº 2022/30550/000928, Nº 2023/30550/00968, Nº 2023/30550/001158, Nº 2023/30550/001159, Nº 2018/30550/001411, Nº 2021/30550/001828, Nº 2022/30550/002203, Nº 2022/30550/002837, Nº 2022/30550/002857, Nº 2022/30550/003882, Nº 2022/30550/003886, Nº 2023/30550/004705, Nº 2021/30550/004752, Nº 2023/30550/005514, Nº 2020/30550/005779, Nº 2022/30550/006361, Nº 2018/30550/007455, Nº 2021/30550/008007, Nº 2021/30550/008461, Nº 2021/30550/008645, Nº 2022/30550/009070, Nº 2022/30550/009588, Nº 2021/30550/009978, Nº 2022/30550/010191, Nº 2022/30550/010618, Nº 2022/30550/010878 e Nº 2022/30550/011194, devendo apresentar o correspondente Relatório Conclusivo dentro do prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 7 de março de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90093/2025 - Processo 2023/30550/003486.
Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/07/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90094/2025 - Processo 2024/30550/003081.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/07/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001261
Contrato nº: 035/2016
Termo Aditivo: 9º
Número automático do Siafe/TO: 03101492
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Francisca Alves Pimentel Sousa (Silmará Alves Pimentel Sousa)
CPF: XXX.XXX.621-72 e XXX.XXX.861-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis de Tocantinópolis - TO.
Valor mensal: R\$ 1.627,00 (mil seiscentos e vinte e sete reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 09/06/2025
Vigência: 20/06/2025 à 19/06/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Silmará Alves Pimentel Sousa - Locadora P/P

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2025/31000/01278
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2025
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Nazaré - TO
OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas ao fortalecimento da 19ª Delegacia de Polícia Civil de Nazaré - TO.
VIGÊNCIA: Terá a vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
SIGNATÁRIOS: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Clayton Paulo Rodrigues - Prefeito Municipal de Nazaré - TO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 62, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Ilza Sousa Matos Borges, Nº funcional: 11216085, CPF: XXX.XXX.102-72, para responder pela Gerência de Proteção Social Básica Bolsa Família e Benefícios, devido à fruição de férias da Gerente Katilvânia de Souza Guedes, Nº funcional: 1274180/1, de 2 a 13 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de junho de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS, Palmas, capital do Estado, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 311/2025/GABSEC/SETUR,
DE 06 DE JUNHO DE 2025.
Republicada para correção

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento a 30ª Expo Miranorte no Município de Miranorte - TO, a realizar no dia 07 de junho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000420;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SAPO PRODUÇÕES E GERENCIAMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 30.202.150/0001-49, nome fantasia "SAPO PRODUÇÕES" (DÉBORA E GERÚSIA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC

PORTARIA Nº 144, DE 06 DE JUNHO DE 2025.
Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSE SABINO DA SILVA NETO, nº funcional: 11164409-1, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Araguacema, em substituição do titular Rodolfo Berheine Amend, nº funcional: 687082-2, no período de férias compreendido entre 07/07/2025 a 26/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos X e XII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c nos termos das disposições contidas na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, no Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024, e na Resolução CAST nº 01/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de autorizações de regime de teletrabalho aos servidores da Agência de Defesa Agropecuária;

CONSIDERANDO que algumas atividades podem serem realizadas fora das unidades da ADAPEC, sem prejuízo a execução das ações da Agência;

CONSIDERANDO que é possível aferir a produtividade dos servidores em teletrabalho, sem comprometer os serviços prestados pela ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a execução do teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, estabelecendo as disposições a seguir.

Art. 2º É fixado o limite de até 10% dos servidores em teletrabalho em exercício na ADAPEC.

Art. 3º A seleção dos participantes aptos ao teletrabalho se dará por meio de Edital de Seleção, conforme modelo na Resolução CAST nº 01/2024, publicado no DOE 6679, de 17 de outubro de 2025, contendo os critérios técnicos necessários para a participação dos interessados.

Art. 4º Não poderá participar do teletrabalho os servidores em cargos comissionados e correlatos, cedidos, estagiários, contratos que exerçam cargos de chefia e servidores que recebem adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, de serviço noturno e que recebam verbas de caráter indenizatório.

Art. 5º A necessidade do servidor deverá ser comprovada através de documentação encaminhada juntamente com o requerimento diverso.

Art. 6º O pedido simples de teletrabalho, sem comprovação da necessidade será de plano indeferido pela comissão.

Art. 7º Fica criado a comissão de seleção dos interessados ao regime de teletrabalho, composta por 05 (cinco) servidores, sendo:

FRANCISCO DE ASSIS FILHO	Matrícula 935909-1	Presidente
MÁRCIO DE OLIVEIRA RESENDE	Matrícula 11142898-2	Membro
ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS	Matrícula 813099-3	Membro
SUSANE AMARAL TERRA	Matrícula 895390-6	Membro
AYLA DIAS GOMES BATISTA	Matrícula 90363-5	Membro

Parágrafo único. A comissão de seleção será responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados, visando a classificação dos participantes, conforme os requisitos básicos previstos no Edital de seleção.

Art. 8º O setor de gestão de pessoas será responsável pelo controle de servidores para o regime de teletrabalho.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 06/2025

PROCESSO Nº: 2025/34530/000031
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL - CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos procedimentos legais no processo citado acima, referente ao especificado no Termo de Referência, página 3, e demais documentos dos autos, informamos que:

ONDE SE LÊ: Classificação Orçamentária: 34530 20 122 1148 4080

LEIA-SE: Classificação Orçamentária: 34530 20 126 1148 4110

Palmas/TO, 10 de junho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025**

Republikado para correção

PROCESSO Nº: 2025/38960/001099
CONTRATO Nº: 030/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.
CONTRATADA: Consórcio Construpontes
CPF/CNPJ: 57.673.587/0001-17
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto contratação integrada de empresa de engenharia civil para elaboração de projeto e construção de pontes padrão em (Rio Peixe - TO 296 - Arraias) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.
VALOR: R\$ 867.561,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.3111
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.
FONTE: 2.754.0000000
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 24 meses da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e André Teixeira de Freitas Silveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 051/2021
Processo nº 2024/38960/0001074.
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: Consórcio Gurupi
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 35ª, 36ª e 37ª medição, referente a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA RODOVIÁRIA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE CORRENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA TO-365, TECHO: ENTRONCAMENTO BR-153 AO KM 50 (GURUPI), EXTENÇÃO: 50,25 KM (TREVO DA PRAIA).5, TECHO: ENTRONCAMENTO BR-153 AO KM 50 (GURUPI), EXTENÇÃO: 50,25 KM (TREVO DA PRAIA).
Valor: R\$ 624.137,89 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos.
Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Elemento de Despesa nº 44.90.51 Fonte 1 754 0000000 004045
Data da Assinatura: 10 de junho de 2025.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO: 2020/38960/000171
CONTRATO: 017/2021.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: DOMUS - Engenharia e Participação EIRELLI.
CPF/CNPJ: 36.457.536/0001-88
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência nº 017/2021, referente a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/ Km 50,00, com extensão de 50,00km.
PRAZO: 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato
FIRMADO EM: 05/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria da Educação torna público que realizará as licitações abaixo:

Processo 2025/27000/001040
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90024/2025
Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a proposta parcial do layout do bloco existente e reparos pontuais, construção do refeitório compacto, reforma geral da rede elétrica, pintura geral dos blocos existentes, reforma dos pisos existentes, reforma dos banheiros, reforma parcial do telhado cerâmico e reforma parcial da quadra existente da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, Barra do Ouro - TO.
Data de abertura: 23 de julho de 2025.
Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Josivanda Barreira de Macedo.

Processo 2025/27000/001442
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90025/2025
Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente instalação de posto de transformação de 112,5 kva, reforma da escola, reforço estrutural do terraço e construção de muro de arrimo do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Professor Aureliano, área construída de 2580,91 m², que corresponde ao município de Taguatinga - TO.
Data de abertura: 23 de julho de 2025.
Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Alessandro Maia Bezerra.

Processo 2024/27000/020223
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90026/2025
Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a construção de refeitório compacto padrão, rede elétrica externa para ar-condicionado, reforma da cobertura, reforma dos banheiros, troca do forro e pintura interna e externa da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza, Tabocão - TO.
Data de abertura: 24 de julho de 2025.
Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek.

Processo 2024/27000/020222
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90027/2025
Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalação elétricas, para a execução de obra referente a reconstrução do telhado do bloco 3, troca de forro, reforma da rede elétrica, pintura geral e reforma dos banheiros da Unidade Escolar do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, rua Hosana Goncalves, no município de Miracema - TO.
Data de abertura: 29 de julho de 2025.
Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.

As sessões públicas ocorrerão por meio do site: www.gov.br/compras/pt-br. Os editais encontram-se disponíveis nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 09 de junho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria da Educação torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo 2025/27000/001254
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90028/2025
Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a demolição do pátio coberto, demolição da secretaria e sala dos professores, construção de piso de granitina do pátio, manutenção das telhas, substituição das esquadrias, construção de cozinha, sanitários, sala para biblioteca, laboratório de informática, salas de aula padrão, sala para administrativo, reforma elétrica geral, pintura geral interna e externa (escola e muro) da Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, em Araguaína - TO.
Data de abertura: 29 de julho de 2025.
Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Alessandro Maia Bezerra.
A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones: (63) 9 9963-2060.

Palmas -TO, 10 de junho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação



PORTARIA ATI Nº 50/2025/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27, §1º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, Titular e respectivos Substitutos, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES Nº Funcional: 1234625-2 CPF: XXX.XXX.261-49 Fiscal Técnico: FERNANDO AIRES DE OLIVEIRA Nº Funcional: 948473-1 CPF: XXX.XXX. 891-53 Substituto de Fiscal Técnico: MARCIO TOPOLSK Nº Funcional: 1015427-2 CPF: XXX.XXX.091-72	012/2025 2024/26810/000010	NOVA TELECOM LTDA	Contratação de Solução Multilink para Conectividade de Internet Dedicada.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, elencadas no art. 30 e seus incisos, do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico, dispostas no art. 31 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo, nos termos do art. 32 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Avaliar os resultados/objetos entregues, verificando o atestado de recebimento do Fiscal Técnico (relatório de fiscalização), informando ao Gestor do Contrato sobre infrações ou discrepâncias, que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico).

Art. 5º O Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto, atuará como Fiscal Titular, do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares daquele, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Ao Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Administrativo, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato e dentro das atribuições dispostas de cada função no Decreto Estadual nº 6.606/2023 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 7º O Manual de Fiscal de Contratos de TI, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 6.606/2023 e o Decreto Federal nº 11.246/2022 e outras documentações adicionais poderão ser acessados:
<https://www.to.gov.br/ati/manuais/6uv7bq5od1qu>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
<https://servicos.casacivil.to.gov.br/decretos/decreto/6606>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11246.htm

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10 de junho de 2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

Processo nº: 2021/26810/000043
Contrato nº: 005/2022
Número automático do Siafe/TO: 22000732
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: GREEN4T SOLUCOES TI LTDA.
CNPJ: 03.698.620/0005-68
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assistência técnica em Data Center, com fornecimento de peças e consumíveis, monitoramento remoto online dos dispositivos, manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas e Subsistemas.
Valor do Contrato: R\$ 342.666,00 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 500.0000000.888888
Data da Assinatura: 10 de junho de 2025.
Vigência: O aditivo vigorará entre 14/06/2025 a 14/06/2026.
Signatários: Hiram Melchides Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Marcio José Martin e José Fernando de Almeida Andrade Júnior (Representantes Legais da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

Processo nº: 2024/26810/000010
Contrato nº: 012/2025
Número automático do Siafe/TO: 25999448
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: NOVA TELECOM LTDA.
CNPJ: 08.778.322/0001-78
Objeto do Contrato: Contratação de Solução Multilink para Conectividade de Internet Dedicada.
Valor do Contrato: R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 10 de junho de 2025.
Vigência: O contrato vigorará por 30 meses, a partir da data da sua assinatura
Signatários: Hiram Melchides Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira e Suelismar Caetano Ferreira (Representantes Legais da Contratada).

ATS

PORTARIA Nº 46/2025/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas PEDRO CARDOSO, assim designado nos termos do Ato Nº 291 - NM, de 27 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2025/38970/0000224.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gabriel Alves Cerqueira	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Tel. Comercial:	
Cargo/Função:	Matrícula:

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197	33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
38970.17.122.1100.4197	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			19.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Luann Pessoa de Souza, matrícula: 11999110, e Eleonora Araújo Ribeiro, matrícula 11999454, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 10 dias de junho de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

DETRAN

PORTARIA Nº 573/2025/GABPRES.
Republicada para correção

Altera a redação do art. 9º e seu parágrafo único da PORTARIA Nº 834/2024/GABPRES, que estabelece as exigências para emplacamento de veículos de forma segura, e do §2º do art. 4º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 9/2020, que aprova o Regulamento de Credenciamento de Estampadores de Placa de Identificação Veicular, e acrescenta o §3º ao art. 4º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/ Nº 9/2020 ambas no âmbito do Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - Detran/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Nº 6.738;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, bem como a possibilidade de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme dispõe o art. 53 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA Nº 834/2024/GABPRES, de 28/10/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 6.689, de 31/10/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Após a validação biométrica, deverão ser coletadas, através de registro fotográfico, as seguintes imagens: do(a) Interessado(a), chassi do veículo, frontal e traseira do veículo com a PIV devidamente instalada e a(s) PIV(s) utilizada(s) no processo. (N.R.)

Parágrafo único. No registro das imagens elencadas acima deverá ser verificada sistematicamente a autenticidade do chassi, marca, modelo e cor do veículo, a correta instalação da PIV bem como sua conformidade com o Código QR (QR code) alfanumérico autorizado para o veículo, e a Autorização de Estampagem, de modo a bloquear o emplacamento caso as informações divergentes. (N.R.)”

Art. 2º A PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 9/2020, de 11/02/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 5.542, de 11/02/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§2º Para instalação das Placas de Identificação Veicular - PIVs, as pessoas jurídicas credenciadas deverão armazenar pelo período de 5 (cinco) anos, em arquivo físico ou eletrônico, cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do(a) usuário(a)/solicitante do serviço ou do(a) condutor(a) do veículo, e da Autorização de Estampagem do veículo a ser emplacado. (N.R.)

§3º No caso de perda ou extravio da Placa de Identificação Veicular - PIV, padrão Mercosul, deverá ser apresentado o CRLV Digital (CRLV-e) do veículo a ser emplacado e a CNH do(a) usuário(a)/solicitante do serviço ou do(a) condutor(a) do veículo. (N.R.)”

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 633/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6738;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de impressoras térmicas e televisores, no valor total de R\$ 47.998,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais), em favor da empresa NASCIMENTO REFRIGERACAO LTDA sob o CNPJ de nº 13.864.465/0001-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de junho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 649/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, constante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na limpeza de fossa séptica e caixa de gordura, no valor total de R\$ 53.906,72 (cinquenta e três mil, novecentos e seis reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa M S D DOS SANTOS LTDA sob o CNPJ de nº 51.616.551/0001-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 650/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 22/2025	2025.32470.000251	Departamento Estadual de Trânsito & Nascimento Refrigeração LTDA	Serviço de manutenção em grupo gerador para suprir as necessidades do Detran/TO.
Fiscal	RAIMUNDO CARLOS FERREIRA - Mat. nº 11828609-1		
Suplente	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS FERREIRA - Mat. nº 441093-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização das demandas acordadas;

VII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VIII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado§2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS DIANÓPOLIS Nº 15/2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei Federal nº 9.503 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados para que adotem as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Dianópolis/TO, situado na Rua Travessa A, LT 04, S/N, St. Industrial - CEP: 77300000, telefone: (63) 99202-3035, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por Leilão, decorrido o prazo legal de 60 dias, a contar da data da remoção, bem como cumprido o prazo de 10 dias contados da publicação deste edital de notificação. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Comissão de Leilão, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
001	AKO4369	PR	9C2JD17102R017832	HONDA/XLR 125	JOAO MARCIO SISTI	
002	ANF1822	PR	9C6KE037050039130	YAMAHA/XTZ 125E	ROBSON MELO HAIDUK	
003	AOC3279	GO	9BGRX48907G174362	GM/CELTA 4P SPIRIT	ANA MARIA DA FONSECA	
004	ATH8952	PR	9C2KC1550AR195204	HONDA/CG 150 FAN ESI	VALDECIR DA SILVA	
005	ATQ7153	PR	9C2KC1670BR312045	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALEUCIMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	
006	BFR0702	GO	9C2JC1801LR516585	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE MARIANO DA SILVA JUNIOR	
007	BJY9059	GO	9C2JC1801NR248184	HONDA/CG 125 TODAY	MAURICIO MOREIRA DOS REIS	
008	BOZ2745	SP	9BGJM11SRRB064275	GM/MONZA CLUB	SAMUEL FRANCISCO DA SILVA	
009	BQA2251	MG	9BWZZZ30ZDP048505	VW/SAVEIRO S	DERONTINO LOURENCO SOUSA	
010	BTN5780	GO	9BWZZZ30ZSP053183	VW/SAVEIRO GL 1.8	ELISANDRO DOS SANTOS HILARIO	
011	CEB6797	BA	9BWZZZ377T020831	VW/GOL 1000i	ADRIANO DA SILVA PEREIRA	
012	CHK3656	BA	9C2JC250XWR060348	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA MENES DOS SANTOS	
013	CJK3905	SP	9C2JC250VVR156368	HONDA/CG 125 TITAN	GERSON FILHO VERAS	
014	CKF1916	SP	9BWZZZ373WT107274	VW/GOL MI	AUTOLATINA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCA	
015	CKR7734	SP	9C2MD280VVR009821	HONDA/XR 200R	INGRID MEYRE DA SILVA SOBRAL	
016	CVQ7609	GO	9C2JC30101R107955	HONDA/CG 125 TITAN KS	LINDOMAR FERREIRA BORGES	
017	CWA5189	SP	9C2JC30101R067941	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO DE ARAUJO FILHO	
018	CWS9051	SP	9C2JC3020VR061364	HONDA/CG 125 TITAN ES	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
019	DAG7584	SP	9C6KE026020005807	YAMAHA/YBR 125ED	GENIMAR RIBEIRO DE SOUZA	
020	DDS8668	SP	935CHRFM81J672317	CITROEN/XSARA PICASSO GX	CLEITON OLIVEIRA DA ROCHA	
021	DFM1738	MG	9BGT08B02B176554	GMI/ASTRA SUNNY	MARIA APDA DE OLIVEIRA CUNHA	
022	DHC7311	SP	9C2JC30104R096717	HONDA/CG 125 TITAN KS	JONAS DOMINGOS DUARTE	
023	DHI3019	BA	9C2JC30103R221105	HONDA/CG 125 TITAN KS	JAILSON ALVES BATISTA	
024	DLN1540	SP	9C6KE044040052332	YAMAHA/YBR 125K	IDENILSO DUARES	
025	DLW5096	SP	9C2JA04206R874410	HONDA/BIZ 125 ES	LEANDRO DE CARVALHO CASTRO	
026	DMY8782	GO	93YLM2E1H7J716915	RENAULT/MEGANESD EXPR 16	LEANDRO DOS SANTOS CASTRO	
027	DNC2435	SP	9C2KC08105R823187	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALQUIRIA MARQUES DE ALMEIDA	
028	DNX3898	SP	9AJ2XCCJ78M022532	SUNDOWN/MAX 125 SED	ADRIANA PEREIRA DA SILVA ESTEVAM	
029	DNX8257	PR	9C2KC08108R030647	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAUDETE TELLES	
030	DOJ1297	SP	9C6KE092060013458	YAMAHA/YBR 125K	AUDENETE MEDRADO MACEDO CAVALCANTE	
031	DOK6777	TO	JKAZX9B185A016097	IKAWASAKI NINJA ZX 12R	JEFFERSON SILVA DE CASTRO	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S
032	DOU9532	SP	9C2KC08106R082806	HONDA/CG 150 TITAN KS	THYAGO BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	
033	DPV3528	SP	9C2KC08106R947008	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARISILDA APARECIDA VIEIRA GOSI	
034	DUW0424	SP	9C2JC30707R014565	HONDA/CG 125 FAN	LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA	
035	DVP6259	DF	9C2JC30707R084614	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ GUSTAVO MOREIRA SANTOS	
036	ECN2053	SP	9C2JC30708R187681	HONDA/CG 125 FAN	DIONATA FELIPE SILVA DOS REIS	
037	EFN9427	SP	9C6KE125090009095	YAMAHA/XTZ 125E	CARLOS GAMA DE SOUSA	
038	EQQ6780	SP	9BD17164LB5678666	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	DIEVERTON FERNANDES SILVA	
039	EWFF7885	SP	9C2JC4110CR527550	HONDA/CG 125 FAN KS	KATIA APARECIDA DA SILVA	

040	GOQ7265	GO	9C2JC2501SR581966	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE FRANCISCO SILVA DE JESUS	
041	GUW3700	TO	8AFDR12D51J199001	I/FORD RANGER XL 12D	FRANCISCO RODRIGUES NETO	BANCO FINASA SA
042	GVD1625	GO	9C2JC250WVR025174	HONDA/CG 125 TITAN	JOVERLEY GONCALVES DE ARAUJO	
043	GXX5110	MG	9C2JC250VVR113068	HONDA/CG 125 TITAN	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	
044	GYL0568	TO	9A9CS0511XUDC3410	REB/LANA COSMOS	FRANCISCO FELIX DA COSTA	
045	GYT3459	MG	9C2JC30201R052290	HONDA/CG 125 TITAN ES	DEISON DE OLIVEIRA SILVA	
046	GZX3882	MG	9BWHB09A23P011463	VW/POLO 1.6	ADECLAIR ARAUJO DA SILVA	
047	GZZ2527	DF	9C2JC30102R015117	HONDA/CG 125 TITAN KS	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
048	HCZ6638	TO	9CDNF41LJ7M049244	JTA/SUZUKI EN125 YES	EMANUEL BATISTA DO NASCIMENTO	
049	HDC3810	GO	9C2KC08506R864377	HONDA/CG 150 TITAN ES	CENTER AUTOS E MOTOS EIRELI ME	
050	HEP6346	MG	9C2KC08107R093573	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELIZETH DE JESUS DOS SANTOS	
051	HIF2296	MG	9C2NC4310CR010288	HONDA/CB 300R	RENAN MICHAEL DA CUNHA	
052	HIS3198	MG	9CDNF41LJ8M153275	JTA/SUZUKI EN125 YES	KIRLEY PEREIRA LOPES	
053	HOW6025	GO	9BWZZZ377VT145183	VW/GOL MI	RODRIGO ALVES DA SILVA	
054	HOX7170	MA	9C2HA0501RRS00248	HONDA/C100 DREAM	LUANA SHEYLA T DO NASCIMENTO	
055	HSZ1748	SP	9C2KD03308R000604	HONDA/NXR150 BROS ES	BANCO HONDA SA	
056	HTP5620	MS	9C2JC4120AR040665	HONDA/CG 125 FAN ES	LOURENCA PACHECO PINHEIRO	
057	HVP9648	TO	9BGS0D82TTC775662	GM/CORSA SUPER	LOURIVAL LUIZ POLVEIRO	
058	ILT7412	RS	9C2KC08504R009466	HONDA/CG 150 TITAN ES	LEO MAXIMILIANO NAPAR	
059	JDT0416	DF	9BFZZZ54ZPB353840	FORD/ESCORT 1.8 L	MILTON MOREIRA DE SOUZA	
060	JDX7223	GO	9BD14600R8344095	FIAT/FIORINO IE	ABN AMRO ARRENDAMENTO MEC S A	
061	JDZ3601	GO	5D11ADC133161	GM/CHEVETTE L	THYAGO GOULART NUNES	
062	JEA1655	DF	9BD14600R5210922	FIAT/UNO ELECTRONIC	MARIA FLAVIA B ARAUJO RODRIGUES	
063	JEE9846	DF	9BGS08XSSC662116	GM/CORSA GL	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
064	JEG9722	MG	9BD146097T5721734	FIAT/UNO MILLE EP	JAIME FERNANDES BRAGA	
065	JEN0889	DF	8AFZZZ54ATJ035619	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	MANUEL JESUS DA CRUZ	
066	JET5694	GO	9BGK208BVVB417359	GM/KADETT GL	JHONFERSON XAVIER FERREIRA	
067	JEY5655	DF	9BD178016V0265096	FIAT/PALIO ED	QADEER HUSSAIN	
068	JEZ4577	GO	9BGJ.K19BWBV518383	GM/VECTRA GLS	CARLOS GOMES C MUNDIM	
069	JEZ8011	GO	9BD178096Y2088128	FIAT/PALIO EX	ALINE SANTOS GUIMARAES DE JESUS	
070	JFA5225	TO	9BWZZZ377VT231509	VW/GOL MI	VALMI PINTO DE ALBUQUERQUE	BANCO ITAULEASING SA
071	JFE6052	TO	9BWZZZ377YP082309	VW/GOL SPECIAL	LAURA NUNES DOS SANTOS	
072	JFF6189	GO	9BWZZZ30ZHT087379	VW/GOL C	JOSE FLORENCIO DE BARROS	
073	JFH0463	DF	9BFZZZGDAWB634069	FORD/KA	MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES	
074	JFJ9863	DF	9BWZZZ373XT076258	VW/GOL 16V	LEONEL ALVES DA COSTA	
075	JFK3802	DF	9BWEC05X81P513711	VW/SAVEIRO 1.8	FRANCISCO ALEXANDRE DE MENESES	
076	JFR2737	GO	9C2JC2500YR048643	HONDA/CG 125 TITAN	ADENILTON DE SOUZA OLIVEIRA	
077	JFR4223	DF	9C2HA0710YR236322	HONDA/C100 BIZ ES	JESUINO LOPES DOS SANTOS	
078	JFR4229	DF	9C2JC3010YR030777	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE NONATO LEMOS DA SILVA	
079	JFR5559	DF	9C6KE1940E0006600	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	FRANCISCO ANDERSON BARBOSA LIMA	
080	JFX9076	DF	9BWCA05X81P118053	VW/GOL FUN	LUCIANE DIAS DE OLIVEIRA LIMA	
081	JFY0305	GO	9BWCA05X31T097930	VW/GOL 16V PLUS	CACILENE DE OLIVEIRA COSTA	
082	JFZ5541	TO	9C2KC08608R009850	HONDA/CG 150 SPORT	FERNANDO CARLOS VIEIRA DIAS	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
083	JGA0214	DF	9BWCA05XX1P084259	VW/GOL 16V PLUS	MARCOS CESAR DA CUNHA	
084	JGD1A68	MG	9BGRD08X03G105614	GM/CELTA 3 PORTAS	ARCELOMITTAL BRASIL S.A	
085	JGX2267	DF	93YLSR2VH8J908408	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	MARIA DA CONSOLACAO CARVALHO DA SILVA	
086	JHA3387	DF	9BWKA05ZX84049729	VW/FOX 1.0	ANTONIO BEZERRA MARQUES	
087	JHH8194	GO	9C6KE090080022642	YAMAHA/YBR 125ED	ELSON DIVINO NASCIMENTO DE SOUSA	
088	JHK0659	DF	9BD27803A97104453	FIAT/STRADA FIRE FLEX	CONSTRUTORA PEDROSO LTDA	

089	JHK7685	DF	9BWCA05W77T068723	VW/GOL 1.0	FRANCISCO COSTA NEPOMUCENO	
090	JHZ9530	DF	9C2KC1640AR061751	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	DAVID MILARD URSINO DE OLIVEIRA	
091	JIC1652	DF	9C2KC1680BR303811	HONDA/CG150 FAN ESDI	MIGUEL RIBEIRO DE ALMEIDA	
092	JIF9930	GO	9C2KC1680BR505506	HONDA/CG150 FAN ESDI	DOMINGOS DA LUZ ALVES DOS SANTOS	
093	JIG1939	GO	8AP372111B6008989	I/FIAT SIENA EL FLEX	SOLISAN DOS SANTOS SILVA	
094	JIT9D44	TO	9C2JC4110AR066318	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCAS SANTOS DA SILVA	
095	JJA7918	DF	9BGS08WTS6261118	GM/CORSA WIND	LEONIS GOMES SARAIVA	
096	JJE3938	GO	9C2KC08207R059213	HONDA/CG 150 TITAN ESD	THIAGO DE SOUZA RANGEL NASCIMENTO	
097	JJF2982	TO	9C2JC41109R006495	HONDA/CG 125 FAN KS	CARLOS ALEXANDRE TORRES DE BRITO	
098	JJM4644	DF	9C2JA0101LR202073	HONDA/CG 125 CARGO	JUAMIL AIRES CIRQUEIRA	
099	JJM8572	GO	9C2JC250VVR203965	HONDA/CG 125 TITAN	EDSON HONORIO DOS SANTOS	
100	JJN0559	GO	9C2JC250WWR228031	HONDA/CG 125 TITAN	FREDERICO SAAD	
101	JJO1349	DF	9C2JC30102R153540	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA DO CARMO DE SOUSA	
102	JJO8834	GO	9C2JD17101R009959	HONDA/XLR 125	DIVINO INACIO BERNARDES	
103	JJR0780	DF	9C2KD02304R010973	HONDA/NXR150 BROS ESD	MAERLE MARCOS DE BRITO	
104	JJT8339	TO	9C2NC4310AR016210	HONDA/CB 300R	CAIO WANDREY NASCIMENTO REIS	
105	JJU3839	DF	9C2KC1660CR549314	HONDA/CG 150 TITAN EX	ELIAS BATISTA DOS SANTOS	
106	JJW4621	DF	9C6KE1220A0105620	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLAUDINEY PEREIRA	
107	JKA3148	DF	9C2NC4310CR060319	HONDA/CB 300R	SERGIO RODRIGUES EUFRASIO	
108	JKH4747	DF	9C2KD03206R800048	HONDA/NXR150BROS CARGO K	PEDRO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	
109	JKR9G90	TO	93YHSR6P5EJ864208	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	KLEMER ARAUJO DE SOUSA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
110	JLJ9031	BA	9C2JC250WWR189015	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO BATISTA CRUZ FEITOSA	
111	JLP5722	BA	9C6KE038050021159	YAMAHA/XTZ 125K	JONAY PEREIRA GOMES	
112	JMH1840	GO	9BWZZZ377ST028903	VW/GOL ROLLING STONES	GESIMAR FERREIRA DOS SANTOS	
113	JMS6512	BA	9C2KC08207R090153	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	FRANCISCO ALMIR VALE DE ARAUJO	
114	JNU1714	DF	9BD178296X0818212	FIAT/PALIO EX	NOEME ALVES FERNANDES	
115	JOA1713	BA	9C2KC08105R027649	HONDA/CG 150 TITAN KS	EVERMONDIO DE ALMEIDA PASSOS	
116	JOD2187	TO	9C2ND0401LR305698	HONDA/XLX 350 R	VALDECIR ROBERTO DE MARCHI	
117	JOD3051	BA	9C2JC2500YR039200	HONDA/CG 125 TITAN	GILDEON DE O SOUZA	
118	JOD7295	BA	9C6KE010010042783	YAMAHA/YBR 125E	COSMO HORTENCIO RODRIGUES	
119	JOS7511	BA	9BGTS69W05B179458	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	CELSO DE OLIVEIRA ALVES	
120	JPE2157	BA	9BGRD08201G119471	GM/CELTA	IVO BRAGA	
121	JPS7245	BA	9BWDB05X65T118406	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	BANCO FINASA SA	
122	JQG2127	BA	9C6KE091060009830	YAMAHA/YBR 125E	CARLOS ANDRE DOS SANTOS FARIAS	
123	JQW2310	BA	9C6KG017070048185	YAMAHA/FAZER YS250	WILLIAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	
124	JRE4729	BA	9BG116HU08C426989	GM/BLAZER ADVANTAGE	IGOR CARRASCO CECONELLO	
125	JRN9093	BA	9C2JC30708R645845	HONDA/CG 125 FAN	WELLINGTON SILVA SANTOS	
126	JRO0677	TO	95VCA1E288M012188	DAFRA/SPEED 150	MARCELO DE FRANCA MAXIMO	
127	JRQ3891	BA	9BGTR48W09B155211	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	DANILA ALVES PAIVA	
128	JRQ8862	BA	94J1XFBG88M074940	SUNDOWN/WEB 100	CLAUDIONOR BEZERRA ALVES	
129	JRU9633	BA	9C2HB02108R021212	HONDA/POP100	NILVAN BARBOSA DOS SANTOS	
130	JRV3965	BA	95VCA1J289M038396	DAFRA/SPEED 150	EDSON LUIZ AMARAL NASCIMENTO	
131	JSC3532	BA	9C2KD03108R037243	HONDA/NXR150 BROS ESD	VALDO DE SANTANA DE SOUZA	
132	JSU6279	BA	9C2KC15109R105293	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELENICE DE MACEDO COSTA	
133	JTT2585	TO	9C2JC250WWR147338	HONDA/CG 125 TITAN	DEMETRIO VILELA NETO	
134	JTV3581	TO	9C2HA0710YR229124	HONDA/C100 BIZ ES	DEUSELINA GOMES DIAS	
135	JTY4424	TO	9C2JC3010YR010486	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCIVETE DE SOUSA DOS SANTOS	
136	JTY9154	TO	9C2JC3010YR057728	HONDA/CG 125 TITAN KS	GUILHERME CONTIERO BOSCO	
137	JUN3843	GO	9BGRX48X05G200537	GM/CELTA 4P SPIRIT	REGINALDO FRANCISCO DE SA	
138	JUZ6085	TO	9C2MC35007R061854	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANGRA PEREIRA DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
139	JVV0689	PA	9C2KC08506R805026	HONDA/CG 150 TITAN ES	PEDRO VALDEILDO DE OLIVEIRA	
140	JVV0910	TO	9C2JC30201R005970	HONDA/CG 125 TITAN ES	LEONARDO BATISTA DE OLIVEIRA	

141	JWQ3506	GO	9BG124AS0XC920305	GM/S10 2.2 S	NELSON JOSE DO BONFIM	
142	JWU6739	AM	9BWAA01J424020892	VW/GOLF	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
143	JYQ2108	GO	9BGSC08ZWVB600172	GM/CORSA WIND	CAIO JUNIO SOARES PESSOA	
144	JYX5210	MT	9C2JC250WVR016542	HONDA/CG 125 TITAN	VEICLI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	
145	JZK4732	TO	9C2HA07102R047975	HONDA/C100 BIZ ES	JOSEPH BARBOSA HEINEN	
146	KBA0312	GO	9BWZZZ32ZRP002229	VW/SANTANA GL 2000	DAMIAO ANTONIO DA SILVA	
147	KBG4647	GO	CG125BR4000104	HONDA/CG 125	CARLITO ARAUJO SANTANA	
148	KBL5804	DF	CG125BR1489418	HONDA/CG 125	FRENILDON REIS DE MOURA	
149	KBO6652	GO	CG125BR1353608	HONDA/CG 125	JOAQUIM JOSE RIBEIRO	
150	KBR1453	GO	9C62TW000L0025642	YAMAHA/DT 180 Z	OTACILIO FERNANDES SILVA	
151	KBT4222	GO	9BWZZZ32ZHP012554	VW/PASSAT LSE	ANESIO BARBOSA SOBRINHO	
152	KBZ4974	GO	9BD146000S5468008	FIAT/UNO ELECTRONIC	BRUNO DE SOUZA SANTOS	
153	KCB5818	GO	CG125BR3106016	HONDA/TURUNA 125	GENIVALDO DE JESUS BUENO	
154	KCI9705	GO	9C2JC1801KR213426	HONDA/CG 125	VANDERLEI COSTA PEREIRA	
155	KCK1463	TO	9BWZZZ32ZMP029414	VW/SANTANA CL	JAIME PROCOPIO DOS SANTOS	BANCO MONEO SA
156	KCQ9104	GO	9BWZZZ377TP505448	VW/GOL I 1.6	FRANCISCO BIBIANO CORREIA SAMPAIO	
157	KCT9656	GO	9C2JC1801HR101644	HONDA/CG 125	WAGNER MONFREDINI PEREIRA	
158	KCT9761	GO	9C2JC250VVR175629	HONDA/CG 125 TITAN	EDMAR BARBOSA	
159	KCW1714	GO	9C2JC250VTR035852	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ILDEVAN PEDROSO SILVA	
160	KCY2518	TO	9C2KD0101KR003425	HONDA/NX 150	EDVARD ALVES DOS SANTOS	
161	KCZ7985	GO	9C2JC250VTR030411	HONDA/CG 125 TITAN	CLEITON RICARDO DE PAULA SILVA	
162	KDA7492	TO	9C2JC250WVR008195	HONDA/CG 125 TITAN	DOURIVAL FRANCISCO RODRIGUES	
163	KDB3424	GO	9BWZZZ377ST146738	VW/GOL GLI 1.8	EDNA RAMOS DE BRITO	
164	KDF3455	GO	9C2JC250VVR103342	HONDA/CG 125 TITAN	ROGERIO EDUARDO FAUSTINO	
165	KDF3833	GO	9BGJK198VVB562984	GM/VECTRA GLS	EDIMAR ADALBERTO DA SILVA	
166	KDF6247	TO	9BFCXCLC2JBT74928	FORD/DEL REY GHIA	JAILSON FERREIRA LIMA	
167	KDH5219	GO	9C2JC250WVR203800	HONDA/CG 125 TITAN	ANGELO DA SILVA GUIMARAES	
168	KDJ3871	GO	9C2JC250WVR086635	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ CARLOS FARIAS	
169	KDJ6615	DF	9BD178226V0290692	FIAT/PALIO EDX	MANOEL JOSE VIEIRA	
170	KDK5052	GO	9C2JC250WVR092845	HONDA/CG 125 TITAN	MAURI MAGNO DA SILVA	
171	KDN3262	GO	9C2JC250WVR097306	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA	
172	KDN6713	GO	9C2JC250WVR057526	HONDA/CG 125 TITAN	RUBENS PEREIRA DE SOUZA	
173	KDR3876	TO	9C2HA0700XR051357	HONDA/C100 BIZ	ARNOBIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	
174	KDR3916	GO	9C2JC2500XR196078	HONDA/CG 125 TITAN	ELCILON PEREIRA DOS SANTOS	
175	KDU8386	GO	9C64MW000X0010447	YAMAHA/XT 600 E	EMANUEL MEDEIROS ALCANTARA	
176	KDW0423	GO	9BGSC68ZXWC689549	GM/CORSA WIND	WANDERSON PEREIRA DE FRANCA	
177	KDW0862	GO	9C2JC2500XR225851	HONDA/CG 125 TITAN	HEIDYLAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA	
178	KDZ4043	TO	9BWZZZ377XP039776	VW/GOL SPECIAL	GOIANI MARTINS SOUSA LIMA	
179	KEA5974	TO	9BWCA15X4YP097783	VW/GOL 1.0	GILSOMAR SANTAREM COSTA	
180	KEC3140	GO	9C2JC30104R002898	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDERSON MENDES GABRIEL	
181	KEC6469	GO	9C2JC30201R020283	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANDRE LUIZ DA SILVA	
182	KED7071	GO	9C6KE010010022524	YAMAHA/YBR 125E	ABENICE MOTA SILVA	
183	KEE9212	GO	9C2HA07101R212194	HONDA/C100 BIZ ES	MARKUS TULIO DE MACEDO LIMA	
184	KEG9029	GO	9C6KE010010042531	YAMAHA/YBR 125E	THIAGO BATISTAASSIS	
185	KEI3269	MG	9C2JC30101R246464	HONDA/CG 125 TITAN KS	OSMAR LAERTE DE OLIVEIRA	
186	KEJ2964	TO	9BD17141312063843	FIAT/PALIO ELX	EURIPEDES FRANCISCO XAVIER	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
187	KEJ3803	TO	9C2JC30201R032567	HONDA/CG 125 TITAN ES	ARENALDO PEREIRA DOS SANTOS	
188	KEK2692	GO	9C2JC30201R031925	HONDA/CG 125 TITAN ES	JAIR ROSA LINO	
189	KEK3953	GO	9C2JC30101R102007	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROBSON RODRIGUES CARDOSO	
190	KEK6827	GO	9C2MC35002R003187	HONDA/CBX 250 TWISTER	ZELIA PEREIRA LIMA	
191	KEQ8216	GO	9C2JC30212R505780	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARCIO FERREIRA DA SILVA	
192	KER5578	GO	9C6KE013020029396	YAMAHA/YBR 125K	JACINTO BARBOSA DE SOUZA NETO	
193	KES1069	GO	9C2JC30102R113852	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULO PEREIRA DA SILVA	

194	KET1378	TO	9C2JC30103R014975	HONDA/CG 125 TITAN KS	DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS	
195	KEU1597	TO	9C2JC30102R245358	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS ALBERTO DIAS BARBOSA	BANCO PAN SA
196	KEV4028	GO	9BWCA05Y83T017615	VW/GOL SPECIAL	BARBOSA EDITORA DE JORNALISMO LTDA	
197	KEV8998	TO	9C6KE010020062879	YAMAHA/YBR 125E	GLEYSON ALVES BARBOSA	
198	KEW9514	GO	9C2HA07203R013705	HONDA/C100 BIZ MAIS	ALINNE STEPHANNY BORGES DA SILVEIRA	
199	KEX1494	GO	9C2JC30203R147727	HONDA/CG 125 TITAN ES	SERGIOMAR COELHO	
200	KEX6284	GO	9C6KE042030008354	YAMAHA/YBR 125ED	WELLINGTON VAGNO DA SILVA CRUZ	
201	KEY9713	GO	9C6KE043030006377	YAMAHA/YBR 125E	CLAUDIA PATRICIA DA SILVA SOUSA	
202	KHG0917	SP	9BWAB05U6AP006457	VW/GOL 1.6	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME	
203	KJQ8251	PE	9C2JA04107R026173	HONDA/BIZ 125 KS	CARLA TATIELE DOS SANTOS COSTA	
204	KQI2991	DF	9BFZZZFHB034449	FORD/FIESTA	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	
205	LOG0577	RJ	9C2JC30103R015611	HONDA/CG 125 TITAN KS	BANCO FINASA SA	
206	LPB0496	SP	9C2KC08204R011270	HONDA/CG 150 TITAN ESD	REINALDO RODRIGUES DA MOTA JUNIOR	
207	LVT2J93	TO	9C2ND07003R101147	HONDA/NX-4 FALCON	JOCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	
208	LYL1764	RS	9C2JC250VVR109305	HONDA/CG 125 TITAN	EDSON CAMPOS CONCEICAO	
209	MAH2241	PR	9C2JC250WVR099693	HONDA/CG 125 TITAN	MARIZETE MAZZUCHIN	
210	MCO4698	SC	9C2KC08106R983903	HONDA/CG 150 TITAN KS	HAMILTON NUNES SANTIAGO	
211	MUX7206	DF	9BFZF10B338005895	FORD/FIESTA	BRENO AIRES SILVA	
212	MVB2084	AL	9C2KC08104R048055	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEMETRIO LUCAS DA SILVA	
213	MVL0765	TO	9C2JC250TTR046333	HONDA/CG 125 TITAN	HAMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	
214	MVL8067	TO	9C2JC250VVR178750	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA DE LOURDES REIS	
215	MVM0129	TO	9C2JC250VVR219179	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	
216	MVN2681	TO	9C2JC250WVR079997	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	
217	MVN9345	TO	9C2JC250WVR171919	HONDA/CG 125 TITAN	ERONIMAR RODRIGUES LEMOS	
218	MVN9987	TO	9C2JC4110AR062644	HONDA/CG 125 FAN KS	LEONARDO NUNES DA SILVA	BANCO PAN SA
219	MV00473	TO	9C2HA050WVR023203	HONDA/C100 DREAM	ADALBERTO GONCALVES DE MATOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
220	MV02H09	TO	9C2JC250XWR015098	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS ANTONIO DE SOUZA LTDA	
221	MVP3579	TO	9C2JC2500YR029339	HONDA/CG 125 TITAN	LEONIZAR MOREIRA BECKMAN	
222	MVP5283	TO	BC144PGJ12847	GM/CHEVROLET C10	EDIDACIO SOARES PEREIRA FILHO	
223	MVP5535	TO	9C2JC2500XR142103	HONDA/CG 125 TITAN	VALDECINO TITO FERREIRA	
224	MVP6551	TO	9C2JC30101R059759	HONDA/CG 125 TITAN KS	ABSOLON NETO VIEIRA DE MACEDO	BANCO BRADESCO S A
225	MVQ3326	TO	9C2JC3010YR105041	HONDA/CG 125 TITAN KS	NERISVALDO DE SOUSA NOGUEIRA	
226	MVQ5035	TO	9C2JC3010YR071797	HONDA/CG 125 TITAN KS	OZAIR MIGUEL PIRES	BANCO DO BRASIL SA
227	MVQ5852	TO	9C2JC30201R032004	HONDA/CG 125 TITAN ES	KERDYS CORDEIRO COELHO	BANCO DO BRASIL SA
228	MVQ7939	TO	9C2JD1700YR020229	HONDA/XLR 125	ADONIRAN MELO TITO	
229	MVQ7972	TO	9C2JC30101R088013	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROBERTO FONSECA	
230	MVR0953	TO	9C2JC30101R088023	HONDA/CG 125 TITAN KS	GEODON LEAO DE SOUZA	
231	MVR8137	TO	9BFBSZFHA1B377655	FORD/FIESTA GL	HAROLDO MOREIRA BARBOSA	BANCO ITAULEASING SA
232	MVR9289	TO	9C2JC30201R086524	HONDA/CG 125 TITAN ES	LOURIVAL BARROS DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA S
233	MVS1885	TO	9C2JC30201R048123	HONDA/CG 125 TITAN ES	HAMENON CARDOSO DE SOUSA	SERRAVERDE COM DE MOTOS LTDA
234	MVS2911	TO	9C2JC30103R011148	HONDA/CG 125 TITAN KS	JULIO DE LIMA GOMES	
235	MVS9155	TO	9C2MC35002R033670	HONDA/CBX 250 TWISTER	BRUNO SANTOS MELO	BANCO FINASA SA
236	MVT0786	TO	9C2HA07002R034669	HONDA/C100 BIZ	JANCLEANE DA SILVA GUIMARAES	
237	MVT2865	TO	9BFNSZPPA28001443	FORD/COURIER 1.6 L	KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO	
238	MVT3718	TO	9C2JC30103R006846	HONDA/CG 125 TITAN KS	OSVALDO TEIXEIRA LIMA	
239	MVT4525	TO	9C2JC30201R036525	HONDA/CG 125 TITAN ES	AMELINO FERREIRA MARTINS	
240	MVT6998	TO	9C2HA07002R040123	HONDA/C100 BIZ	JOSE PEDRO MAZARON	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
241	MVT7936	TO	9C2HA07103R061422	HONDA/C100 BIZ ES	VALTER ATAIDE ARAUJO MENDES	
242	MVU0068	TO	9C6KE026020014018	YAMAHA/YBR 125ED	SALAITT BETANIA BORGES	BANCO ABN AMRO REAL S A
243	MVU1086	TO	9C2JC30213R649898	HONDA/CG 125 TITAN KSE	THOMAZ BISPO DE SOUZA	BANCO HONDA SA
244	MVU1D84	TO	9C2JC30203R132314	HONDA/CG 125 TITAN ES	ALDENOR RODRIGUES ALVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
245	MVV1368	TO	9C2JD20103R013505	HONDA/NXR125 BROS KS	ELIZAN SILVA GOMES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

246	MVV2068	TO	9C2JC30103R256152	HONDA/CG 125 TITAN KS	CHAGAS E REIS LTDA	SERRAVERDE COM DE MOTOS LTDA
247	MVV3325	TO	9C2JC30203R167688	HONDA/CG 125 TITAN ES	WESLEY CARDOSO DE SOUSA	BANCO DO BRASIL SA
248	MVV7481	TO	9C2KC08204R038077	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	
249	MVW2841	TO	9C2KC08205R021516	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ROSA DA SILVA FERREIRA	
250	MVW3685	TO	9BGRD08X03G199450	GM/CELTA 3 PORTAS	EDILSON PEREIRA DA SILVA	BANCO FINASA SA
251	MVW6803	TO	9C2JC30104R090560	HONDA/CG 125 TITAN KS	DIVINO JOSE DEFENSOR	
252	MXV1577	TO	9C2KC08104R075744	HONDA/CG 150 TITAN KS	MESSIAS PEREIRA DE SOUZA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
253	MXV2478	TO	9C2JD20204R016531	HONDA/NXR125 BROS ES	JURALINO CARDOSO DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL SA
254	MXV7935	TO	9C2HA07104R058182	HONDA/C100 BIZ ES	MARLY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	ARIGATO ADM DE CONSORCIOS SC L
255	MXV8957	TO	9C2KC08505R020031	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROBERVAL DE SOUZA ARANTES	
256	MVY0058	TO	9C2KC08205R023418	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
257	MVY0097	BA	9C2KC08204R023983	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALYSSON DA SILVA TEIXEIRA	
258	MVY0J01	TO	9C2HA07105R057462	HONDA/C100 BIZ ES	WANDERLEY AMARAL RIBEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
259	MVY1346	TO	9C2KC08105R125097	HONDA/CG 150 TITAN KS	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MUNDIAL LTDA ME	
260	MVY3B94	TO	9BD15822554669016	FIAT/UNO MILLE FIRE	HERNANDO COELHO CARVALHO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
261	MVY4890	TO	9C2HA0700YR004773	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO FRANCISCO LEITE	
262	MVY7225	TO	9C2HA07005R011687	HONDA/C100 BIZ	MARCONDES OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
263	MVZ7114	TO	9C2JC30705R060761	HONDA/CG 125 FAN	JOSE CARDOSO DIAS	
264	MWA1566	TO	9C2KC08606R804305	HONDA/CG 150 SPORT	ELO BAILAO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
265	MWA5063	TO	9C2KC08505R033262	HONDA/CG 150 TITAN ES	THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
266	MWA7607	TO	9C2JC30706R001630	HONDA/CG 125 FAN	VALTER PEREIRA DA GAMA	BANCO PAN SA
267	MWB3102	TO	9C2JC4110BR241309	HONDA/CG 125 FAN KS	ADEMAR BATISTA SANTOS	
268	MWB7277	TO	9C6KE090060003797	YAMAHA/YBR 125ED	CARLOS ALBERTO LINHARES GALVAO	
269	MWC0443	TO	94J2XECC66M011605	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	JUCELO DOS REIS TEIXEIRA	
270	MWC0833	TO	9C2KC1670BR507632	HONDA/CG 150 FAN ESI	PATRICIA BEZERRA RIBEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
271	MWC2445	TO	9C2JC30706R833643	HONDA/CG 125 FAN	ELUSEU SILVA ROSA	BANCO DO BRASIL SA
272	MWC4867	TO	9C2KD033206R013913	HONDA/NXR150 BROS KS	CETEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA	
273	MWD8120	TO	9C2JC30102R123379	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEOSMAR MAXIMO PEREIRA	
274	MWD9387	TO	9C6KE1220A0142169	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VALDEMAR NUNES DIAS	BANCO PAN SA
275	MWD9794	TO	9C2JC30706R914185	HONDA/CG 125 FAN	ORISMAR DE OLIVEIRA COSTA	
276	MWE6223	TO	9C6KE1500B0016546	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DOUGLAS AFONSO SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
277	MWE7879	TO	9C2KC08106R010973	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALBERTO JESUS ALVES	BANCO DO BRASIL SA
278	MWF1049	TO	9C2JC30706R954277	HONDA/CG 125 FAN	MAURICIO MOREIRA SANTOS E SILVA	
279	MWF1315	TO	9C2JC30706R962003	HONDA/CG 125 FAN	MARCIAL LOPES SAMPAIO	
280	MWG4173	TO	9C2JC30707R151922	HONDA/CG 125 FAN	ROSALVES MARTINS DE SOUZA	BANCO ABN AMRO REAL S A
281	MWG8112	TO	9C6KE092070128528	YAMAHA/YBR 125K	FABIO DE SOUSA FREITAS	BANCO FINASA SA
282	MWG8618	TO	9C2KC08206R840313	HONDA/CG 150 TITAN ESD	IVAN HERCULES DOS SANTOS ALENCAR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
283	MWH5515	TO	9C2JC30707R162528	HONDA/CG 125 FAN	JOAO MATOS LUSTOSA	BANCO DO BRASIL SA
284	MWH6849	TO	9C2KC08207R035739	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARCIO DHONWYS NUNES SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
285	MWI3065	TO	94J2XCCET77M019575	SUNDOWN/MAX 125 SED	APARECIDO ROBERTO DE OLIVEIRA	BANCO FINASA SA
286	MWI8968	TO	9BWE805WX7P072151	VW/SAVEIRO 1.6	LUCIANO FRANCISCO LEITE	BV FINANCEIRA SA C F I
287	MWJ1728	TO	9C2JA04207R066016	HONDA/BIZ 125 ES	WERBET RODRIGUES DE CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
288	MWJ3172	TO	9C2JC30708R143656	HONDA/CG 125 FAN	ENIO SOARES RIBEIRO	BANCO PAN SA
289	MWJ5557	TO	9C2KC08108R006797	HONDA/CG 150 TITAN KS	WEDERSON RIBEIRO DA SILVA	BANCO FINASA SA
290	MWJ9678	TO	9C2JC4220AR406779	HONDA/BIZ 125 ES	LDEJANY LOPES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
291	MWJ9829	TO	9C2JC30707R234950	HONDA/CG 125 FAN	FERNANDO SILVA BISPO	BANCO DO BRASIL SA
292	MWK0355	TO	9C2KC1670BR563453	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUIZ EDUARDO BARBOSA QUIRINO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
293	MWK2573	TO	9C2JC4120BR531430	HONDA/CG 125 FAN ES	DILMA BARBOZA BORGES	
294	MWK6834	TO	9C2KC1670BR503425	HONDA/CG 150 FAN ESI	JANDIR NOGUEIRA DE MELO	BANCO ITAUCARD SA
295	MWL3762	TO	9C6KE1260C0024953	YAMAHA/XTZ 125K	LL ENGENHARIA LTDA	

296	MWM3787	TO	9C2JC30705R078169	HONDA/CG 125 FAN	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	BANCO FINASA SA
297	MWM4605	TO	9C2KC08608R017611	HONDA/CG 150 SPORT	OSVALDO GONZAGA DE SOUSA	
298	MWM7541	TO	94J2XDCD88M028839	SUNDOWN/MAX 125 SE	LINDALVA GOUVEA DIAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
299	MWM8572	TO	9C2JA04107R050277	HONDA/BIZ 125 KS	MARIA HELENA DA SILVA VASCONCELOS	BANCO FINASA SA
300	MWN2203	TO	9C2KC08508R083064	HONDA/CG 150 TITAN ES	VINICIUS ERNESTO GIRELLI	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
301	MWN4322	TO	9C2JC41109R049698	HONDA/CG 125 FAN KS	JUSCEMARIO ALVES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
302	MWN7172	TO	9C2JC41209R052631	HONDA/CG 125 FAN ES	VALDEMIR ROCHA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
303	MWN9244	TO	9BGRZ08909G122431	GM/CELTA 2P LIFE	DIBENS LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL	FERNANDO ALVES DA COSTA
304	MWO1842	TO	9C2JC30708R584932	HONDA/CG 125 FAN	MARLENE FERNANDES SANTANA	BANCO FINASA SA
305	MWO5927	TO	9C6KE122090001328	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VALCI MARQUES FERREIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
306	MWO6102	TO	9CDNF41LJ8M155701	JTA/SUZUKI EN125 YES	LAIR ARAUJO REIS	BANCO FINASA SA
307	MWO6561	TO	9C2JC30708R714387	HONDA/CG 125 FAN	MARCELO REGINO QUEIROZ	BANCO DO BRASIL SA
308	MWO8472	TO	94J2XDCJ78M023906	SUNDOWN/MAX 125 SE	VALDEMAR RIBEIRO DE QUEIROZ	
309	MWO9944	TO	LF3XCH2G08A016267	ILIFAN LF110 2G	VILANEIDE RODRIGUES DE CARVALHO	BANCO PAN SA
310	MWP1194	TO	9C2JC30708R718669	HONDA/CG 125 FAN	JOSE FERNANDES DE SOUSA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
311	MWP2447	TO	9CDNF41LJ8M208806	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANA LUCIA MOURA DE MIRANDA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
312	MWP2504	TO	9C2JC30708R210752	HONDA/CG 125 FAN	JOSIVALDO DOS SANTOS MOREIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
313	MWP4118	TO	9C6KE092080218419	YAMAHA/YBR 125K	ARSENIO BISPO DOS SANTOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
314	MWP5933	TO	9C6KE121090008387	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	GLAUBER FELIX DE LIMA
315	MWP7727	TO	94J2XCCC88M026704	SUNDOWN/MAX 125 SED	MARINEIDE DE SOUZA MELO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
316	MWQ1495	TO	9C2JC4110BR768491	HONDA/CG 125 FAN KS	JO ROTERDA AIRES DE SOUZA	
317	MWQ2858	TO	9CDNF41LJ8M225060	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARYELLEN CRISOSTOMO DE ALMEIDA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
318	MWQ7365	TO	9C2KC1680BR527518	HONDA/CG150 FAN ESDI	SAMUEL CARDOSO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
319	MWR1280	TO	9C2KC08505R053125	HONDA/CG 150 TITAN ES	ELENA CAMARA PEREIRA MONTEIRO	BANCO HONDA SA
320	MWR9845	TO	9C2KC1670BR582246	HONDA/CG 150 FAN ESI	LINDOMAR MARTINS DOS ANJOS CORREIA	BV FINANCEIRA SA C F I
321	MWS1278	TO	94J1XFB99M082766	SUNDOWN/WEB 100	ANA LUCIA BATISTA CUNHA	TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
322	MWS2007	TO	9C2KC08108R105894	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALEXANDRO DO CARMO SILVA	BANCO PAN SA
323	MWT0342	TO	9C6KE1940E0001083	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	JERCIONE MELO BARBOSA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
324	MWT8629	TO	9C6KE120090002022	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	MARIA AUXILIADORA S R R CARVALHO
325	MWV5666	TO	9C2JC41209R058823	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
326	MWW0681	TO	9C2JC41109R017552	HONDA/CG 125 FAN KS	WELTON BATISTA DE CASTRO	BANCO DO BRASIL SA
327	MWW3586	TO	9C6KE1510B0014129	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	OLDEMI PIRES DOS SANTOS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
328	MWW6420	TO	9C2JA04208R051650	HONDA/BIZ 125 ES	VALDEMI RODRIGUES DE MELO	BANCO PAN SA
329	MWW8832	TO	9C2KC08508R112880	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE NAZIOZENO DOS SANTOS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
330	MWX6056	TO	9C6KE122090025066	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE DOS REIS ALVES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
331	MWX6597	TO	9C6KE1220900047190	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLAUDIMIRO DIAS DE SOUZA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
332	MWX7921	TO	9C2JC4110AR527686	HONDA/CG 125 FAN KS	HELEN MARIA PEREIRA DE QUEIROZ CUNHA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
333	MWY2231	TO	9C2KC16209R001412	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SIMONE MOURA DE MELO	
334	MWY4542	TO	9C2KC1640AR030881	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	GERALDO DE SOUSA LIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
335	MWZ7238	TO	9CDNF41LJ9M298746	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOVERSON FRANCISCO DOS SANTOS	BV FINANCEIRA SA C F I
336	MWZ8127	TO	9C2KC08108R163373	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA MARGARIDA ALVES PIRES	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
337	MWZ8947	TO	9C6KE092080207154	YAMAHA/YBR 125K	CHRYSITIAN FONSECA CHAGAS	BV FINANCEIRA SA C F I
338	MXA0I35	TO	9C2KC2500RR048674	HONDA/CG 160 START	ANDRE DA SILVA GONCALVES ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
339	MXB7751	TO	9C2KC1550AR051656	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCELO LOPES DOS REIS	
340	MXB8800	TO	9C2HA07102R006141	HONDA/C100 BIZ ES	LUIZ GOMES DE CAMPOS	
341	MXC5468	TO	9C6KE1220A0094476	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DECLIEUX ROSA DE SANTANA	
342	MXC6791	TO	9C2HA07104R029327	HONDA/C100 BIZ ES	DELVANIA BASILIO DOS SANTOS	

343	MXD1058	TO	9C2JC4120AR045012	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO MARCOS MARTINS TEIXEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
344	MXE0493	TO	9C2JC4110AR046370	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDECI ALVES VARANDA	BANCO PAN SA
345	MXE2746	TO	9C2JC30708R158191	HONDA/CG 125 FAN	JANDRES GOMES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
346	MXG5447	TO	9C2JC4110CR328964	HONDA/CG 125 FAN KS	CLESIO RIBEIRO GOMES	
347	MXZ7966	AC	9C2JA0420R7087617	HONDA/BIZ 125 ES	KARINE SOUSA DA SILVA	
348	NAM0168	TO	9C2ND07003R101184	HONDA/NX-4 FALCON	VICENTE GONCALVES	
349	NFC4520	GO	9C2JC30103R299045	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEOMAR MORAES DOS SANTOS	
350	NFC8556	TO	9C2JC30104R008789	HONDA/CG 125 TITAN KS	ARNALDO DOS SANTOS FRAGA	
351	NFF0266	GO	9C2KCO8104R046011	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCIA DIAS ESCOLASTICO	
352	NFI2206	GO	9C6KE043040030427	YAMAHA/YBR 125E	AGNALDO PEREIRA MENDES	
353	NFJ8533	GO	9C2JC30104R107522	HONDA/CG 125 TITAN KS	DIVINO SOARES LOPES	
354	NFK1951	TO	9C2KCO8105R063578	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAQUIM PINTO DE JESUS	
355	NFN4048	GO	9C2KCO8504R031329	HONDA/CG 150 TITAN ES	IDALCI ALVES BORGES	
356	NFO8044	GO	9C2KCO8105R148225	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABIO DO CARMO DOS SANTOS	
357	NFP4465	GO	9C2JC30705R060750	HONDA/CG 125 FAN	CRISTIANO IGOR DA COSTA REIS	
358	NFR6847	GO	9BGRZ48906G131830	GM/CELTA 4P LIFE	LUCIANO MARQUES DA SILVA JR	
359	NFR8863	GO	9C2KCO8205R005319	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA	
360	NFS6158	GO	9C2KCO8105R002081	HONDA/CG 150 TITAN KS	DIVINO OLIVEIRA DA SILVA	
361	NFS8820	GO	9C2KCO8205R012834	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANDERSON DE CASTRO MONTEIRO	
362	NFV4011	GO	9C6KE042050044877	YAMAHA/YBR 125ED	DIVINO ROCHA FRANCA	
363	NFX6093	GO	9C2KCO8105R113801	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDIMILSON CORREA FEITOSA	
364	NFY4359	GO	9C6KE042050029077	YAMAHA/YBR 125ED	DIVINO PASSOS BATISTA	
365	NFZ4983	GO	9CDNF41LJ5M006309	JTA/SUZUKI EN125 YES	JUAREZ ELPIDIO DA SILVA	
366	NGB4938	GO	9C2KCO8207R003906	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JANE MARTINS DA PENHA CANGUSSU	
367	NGC9661	TO	9C2KCO8106R032257	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	
368	NGD2E78	GO	9C2KD03307R012519	HONDA/NXR150 BROS ES	DIOGO CARDOSO DA SILVA	
369	NGE6157	GO	9C2KCO8107R027032	HONDA/CG 150 TITAN KS	CARMELITA DE JESUS	
370	NGH9953	TO	9C8KE084050013106	YAMAHA/NEO AT115	PEDRO TITO LEAO	
371	NGI6064	GO	9C2JC30706R907468	HONDA/CG 125 FAN	WAKISLEY DOS SANTOS RIBEIRO	
372	NGI8634	TO	9BWCA05W56P090016	VW/GOL 1.0	ROGERIO RIBEIRO CUNHA	BANCO DO BRASIL SA
373	NGJ8274	GO	9C2KCO8106R968277	HONDA/CG 150 TITAN KS	FORTALEZA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS	
374	NGK3502	GO	9C2KCO8106R914747	HONDA/CG 150 TITAN KS	GUSTAVO DO COUTO MOREIRA	
375	NGK7216	GO	9C6KE092070134879	YAMAHA/YBR 125K	LUISMAR PEREIRA DOS SANTOS	
376	NGL9765	GO	9C2JC30706R940844	HONDA/CG 125 FAN	ALESSANDRO RODRIGUES DA LUZ	
377	NGM0992	GO	9C2KCO8206R829811	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ABDON DE SOUSA SILVA	
378	NGM9684	GO	9C6KE091060017214	YAMAHA/YBR 125E	RAFAEL GOMES DA SILVA	
379	NGN2807	GO	9C6KE091080045516	YAMAHA/YBR 125E	ELISANGELA SILVA NERES	
380	NGR4997	TO	9C2JC30708R010989	HONDA/CG 125 FAN	CLAYSON LIMA BARCELAR	
381	NGS1536	GO	9C6KE092070131767	YAMAHA/YBR 125K	DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS	
382	NGS4922	BA	9C2KCO8507R040924	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDIVAN DA SILVA LIMA	
383	NGS4924	GO	94J2XCCA77M016140	SUNDOWN/MAX 125 SED	JOAO BATISTA DOS SANTOS	
384	NGT4266	TO	9C2KCO8108R016196	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANIBAL BRASIL ROSA JUNIOR	
385	NGU3749	GO	9C2KD03108R009527	HONDA/NXR150 BROS ESD	ILSON ALVES PIRES	
386	NGW3000	GO	9BWCA05X64T087252	VW/GOL 1.0	JOSE SALVADOR DO NASCIMENTO	
387	NGY9081	GO	9C2KCO8107R171024	HONDA/CG 150 TITAN KS	UESLY XAVIER COELHO	
388	NHK5678	TO	9C2KCO8508R049751	HONDA/CG 150 TITAN ES	FRANCISCO JOSE GARCIA FUENTES	
389	NHY8031	GO	9BGTR48W09B167935	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	CLEUZA BORGES RODRIGUES	
390	NJH8110	DF	8AGSN19908R149709	I/GM CLASSIC SPIRIT	ADRIANA PEREIRA ESNARRIAGA	
391	NKA7675	GO	9C2MC35008R095033	HONDA/CBX 250 TWISTER	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
392	NKD0199	GO	9C2JC30708R108292	HONDA/CG 125 FAN	ELIENE SILVA DOS SANTOS	
393	NKF7281	GO	9C2KCO8508R036139	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUMMER MOTOS E AUTOS LTDA ME	
394	NKF9672	GO	9C6KE092080196087	YAMAHA/YBR 125K	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
395	NKH5419	GO	9C2JA04208R050120	HONDA/BIZ 125 ES	THIAGO PEREIRA DA SILVA	

396	NKI9453	GO	9C6KE092080189309	YAMAHA/YBR 125K	CARLOS ROBERTO MARTINS	
397	NKL9873	TO	9BD15802786122992	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	APOLICARPO RODRIGUES BONFIM	
398	NKN4391	GO	9C2JA04208R052511	HONDA/BIZ 125 ES	JENNER RIBEIRO DE ARAUJO	
399	NKR2826	GO	9BWA05U5AT112504	VW/VOYAGE 1.0	BANCO VOLKSWAGEN SA	
400	NKR3273	GO	LWYPCJ9A086000818	I/WUYANG WY 125 ESD	WAGNAR DAMACENO GOMES	
401	NKU2231	GO	9C6KE092080191070	YAMAHA/YBR 125K	EDINALDO DA CRUZ PEREIRA	
402	NKU9784	GO	9C2JC30708R660589	HONDA/CG 125 FAN	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	
403	NLD4256	GO	9C6KE122090074195	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OSVALDO PEREIRA DE SA	
404	NLE6402	GO	9C2JC41209R001661	HONDA/CG 125 FAN ES	VALDIVINO MARTINS DE SOUSA	
405	NLH7532	GO	9C2HB02108R035403	HONDA/POP100	CAMERINO DE JESUS DA COSTA	
406	NLI9204	GO	9C6KE120090026854	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOAO BATISTA ALMEIDA DA SILVA	
407	NLK0341	GO	9C2KCO8108R346394	HONDA/CG 150 TITAN KS	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
408	NLO5273	GO	9BD17202LA3505617	FIAT/SIENA EL FLEX	VITALINA MACHADO DE MORAIS	
409	NLR4222	TO	9C2JC41109R525781	HONDA/CG 125 FAN KS	OSMI TEIXEIRA BISPO	
410	NLU3555	GO	9C6KE120090039685	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROBERTO CANDIDO OLIVEIRA SILVA	
411	NLU8I85	BA	9BD118121A1079463	FIAT/PUNTO ELX 1.4	SERGIO MORAIS NUNES	
412	NMX4959	TO	9C2NC4310AR044521	HONDA/CB 300R	FRANCISCO SANTANA DE SOUZA	INST COM C LONDRINA CASA DO EM
413	NNG0204	GO	9C6KG0460B0006809	YAMAHA/FAZER YS250	WERKY SANTOS GUIMARAES	
414	NUET7A39	TO	9BFZF55P9B8097508	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	GUILHERME IGOR BARAO BEZERRA	MOTO UNAI LTDA
415	NUV9823	GO	9C2JC4110AR055148	HONDA/CG 125 FAN KS	WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	
416	NVV9347	GO	9C2JC4110AR099037	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCILIO NERES DOS SANTOS	
417	NVW2272	GO	9BD15804AB6475591	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	FRANCISCO ALVES FERREIRA	
418	NWC9075	GO	9C6KE1220A0139227	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JEFFERSON SOARES DE ABREU	
419	NWG2983	GO	9C6KE1500B0016547	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FRANCIELLE ZACARIAS DA SILVA	
420	NWO3415	GO	9C6KE1500B0023319	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CELIO BARBOSA DA SILVA	
421	NYV8512	BA	9C2KC1670BR552746	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADRIANA ROCHA LIMA	
422	NYV0712	BA	9BWAA05U3CP014358	VW/GOL 1.0	GUSTAVO REINALDO CANTIERI	
423	NZZ1344	BA	951BAKJXCXCB000434	TRAXX/JH125F	ADENILSON DE JESUS COSTA	
424	OGI1572	GO	9C2KC1660BR532348	HONDA/CG 150 TITAN EX	RJ BRANDAO MOVEIS EIRELI ME	
425	OGI7146	GO	9C2KC1670CR423932	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEANDRO FLORINDO DE SOUZA	
426	OGN6762	GO	9C2JC4120CR543241	HONDA/CG 125 FAN ES	CLEUNICE GOMES PEREIRA	
427	OGP4501	GO	96ZNE1125BM000196	IROS/ONE 125	MAYCON DE SOUZA GOMES	
428	OHA0732	GO	9C2KC1680CR437669	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROGERIO VITAL DOS SANTOS	
429	OHA8975	DF	9BWA05U7DT096696	VW/VOYAGE 1.0	BERENICE ARANTES MIRANDA CANTARELI	
430	OJB2754	MA	9C2HB0210DR421264	HONDA/POP100	MARIO FERREIRA DE LIMA	
431	OKI2J19	BA	9C2KC1670CR582009	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDRE BALBINO DA SILVA	
432	OLH9144	TO	9C2JC4830ER052251	HONDA/BIZ 125 EX	MARCOS DA CRUZ DIAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
433	OLI6546	TO	8A1LZBW2TDL408657	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	WHELMISON DE MELO RODRIGUES	COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
434	OLK3183	TO	9C2KC1670DR508954	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUIZ FERNANDO PEREIRA PIRES	BANCO HONDA SA
435	OLK5818	TO	9C2KC1670DR433711	HONDA/CG 150 FAN ESI	ARIVON DA SILVA RIBEIRO QUEIROZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
436	OLK7042	TO	9C6KE1500B0014268	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	WILTON BARBOSA FOLHA	BV FINANCEIRA SA C F I
437	OLM0436	TO	9C2JC4120ER000281	HONDA/CG 125 FAN ES	HALLISSON GOMES DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
438	OLM9182	TO	9C6KE1950E0030841	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	ALBERTINA LOPES XAVIER	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
439	OMI4335	GO	9C2NC4310CR058441	HONDA/CB 300R	MARCILEI SILVA DINIZ	
440	ONV8522	GO	9BD578141E7771193	FIAT/STRADA WORKING	JOAO MOREIRA PIMENTA	
441	OVR6765	DF	9C2JC4110ER716310	HONDA/CG 125 FAN KS	RAIANE DA SILVA FERREIRA	
442	PAI8655	DF	9C2PC4720ER500467	HONDA/CBR 500R	JOAQUIM CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	
443	PAQ1290	DF	9BD3414NH8414914	FIAT/MOBI EASY	MARCOS XAVIER MARTINS	
444	PBE8743	DF	9C2JB0100JR101852	HONDA/POP 110I	IRAN ALVES PEREIRA	
445	PQT1296	GO	9BGKR48G0GG152986	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	UNIAO RENT A CAR DE VEICULOS LTDA	

446	PRL2501	GO	9C6RG3110J0020952	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	AMANDA MARIA ALVES PIAGEM	
447	PZK9997	MG	95VD45E5FGM00726	DAFRA/NEXT 250	HYGOR VINICIUS BARBOSA DO VALLE	
448	QKA7413	TO	9C6RM0910G0000203	YAMAHA/MT07	ROGLEIARSION FRANCISCO DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
449	QKB3708	TO	9C2KC2210GR013337	HONDA/CG 160 TITAN EX	THIAGO LEANDRO DE MEDEIROS	
450	QKD8708	TO	9C2KC2500HR005489	HONDA/CG 160 START	ANTONIO DE JESUS PEREIRA	BANCO HONDA SA
451	QKG3928	TO	9C2KC2200JR006488	HONDA/CG 160 FAN	CAMILA ARAUJO DO NASCIMENTO	BV FINANCEIRA SA C F I
452	QKI1147	TO	9C6RG3110H0008711	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	JOSE ORLANDO BORGES DOS REGO	BANCO PAN SA
453	QKI6220	TO	9C2JC7000KR201933	HONDA/BIZ 110I	JOAO ROBERTO BORGES FILHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
454	QKI6H98	TO	9C2KC2200JR210092	HONDA/CG 160 FAN	BRIGIDA JOAQUIM DA SILVA NETO	BANCO HONDA SA
455	QKK2957	TO	9C2KC2210JR005520	HONDA/CG 160 TITAN	RANIEL RIBEIRO DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
456	QON8F16	DF	3N1BB7AD8KY200178	I/NISSAN SENTRA 20SV CVT	WANDERSON MENDES DE SENA	
457	QWD3J97	TO	9C2JB0100NR005092	HONDA/POP 110I	LAEDSON SANTOS DE NOVAIS	
458	RIM1D24	TO	9C2KC2200NR244508	HONDA/CG 160 FAN	IURY ITALU MENDANHA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
459	RMA7A28	TO	9C2JB0100SR004214	HONDA/POP 110I ES	JEFERSON LOPES RODRIGUES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
460	RSD4E98	TO	9C2KC2210NR032464	HONDA/CG 160 TITAN	GABRIEL COSTA CORDEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
461	S/1 EMPLAC		95VCA1K289M049807	DAFRA/SPEED 150		

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002022/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OYC2C23/TO	DETRAN	MB00036892	09/06/2025	09:00	6920-1
OYA2H79/TO	DETRAN	MB00036893	09/06/2025	09:10	6920-1
JKC9D08/TO	DETRAN	MB00036894	09/06/2025	09:30	6920-1
GDO2J64/TO	DETRAN	MB00036895	09/06/2025	09:33	6920-1
QQV6I33/TO	DETRAN	MB00036896	09/06/2025	09:36	6920-1
OLK5G53/TO	DETRAN	MB00036897	09/06/2025	09:37	6920-1
PRI8B23/TO	DETRAN	MB00036898	09/06/2025	09:55	6920-1
NWM2F62/TO	DETRAN	MB00036899	09/06/2025	09:56	6920-1
DXN4C11/TO	DETRAN	MB00036900	09/06/2025	10:04	6920-1
FEQ2E92/TO	DETRAN	MB00036901	09/06/2025	10:16	6920-1
JFM5C00/TO	DETRAN	MB00036902	09/06/2025	10:18	6920-1
OMS9J55/TO	DETRAN	MB00036903	09/06/2025	10:20	6920-1
OBU2F66/TO	DETRAN	MB00036904	09/06/2025	10:20	6920-1
KBH2H52/TO	DETRAN	MB00036905	09/06/2025	10:23	6920-1
OTG0F04/TO	DETRAN	MB00036906	09/06/2025	10:23	6920-1
QKC5C60/TO	DETRAN	MB00036907	09/06/2025	10:28	6920-1
RIN4B28/TO	DETRAN	MB00036908	09/06/2025	10:31	6920-1
QWD1I00/TO	DETRAN	MB00036909	09/06/2025	10:32	6920-1
RSB0J89/TO	DETRAN	MB00036910	09/06/2025	10:34	6920-1
MWT8211/TO	DETRAN	MB00036911	09/06/2025	10:34	6920-1
MWY2J00/TO	DETRAN	MB00036912	09/06/2025	11:52	6920-1
OMP3H71/TO	DETRAN	MB00036913	09/06/2025	11:58	6920-1
MXE9A54/TO	DETRAN	MB00036914	09/06/2025	12:04	6920-1
RSF6E92/TO	DETRAN	MB00036915	09/06/2025	12:04	6920-1
KES9E94/TO	DETRAN	MB00036916	09/06/2025	12:08	6920-1
JFW5E65/TO	DETRAN	MB00036917	09/06/2025	12:09	6920-1
RSE6G86/TO	DETRAN	MB00036918	09/06/2025	12:09	6920-1
SHX9F19/TO	DETRAN	MB00036919	09/06/2025	12:14	6920-1
MVR3G53/TO	DETRAN	MB00036920	09/06/2025	12:16	6920-1
QOQ7E63/TO	DETRAN	MB00036921	09/06/2025	12:19	6920-1
ROE6G03/TO	DETRAN	MB00036922	09/06/2025	12:27	6920-1
SCI0G05/TO	DETRAN	MB00036923	09/06/2025	12:33	6920-1

QQL0C06/TO	DETRAN	MB00036924	09/06/2025	12:35	6920-1
HPF1A69/TO	DETRAN	MB00036925	09/06/2025	12:39	6920-1
QTP4E69/TO	DETRAN	MB00036926	09/06/2025	12:52	6920-1
MXD3B23/TO	DETRAN	MB00036927	09/06/2025	12:54	6920-1
QWF1J70/TO	DETRAN	MB00036928	09/06/2025	12:57	6920-1
RSF1E80/TO	DETRAN	MB00036929	09/06/2025	13:11	6920-1
MWK9F70/TO	DETRAN	MB00036930	09/06/2025	13:12	6920-1
GOT7E76/TO	DETRAN	MB00036931	09/06/2025	13:12	6920-1
ONV3C46/TO	DETRAN	MB00036932	09/06/2025	13:13	6920-1
JYM3B83/TO	DETRAN	MB00036933	09/06/2025	13:15	6920-1
MXD3J60/TO	DETRAN	MB00036934	09/06/2025	13:19	6920-1
MXB3C11/TO	DETRAN	MB00036935	09/06/2025	13:30	6920-1
JGL5885/TO	DETRAN	MB00036936	09/06/2025	13:35	6920-1
MWP0D67/TO	DETRAN	MB00036937	09/06/2025	13:40	6920-1
NFY940/TO	DETRAN	MB00036938	09/06/2025	13:42	6920-1
JVV3199/TO	DETRAN	MB00036939	09/06/2025	13:44	6920-1
PSX7E75/TO	DETRAN	MB00036940	09/06/2025	13:45	6920-1
MWC5F93/TO	DETRAN	MB00036941	09/06/2025	13:45	6920-1
JWZ6I74/TO	DETRAN	MB00036942	09/06/2025	13:49	6920-1
NWP9D39/TO	DETRAN	MB00036943	09/06/2025	13:52	6920-1
RSA4B93/TO	DETRAN	MB00036944	09/06/2025	13:54	6920-1
NOB9D28/TO	DETRAN	MB00036945	09/06/2025	13:57	6920-1
FRM7E95/TO	DETRAN	MB00036946	09/06/2025	13:59	6920-1
JIX3I62/TO	DETRAN	MB00036947	09/06/2025	14:00	6920-1
RSE6I87/TO	DETRAN	MB00036948	09/06/2025	14:12	6920-1
PYN1E98/TO	DETRAN	MB00036949	09/06/2025	14:13	6920-1
OYA7D33/TO	DETRAN	MB00036950	09/06/2025	14:15	6920-1
MWV6S52/TO	DETRAN	MB00036951	09/06/2025	14:21	6920-1
NSS3G30/TO	DETRAN	MB00036952	09/06/2025	14:34	6920-1
QKA0H00/TO	DETRAN	MB00036953	09/06/2025	14:38	6920-1
PXY5A59/TO	DETRAN	MB00036954	09/06/2025	16:35	6920-1
QKF3C78/TO	DETRAN	MB00036955	09/06/2025	16:47	6920-1
OLK4D89/TO	DETRAN	MB00036956	09/06/2025	16:53	6920-1
JAR6H32/TO	DETRAN	MB00036957	09/06/2025	17:02	6920-1
PBR7D08/TO	DETRAN	MB00036958	09/06/2025	17:44	6920-1
RFF4H86/TO	DETRAN	MB00036959	09/06/2025	18:00	6920-1
RBP1H29/TO	DETRAN	MB00036960	09/06/2025	18:20	6920-1
QKF3I93/TO	DETRAN	MB00036961	09/06/2025	18:26	6920-1
MWY5A13/TO	DETRAN	MB00036962	09/06/2025	18:38	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001509/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/07/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QWE7B18/TO	DETRAN	MB00035015	06/05/2025	08:08	6920-1
MWZ5J07/TO	DETRAN	MB00035016	06/05/2025	08:09	6920-1
OGP0B04/TO	DETRAN	MB00035017	06/05/2025	08:16	6920-1
BKD4J94/TO	DETRAN	MB00035018	06/05/2025	08:18	6920-1
QIH9J37/TO	DETRAN	MB00035019	06/05/2025	08:20	6920-1
JYI0F52/TO	DETRAN	MB00035020	06/05/2025	08:34	6920-1
QWA1J36/TO	DETRAN	MB00035021	06/05/2025	08:35	6920-1
BSE3507/TO	DETRAN	MB00035022	06/05/2025	08:42	6920-1
QWD4F14/TO	DETRAN	MB00035023	06/05/2025	08:47	6920-1
DHV8F85/TO	DETRAN	MB00035024	06/05/2025	08:51	6920-1
JRX9A82/TO	DETRAN	MB00035025	06/05/2025	08:52	6920-1
JYG1H24/TO	DETRAN	MB00035026	06/05/2025	08:52	6920-1
NLJ4J26/TO	DETRAN	MB00035027	06/05/2025	08:54	6920-1
QKG9D72/TO	DETRAN	MB00035028	06/05/2025	09:04	6920-1
SCF0C90/TO	DETRAN	MB00035029	06/05/2025	09:11	6920-1
SCQ9A63/TO	DETRAN	MB00035030	06/05/2025	09:13	6920-1
MWZ2I46/TO	DETRAN	MB00035031	06/05/2025	09:21	6920-1
RMG1J67/TO	DETRAN	MB00035032	06/05/2025	09:26	6920-1
QWF4I77/TO	DETRAN	MB00035033	06/05/2025	09:28	6920-1
QKD3J69/TO	DETRAN	MB00035034	06/05/2025	09:43	6920-1
QKF7C97/TO	DETRAN	MB00035035	06/05/2025	09:46	6920-1

FAPT

EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

O Governo do Estado, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH torna público o presente Edital de Concessão de bolsas de pesquisa e extensão para executar ações nos termos estabelecidos a seguir, em conformidade com os termos estabelecidos no TED Nº 02/2025 FAPT/SEMARH.

1 DO OBJETO

Conceder duas (2) bolsas de pesquisa e extensão destinadas a vagas imediatas, e formação de cadastros de reserva para a execução de ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), no Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) e de monitoramento na Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins (FAPT), com o objetivo de atender às demandas necessárias para o cumprimento das metas federativas estabelecidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO).

2 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação no Diário Oficial do Estado	11/06/2025
Publicação do Edital no site da FAPT,	11/06/2025
Prazo para impugnação do Edital	16/06/2025
Data limite para inscrições	18/06/2025
Homologação das inscrições	20/06/2025
Prazo para interposição de recurso administrativo	23/06/2025
Publicação do horário das entrevistas com os candidatos(as), disponível no site da FAPT	Até 24/06/2025
Realização das entrevistas com os(as) candidatos(as)	25/06/2025
Divulgação do Resultado preliminar para concessão de bolsas	Até 27/06/2025
Prazo para interposição de recurso administrativo	30/06/2025
Divulgação do Resultado Final para concessão de bolsas	02/07/2025
Publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado	03/07/2025

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPT) é um órgão do governo do Estado que tem a missão de amparar a pesquisa científica nas diversas áreas, com o objetivo de fomentar e incentivar a busca dos conhecimentos científico e tecnológico, além de operacionalizar a execução de projetos de pesquisas e extensão mediante monitoramento, fiscalização, acompanhamento e análise de resultados assim como sua aplicação no interesse do desenvolvimento econômico, cultural e social do Estado do Tocantins.

3.2 O Estado do Tocantins firmou o contrato nº 25/2023/ANA com a Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico-ANA, assinado em 04 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 172, de 08 de setembro de 2023, tendo como objeto a transferência de recursos na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos.

3.3 A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) foi indicada como a instituição estadual responsável pela coordenação das ações do poder executivo estadual inerente à implementação do PROGESTÃO III, tendo como parceira no cumprimento das metas o Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) e interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

3.4 Diante do exposto, para que o estado alcance 100% das metas pactuadas no PROGESTÃO III é necessário que ocorra um reforço de pessoal qualificado tanto na SEMARH/FAPT, quanto no NATURATINS, para executar as metas do programa.

3.5 Nesse sentido, a execução técnica e científica das ações de gerenciamento de recursos hídricos, visando o cumprimento do PROGESTÃO III é realizada por meio da execução de Metas Federativas (descritas abaixo) e Metas Estaduais, que estão relacionadas à implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, compostas por 32 variáveis. As Metas Federativas são organizadas em sete grupos, conforme descritas abaixo:

a) Meta 1.1: Integração de dados de usuários de recursos hídricos - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.

b) Meta 1.2: Capacitação em recursos hídricos - elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.

c) Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil". Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.

d) Meta 1.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.

e) Meta 1.5: Atuação para segurança de barragens - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

f) Meta 1.6: Monitoramento hidrológico- Coleta, integração e divulgação dos dados provenientes das estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico, junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).

g) Meta 1.7: Fiscalização de usos de recursos hídricos- Fortalecimento e integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização de uso dos recursos hídricos, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas visando o planejamento e execução das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão concedidas duas (02) bolsas de pesquisa e extensão em Comunicação social, com início imediato, no valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com carga horária de 30h semanais, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses.

4.2 Os candidatos das demais áreas de formação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia Ambiental; Geologia; Engenharia de Minas; Engenharia Agrônômica; Engenharia Civil; Tecnologia em Construção Civil e Administração) comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme disponibilidade de vagas durante a vigência do projeto.

4.3 4 Os bolsistas serão distribuídos nas dependências da FAPT/SEMARH/NATURATINS em Palmas -TO, conforme seguinte detalhamento:

INSTITUIÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	Bolsista (vaga imediata)	Bolsista (cadastro de reserva)
FAPT/SEMARH/NATURATINS	Comunicação social	02	03
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	-	02
	Engenharia Ambiental	-	02
	Geologia ou Engenharia de Minas	-	02
	Engenharia Agrônômica	-	02
	Engenharia Civil ou Tecnológico em Construção Civil	-	02
TOTAL GERAL		02	15

4.4 A renovação das bolsas concedidas poderá ser realizada pela FAPT/SEMARH, desde que haja conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos adicionais vinculados a este Edital;

4.5 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a FAPT poderá convocar bolsistas do cadastro de reserva.

5 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 Bolsistas de nível superior de ensino, para executar pesquisa e extensão nas seguintes áreas:

FAPT/SEMARH/NATURATINS	
FUNÇÃO	Trabalho a executar
Comunicação social	Exercer atividades de pesquisa, produção, edição e gestão de conteúdos jornalísticos técnico/científico do PROGESTÃO III, bem como institucionais, com foco na divulgação das ações, programas e projetos relacionados aos recursos hídricos, bem como outras áreas de CT&I. Atuará de forma estratégica na comunicação pública, especialmente nas redes sociais e nos canais oficiais, com o objetivo de promover a transparência, estimular a conscientização ambiental, ampliar o engajamento do público e contribuir para a disseminação de informações sobre a situação dos recursos hídricos em âmbito nacional.
Programador ou Analista de sistemas	Projetar, analisar e implantar sistema computacional para gerenciamento de dados da rede hidrometeorológica estadual. Operação de Plataforma digital visando a inserção, processamento, monitoramento e divulgação, em tempo real, dos dados existentes da rede hidrometeorológica estadual. A Plataforma atenderá a sociedade civil pelo fornecimento de informações sob a forma de gráficos, tabelas e relatórios.
Engenheiro ambiental	Exercer as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos, gestão do cadastro nacional de usuários de recursos hídricos - CNARH, entre outras atividades relevantes.
Geólogo ou Engenheiro de Minas	Exercer as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos, gestão do cadastro nacional de usuários de recursos hídricos - CNARH, entre outras atividades relevantes.
Agrônomo	Exercer as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos, gestão do cadastro nacional de usuários de recursos hídricos - CNARH, entre outras atividades relevantes.
Engenheiro civil ou tecnólogo em construção civil	Realizar inspeções regulares em barragens para avaliar sua integridade estrutural, estabilidade e segurança em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, realizar análises e avaliações de risco para identificar possíveis problemas e vulnerabilidades em barragens, e análise da documentação técnica das barragens, incluindo projetos, relatórios de construção, registros de manutenção e relatórios de inspeção anteriores. Elaborar relatórios técnicos detalhados com recomendações de segurança e medidas corretivas para mitigar riscos identificados, de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens e gestão do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB. Além de exercer as atividades de planejamento, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos.
Administrador	Realizar o processo de acompanhamento e monitoramento (análise de relatórios) das atividades realizadas pelos bolsistas da Semarh e Naturatins junto à Gerência de Fomentos e à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPT.

6 DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

6.1 Comunicação social

6.1.1 Ser formado(a) em comunicação social ou jornalismo com experiência comprovada na área de meio ambiente e/ou áreas afins.

6.2 Programador ou Analista de sistemas

6.1.1 Graduação em Engenharia da Computação, ou Ciência da computação ou Sistemas de Informação, Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com experiência comprovada.

6.3 Engenheiro Ambiental

6.4.1. Graduação em Engenharia Ambiental com experiência comprovada na área de meio ambiente ou áreas afins.

6.4 Geólogo ou Engenheiro de Minas

6.5.1. Graduação em Geologia ou Engenharia de Minas com experiência comprovada na área de meio ambiente ou áreas afins.

6.5 Agrônomo

6.6.1. Graduação em Engenharia Agrônômica com experiência comprovada na área de meio ambiente ou áreas afins.

6.6 Engenheiro Civil ou Tecnólogo em Construção Civil

6.6.1. Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção Civil com experiência comprovada na área de meio ambiente ou áreas afins.

6.7 Administrador

6.7.1 Graduação em Administração com experiência comprovada na área de meio ambiente.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição deverá ser efetuada até 23h59min, horário de Brasília, de acordo com as datas previstas no cronograma (Item 2) deste Edital, através do envio da documentação, exclusivamente, pelo endereço eletrônico bolsa.fapt@tecnologia.to.gov.br e anexar em arquivos digitais (pdf) a seguinte documentação. A ausência ou insuficiência de informações resultará no indeferimento da inscrição:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a) (Anexo I);

b) Cópia do CPF e carteira de identidade;

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Currículo Lattes/CNPq atualizado;

e) Cópia do título de graduação, válido em território nacional. Diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por instituição nacional;

f) Carta de intenção (Anexo II);

g) Declaração de adimplência (Anexo III);

h) Termo de consentimento devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a) (Anexo IV);

i) Declaração de ausência de vínculo empregatício do(a) candidato(a) à bolsa (Anexo V) ou Termo de Compromisso de Ausência de Vínculo no ato da assinatura (Anexo VI).

7.2 Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, a FAPT adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica;

7.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

7.4 Será aceita uma única inscrição por candidato(a), não será cobrado qualquer valor a título de inscrição. Havendo mais de uma inscrição, será considerada a última;

7.5 As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério da Fapt.

8 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

8.1 A seleção será realizada mediante Análise Curricular e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

8.2 A análise curricular consiste na verificação das informações contidas no currículo, objetivando avaliar a adequação dos candidatos(a) aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos(a) que não apresentarem os pré-requisitos e os documentos exigidos nos itens 6 e 7.

8.3 Tabela de Pontuação para Seleção:

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (Por documento)	NOTA MÁXIMA ALCANÇADA
1.	1.1 Diploma de graduação conforme item (de acordo com o item 6 e limitado a dois)	03	06
	1.2 Currículo lattes CNPq	02	02
	1.3 Participação em grupos de pesquisa/estudo devidamente certificado. (Limitado a dois grupos)	02	04
	1.4 Pós-graduação concluída na área de Meio Ambiente, em áreas afins ou relacionadas à formação acadêmica do candidato. (Serão consideradas no máximo duas pós-graduações)."	04	08
2.	Atuação comprovada na área relacionada à sua inscrição. (limitado a três semestres)	05	15
3.	Carta de Intenção Capacidade de argumentação e compatibilidade com a documentação apresentada.	15	15
4.	Entrevista (Será analisada: a capacidade de comunicação, domínio do assunto e a adequação a necessidade de execução das atividades)	20	20
	TOTAL	51	70

8.4 A entrevista será realizada na FAPT, onde serão avaliados a experiência do candidato(a) e os conhecimentos relativos descritos no quadro acima;

8.5 Para informações acerca do edital, os candidatos(a) deverão entrar em contato através do e-mail: bolsa.fapt@tecnologia.to.gov.br;

8.6 Em caso de empate, considerar-se-á, para efeito de desempate: a. O candidato(a) com maior tempo de experiência (item 2 do quadro acima); b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato(a) de maior nota no item 3 do quadro acima; c. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade;

8.7 A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos no item 8.3;

8.8 O resultado do processo seletivo será publicado na página eletrônica da FAPT, disponível no endereço www.fapt.to.gov.br e publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma, sendo de total responsabilidade dos interessados informarem-se dos prazos e acompanhamento da publicação do resultado.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Dos resultados caberá recurso a ser interposto, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, descrito no Item 2 deste Edital, conforme modelo (Anexo VII), mediante e-mail a ser enviado para bolsa.fapt@tecnologia.to.gov.br;

9.2 O campo assunto deve conter a seguinte citação: EDITAL Nº 2 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA;

9.3 Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Comissão Técnica da FAPT/SEMARH/NATURATINS, no prazo conforme o cronograma;

9.4 As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT, e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;

9.5 Os recursos protocolados em não conformidade com o formulário (Anexo VII) e fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.

10 DO TERMO DE OUTORGA

10.1 Os aprovados serão apoiados na modalidade bolsas de pesquisa e extensão, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA.

10.2 A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado.

10.3 O candidato(a) que no prazo de 10 (dez) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

10.4 As bolsas apoiadas por este Edital terão duração de até 36 (trinta e seis) meses. As bolsas de início imediato seguirão esse prazo, enquanto as destinadas ao cadastro de reserva terão sua vigência conforme o período restante do projeto em andamento, podendo ser prorrogadas.

10.5 Caso o candidato(a) selecionado não se manifeste no prazo estabelecido para assinatura do termo de outorga, será chamado o próximo da lista.

10.6 Constituirá fator impeditivo para implementação da bolsa: 1. Existência de inadimplência do candidato(a) com a administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; 2. Pendência na entrega de relatórios técnico-científico e/orçamentário de projeto executado com o apoio da FAPT em editais anteriores; 3. NÃO estar no gozo dos direitos civis e políticos. 4. Certidão criminal de pessoa física do TJ/TO.

10.7 As pendências supracitadas poderão ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

10.8 O candidato(a) assume o compromisso de manter durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas no ato da inscrição, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

10.9 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11 DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Durante a execução das atividades, o bolsista será acompanhado e avaliado, de acordo com o estabelecido no TERMO DE OUTORGA.

11.2 Durante a vigência estipulada no termo de outorga, a FAPT poderá, a qualquer tempo promover visitas técnicas, ou solicitar informações adicionais sobre a execução das atividades de pesquisa.

11.3 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das atividades de execução.

11.4 O outorgado deverá apresentar a prestação de contas por meio de relatório técnico semestral e final em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e demais normas da FAPT, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pela FAPT e demais penalidades previstas na legislação de regência.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.

12.2 O candidato(a) à bolsa deve ser: brasileiro ou estrangeiro em situação regular no país, e sem vínculo empregatício na época de assinatura do termo de outorga e implementação da bolsa, momento em que deverá apresentar o ANEXO V, declaração de ausência de vínculo empregatício, devidamente preenchido e assinado, sob pena de não concessão da bolsa.

12.2.1 Caso o candidato(a), no momento da inscrição, tenha informado não possuir vínculo empregatício, fica dispensado de reapresentar o ANEXO V quando da assinatura do termo de outorga e implementação de bolsa, e;

12.2.2 Caso o candidato(a), no momento da inscrição, tenha assumido o compromisso de não possuir vínculo empregatício quando da assinatura do termo de outorga e implementação de bolsa, deverá apresentar o ANEXO V com as informações de já não possuir vínculo empregatício.

12.3 Este processo seletivo terá validade de 3 (três) anos, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro, para os devidos fins de direito, que (Nome completo, CPF, endereço completo) que não possui qualquer inadimplência com a FAPT e com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal direta ou indireta.

Por ser verdade firmamos a presente.

Cidade - TO, XX de XXXX de 2025.

Assinatura

ANEXO IV

EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -LGPD

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF sob o número _____ - ___, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio a pesquisa do Tocantins - Fapt disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pela FAPT serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO(A) autoriza, expressamente, que FAPT/SEMARH/NATURATINS utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a FAPT/SEMARH/NATURATINS identifique e entre em contato com o CANDIDATO(A), em razão do EDITAL;

- Para procedimentos de inscrição e posterior ASSINATURA DE TERMO DE OUTORGA mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pela FAPT/SEMARH/NATURATINS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da FAPT/SEMARH/NATURATINS ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. O CANDIDATO(A) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do *caput* do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.4. O CANDIDATO(A) fica ciente de que a FAPT/SEMARH/NATURATINS deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o edital, e pelo prazo prescricional.

Cidade - TO, XX de XXXX de 2025.

Assinatura

ANEXO V

EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO CANDIDATO(A) BOLSISTA

(Nome do Candidato(a) bolsista), RG Nº _____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, etc) _____, Nº _____, bairro _____, no município de _____, Declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, não recebo proventos de aposentadoria, não recebo bolsa ou qualquer modalidade de auxílio financeiro municipal, estadual e federal ou de agência de fomento pública nacional, e concordo com as normas do EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA, e, assumo o COMPROMISSO de me dedicar às atividades previstas no Plano de Trabalho.

DECLARO serem verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do EDITAL, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará responsabilização legal, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Cidade - Estado, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO VI

EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

TERMO DE COMPROMISSO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO CANDIDATO(A) BOLSISTA NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

(Nome do Candidato(a) bolsista), RG Nº _____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, etc) _____, Nº _____, bairro _____, no município de _____, Declaro, sob as penas da lei, que assumo a obrigação de não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, não receber proventos/benefício de aposentadoria, não receber bolsa ou qualquer modalidade de auxílio financeiro municipal, estadual e federal ou de agência de fomento pública nacional, na época da assinatura do termo de outorga e implementação da bolsa, e concordo com as normas do EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA, e, assumo o COMPROMISSO de me dedicar às atividades previstas no Plano de Trabalho.

DECLARO serem verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do EDITAL, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará responsabilização legal, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Cidade - Estado, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME DO RECORRENTE:	
JUSTIFICATIVA	
FUNDAMENTAÇÃO	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____ de _____ de 2025.
(local e data)

Assinatura do candidato(a)



PORTARIA Nº 438, DE 02 DE ABRIL DE 2025.
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Juraci Batista Celestino.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do ato nº 703, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/ GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 63/2025, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.232, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.197, de 13 de setembro de 2018, em relação ao militar JURACI BATISTA CELESTINO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência “J”, no Posto de Tenente Coronel, a partir de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de setembro de 2018.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 755, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de substituição da Gerência de Cadastro e Tempo de Contribuição.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, ELIZABETH KARIELLEY ALVES DA SILVA, número funcional 11764872-1, Assessor Comissionado II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Cadastro e Tempo de Contribuição, Luzia Lustosa de Sousa, número funcional 643005-6, no período de 21/07/2025 a 04/08/2025, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 756, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Carmen Iris Tolentino.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, nos autos da ação nº 0001199-54.2024.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 507, de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.527, de 08 de março de 2024, em relação à segurada CARMEN IRIS TOLENTINO, apenas para considerar os proventos isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física a partir de 15 de janeiro de 2019, com base no que consta dos autos nº 2024.45.300968PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 757, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Isenção da Contribuição do Militar Eudilon Donizete Pereira.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, “b”, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial “SPA” Nº 1013/2022, de 21 de outubro de 2022, ratificado pelo Despacho “SCE/ GAB” nº 1619/2022, de 01 de novembro de 2022, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 1837/2023/GABPRES, de 24 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 45, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.244, de 06 de janeiro de 2023, em relação ao militar EUDILON DONIZETE PEREIRA, transferido para a reserva remunerada por meio do Ato nº 4.729 - TRR, de 23 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.163, de 23 de junho de 2010, isento da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.502146PA, isenta:

I - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 04 de novembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2019.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 759, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurada Laurésia da Silva Lacerda Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína nos autos da ação nº 0021125-27.2023.8.27.2706/TO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de fevereiro de 2023, a JOAQUIM CARVALHO DOS SANTOS, na condição de companheiro, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LAURÉSIA DA SILVA LACERDA CARVALHO, matrícula nº 124564, Escrivão Judicial, Classe C, Padrão 15, carga horária de 180 horas, Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2022.07.218260P.

Art. 2º FIXAR o benefício, no valor de R\$ 20.373,76, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebidos pela ex-segurada na data do óbito no valor de R\$ 21.544,69, acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 6.463,41, e o Adicional de Qualificação na ordem de R\$ 1.615,85, e após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.555,96, em observância ao disposto no art. 14, da Lei Estadual nº 2.409/2010, na ordem de R\$ 26.067,99.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 34/2025GABPRES
DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 174 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 29/2025GABPRES, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de junho de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

RURALTINS

ERRATA Nº 14/2025/SC

PROCESSO Nº: 2025/34490/000172
ASSUNTO: ERRATA PARA SANAR ERRO MATERIAL
A respeito do Termo de Cooperação Técnica do Contrato Nº: 03/2025, PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL N 6.832, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Onde se lê:
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024

Leia-se:
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025

Palmas-TO, nos dias 10 de junho 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

ERRATA Nº 15/2025/SC

PROCESSO Nº: 2021/34490/000141
ASSUNTO: ERRATA PARA SANAR ERRO MATERIAL
A respeito da publicação do Termo de Contrato Nº: 019/2021, feita no DIÁRIO OFICIAL 6.830, em 05 DE JUNHO DE 2025.

Onde se lê:
PROCESSO Nº: 2021/34491/000141

Leia-se:
PROCESSO Nº: 2021/34490/000141

Palmas-TO, nos dias 10 de junho 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 105/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a aquisição de cadeiras giratórias e fixas para atender demanda da Tocantins Parcerias.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/00076.

Considerando o Parecer Jurídico nº 202/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.479/0001-85, estabelecida no endereço na Quadra 106 Sul, Alameda 20, nº 23, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-028, Palmas - TO, visando a aquisição de cadeiras giratórias, no valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 106/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Ângela Cristina Leão da Silva, matrícula funcional nº 96, e Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 34/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000076, firmado com MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ sob o nº 05.011.479/0001-85.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/00076
CONTRATO Nº: 34/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA.
CNPJ: 05.011.479/0001-85
OBJETO: A aquisição de 30 cadeiras giratórias e 2 fixas para atender demanda da Tocantins Parcerias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Ana Orlinda de Souza Fleury Curado - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO SGD Nº: 2023/99910/000078
CONTRATO Nº: 34/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CNPJ: 17.579.560/0001-45
CONTRATADA: TICKET SOLUCOES HDFGT.
CNPJ: 03.506.307/0001-57.
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis, através da rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da TOCANTINS PARCERIAS e a serviço desta, tem por objeto a alteração da Cláusula Décima - Da Vigência.
VALOR: R\$ 134.894,70 (cento e trinta quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025
VIGÊNCIA: 07/06/2026
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr: Luciano Rodrigo Weiand e Sr. Mathieu Dehaine - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/99910/00058
CONTRATO Nº: 37/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: K G FERRAZ LTDA
CNPJ: 22.460.102/0001-22
OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Do Valor, e a Cláusula Décima - De vigência, do Contrato de prestação de serviços nº 37/2024, mantendo-se o objeto, que é a contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.492,84 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 10/06/2026
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Karulina Gomez Ferraz - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000067
CONTRATO Nº: 38/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: EASY MIDIA ME
CNPJ: 36.639.287/0001-41
OBJETO: O acréscimo dentro do percentual dos 25% (vinte inteiros e cinco centésimo) por cento sobre o quantitativo inicialmente contratado, sem alteração dos valores e prazos pactuados.
VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
VIGÊNCIA: 13/06/2025
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Gustavo De Oliveira Carvalho - Representante Legal da Contratada

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 249/2025/GABREITOR,
DE 29 DE MAIO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento n. 2025/20329/008159,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei n. 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares a servidora pública JOYCE JATIELLE PARENTE MASCARENHAS PACHECO, matrícula funcional n. 810401 detentora do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/B-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 11 de junho de 2025, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir 11 de junho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitor em exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/N. 250/2025/GABREITOR,
DE 29 DE MAIO DE 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 31/2025/DIRPESQAGR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANATALIO PINHEIRO BATISTA, matrícula funcional Nº 810324, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE PESQUISA AGROPECUARIA- CDAS-4, no período de 02/06/2025 a 13/06/2025, totalizando 12 (doze) dias, em substituição à servidora Marjory Carvalho Mourão Trajano, matrícula funcional Nº 810138, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 02 de junho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em exercício a reitoria

PORTARIA/UNITINS/N. 258/2025/GABREITOR,
DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcos Rodrigues Carneiro	CPF: 824.XXX.XXX-49
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP.: XXXXXXXX	Tel. Com.: (63) 3901-4232
Cargo/Função: Diretor de Engenharia e Manutenção	Mat. Nº 83XX03
Agência 3615-3	C/C: 400053-6

2. PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	18.000,00
Consumo	10.000,00
TOTAL	28.000,00

3. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - O valor para saque de até 20% do valor concedido.

8 - Fica designado ao servidor: Pedro Henrique Queiroz Rocha para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em Exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/N. 261/2025/GABREITOR,
DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6701, em 21 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a comissão Técnica responsável pela elaboração da Política Institucional de Proteção de Dados, em conformidade com a Lei 13.709/2018.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 461/2024/GABREITOR, publicada no Diário Oficial nº 6701, de 21 de novembro de 2024.

Art. 3º O desenvolvimento das atividades na comissão, não dispensa os servidores da atuação em suas funções ordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-reitora em exercício da Reitoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/Nº 261/2025/GABREITOR

Sector	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Reitoria	Augusto de Rezende Campos	810167	Reitor
	Darlene Teixeira Castro	810138	Vice-Reitora
DPO Unitins	Raquel Barbosa	830203	Assessor I - AEU-1
Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Titular Alex Teixeira Araújo	900431	Diretor de Transporte e Logística - CDAS-4
	Suplente Neutiana Ribeiro Costa Pereira Batista	830327	Coordenador de Elaboração de Termo de Referência - CDAI-1
Pró-Reitora de Graduação	Titular Rosa Maria Da Silva Leite	821658	Prof. Universitário I
	Suplente Leomara Mauricio Lustosa	900175	Diretora de Administração Acadêmica - CDAS-4
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Titular Leda Veronica Benevides Dantas Silva	810296	Diretora de Pós Graduação - CDAS-4
	Suplente Flávia Barreira Gonçalves	830216	Diretora e Fomento a Iniciação Científica - CDAS-4
Pró-reitora de Extensão Cultural e Assuntos Comunitários	Titular Fredson Vieira	830149	Diretor de Extensão - CDAS-4
	Suplente Nivaldo Monteiro	830261	Coordenador de Ações Culturais, Eventos e Fomento - CDAI-1
Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas	Titular Vinicius Augusto de Oliveira Silva	830020	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas - CDAS-4
	Suplente Leilamar Rodrigues Bezerra	830438	Assessor III - AEU-3
Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação - CPA	Titular Alexandre Antônio de Oliveira Andrade	810032	Administrador/E-IV
	Suplente Randolfo Soares Correa	810086	Tecn. Prod. Gráfico-III
Núcleo de Inovação Tecnológica	Titular Jeferson Moraes da Costa	810525	Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica - CDAS-4
	Suplente Priscila Cardoso dos Santos Machado	830017	Coordenadora de Difusão Tecnológica - CDAI-1
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Titular Daniel da Silva Lima	830006	Assessor III - AEU-3
	Suplente Cicera Bezerra da Silva	830063	Coordenador de Lotação e Movimentação de Pessoas - CDAI-1
Diretoria Jurídica	Titular Gabriel da Silva Pereira	830368	Analista Técnico Jurídico - 01-V-K
	Suplente Rachel Matos Souza	810082	Assistente Administrativa/C-II
Ouvidoria Geral	Titular Thamires Ramalho da Silva	810132	Assistente Administrativa/C-II
	Suplente Vanessa Leal Sousa	830137	Assessor IV - AEU-4
Gabinete	Titular Rafael Veri Ribeiro Silverol	810081	Chefe de Gabinete - CDAS 4
	Suplente Gisele da Conceição Rodrigues	900433	Assistente Administrativa 1-III-I
Diretoria de Tecnologia da Informação	Titular Mauricio da Silva Pereira	900046	Diretor de Tecnologia da Informação - CDAS-4
	Suplente Leonardo Glaydson da Silva Tomé	830197	Assessor III - AEU-3
Campus	Titular Victor Alves De Sousa	830267	Supervisor Administrativo - CDAI-2
	Suplente Dalva Ferreira Reis Milhomem	830074	Assessor II - AEU-2

PORTARIA/UNITINS/Nº 262/2025/GABREITOR,
DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 70/2025/GBREITOR

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora KEILA MARIANA SOARES BARBIERO, matrícula funcional n. 810285, no período de 09/06/2025 a 27/06/2025, totalizando 19 (dezenove) dias, referente ao período aquisitivo de 13/05/2022 a 12/05/2023, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 001/2025/GABREITOR, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 09 de junho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 263/2025/GABREITOR,
DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento n. 2025/20329/015253,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei n. 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor público PAULO VÍCTOR MELO FERNANDES, matrícula funcional n. 810346, detentor do cargo de TECNICO EM MANUTENÇÃO DE INFORMORMÁTICA/B-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 02 de junho de 2025, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais retroativos a 02 de junho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 264/2025/GABREITOR,
DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação e Classificação de Conteúdos dos Programas e Eventos, transmitidos e produzidos pelas Emissoras UNITINS TV e Rádio UNITINS FM - 96,1 da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

I - Carlla Morena Barros Pignaton Kran - Diretora de TV e Rádio;

II - Rosiane Maria Jerônimo - Coordenadora de Produção;

III - Gleydsson Circuncisão Nunes - Produtor de Vídeo/E-IV.

IV - José Augusto do Nascimento - Coordenador de TV e Jornalismo;

V - Cirleide Gama Mendes Araujo Paulo - Coordenadora de Rádio.

Parágrafo único - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025/FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preço para eventual e parcelada materiais de consumo e expediente, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 12/06/2025, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 26/06/2025 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. Informações: Telefones: (063)3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, de 10 junho de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/FME-SRP

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/FME, a ser realizado no dia 27/06/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 27/06/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ARAGOMINAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, CNPJ nº 25.063.884/0001-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia do Pontal, localizada no município de Aragominas - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 6°43'57.65"S; Long. 48°46'43.48"O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 12/2025, Menor Valor Global, abertura 30/06/2025 às 08:00h, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA DE FORMA CONTINUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [Aos 11 de junho de 2025.](https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.</p></div><div data-bbox=)

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2025 de Buriti do Tocantins - TO, conforme características e especificações do Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com a nova data de abertura agendada para 25 de junho de 2025 às 08:00h. O adiamento dá-se pela readequação do Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 06 de junho de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços (SRP) para eventual e futura Contratação de empresa na prestação de serviços de horas de funilaria, torno e pintura para atender os veículos leves (tipo passeio), ambulâncias, caminhões, máquinas pesadas, ônibus e micro-ônibus, pertencentes a Prefeitura e fundos municipais. A sessão será realizada através do Portal Licitat Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitatburitidotocantins.com.br/>, com a nova data de abertura agendada para 30 de junho de 2025 às 09:00h. O adiamento dá-se pela readequação do Termo de Referência e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitat Buriti do Tocantins, <https://www.licitatburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 11 de junho de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

COLMÉIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PM**

PROCESSO ADM. Nº 860/2025. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de *outsourcing* de impressão, com a disponibilização de impressoras multifuncionais laser monocromáticas e coloridas, com tecnologia digital, instalação e conexão em rede, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel e mão de obra operacional, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital. TIPO: Menor preço por lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 20 de junho de 2025 às 08h (oito horas), horário de Brasília. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 381.428,64 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021. NOTA: Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do Poder Executivo Municipal de Colméia-TO: www.colmeia.to.gov.br, no site BNC (www.bnc.org.br), no endereço eletrônico do TCE-TO/SICAP-LCO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/), assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Colméia - TO, 09 de junho de 2025.

WELIKES PEREIRA MORAIS
Departamento de Licitações e Contrato

DUERÉ**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - (PROC. ADM 223/2025) que se realizará dia 30 de junho de 2025 às 08h30min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ-TO E SEUS FUNDOS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 10 de junho de 2025.

DIDA MOREIRA
Prefeito Municipal de Dueré-TO

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LPC 147, de 07 de agosto de 2014, e posteriores alterações, (independente de transcrição), a recepção de propostas da:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2025 (PROC. ADM 1455/2025) entre os dias 13 a 17 de junho de 2025, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de troféus, camisetas e materiais gráficos para o Torneio de Pesca Esportiva "TUCUNA FORMOSO" será realizado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Assuntos Indígenas. As propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação, serão enviadas através do e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br ou entregues no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada no endereço: Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia - TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia-TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/>

Formoso do Araguaia/TO, 11 de junho de 2025.

MARCOS SANTOS JORGE
AGENTE CONTRATAÇÃO
Dec. 104/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, cadastrado sob o CNPJ: 02.075.216/0001-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para a atividade de LAZER E TURISMO (Praia Recanto da Ilha - Temporada 2025, no seguinte endereço: Gleba PA Pirarucu, Zona Rural do Município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica: Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

GUARÁI**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 037/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO Nº 992/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarái - TO
Contratada: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a construção de Ciclovia (Pavimentação em TSD e iluminação Pública), conforme Termo de Convênio nº 337/2022 - SICONV Nº 937259/2022, celebrado junto à União, por intermédio do Ministério da Defesa - Departamento do Programa Calha Norte.
Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Vinicius Marcelo Moreira
Data de Assinatura: 10/06/2025.
Valor Global: R\$ 563.651,01 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo),

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 21/05/2025 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado da concorrência Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a construção de Ciclovia (Pavimentação em TSD e iluminação Pública), conforme Termo de Convênio nº 337/2022 - SICONV Nº 937259/2022, celebrado junto à União, por intermédio do Ministério da Defesa - Departamento do Programa Calha Norte, a empresa V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90, com valor Global de R\$ 563.651,01 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí - TO, 11/06/2025.

ITACAJÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, torna sem efeito a publicação do aviso de Inexigibilidade nº 006/2025, publicado no Diário do Estado do Tocantins nº 6.829, no dia 04 de junho de 2025.

Itacajá/TO, 10 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

ITAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

O Município de Itaguatins - TO, com sede na Rua Coronel Augusto Bastos, Nº 1079, Centro, CEP nº 77.920-000 - Itaguatins - TO, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 058/2025, de 19 de Fevereiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2025, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00h (nove horas) do dia 30 de junho de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades das Secretarias do Municipais do Município de Itaguatins - TO.

Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.itaguatins.to.gov.br/>, no site da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) <https://www.bnc.org.br/ou> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Itaguatins - TO, 10 de junho de 2025.

Marcelo Silva de Oliveira
Agente de Contratação

MURICILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas Consolidadas do município de Muricilândia - TO, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Alessandro Gonçalves Borges, gestor à época, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e desta Egrégia Casa de Leis, FAZ SABER que, após deliberação Plenária realizada nas Sessões dos dias 02/06/2025 e 03/06/2025, o Poder Legislativo Municipal APROVOU e ela PROMULGA, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 892/2021 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que chegou para apreciação da Câmara Municipal de Muricilândia - TO;

CONSIDERANDO o regular trâmite do processo legislativo de julgamento das contas, com observância do devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Muricilândia, em sessão realizada nos dias 02/06/2025 e 03/06/2025, que decidiu APROVAR as referidas contas por maioria absoluta dos membros da Casa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam APROVADAS, as Contas Anuais Consolidadas do Poder Executivo do Município de Muricilândia - TO, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO GONÇALVES BORGES, gestor a época.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal deverá tomar as providências necessárias para a ampla publicidade deste decreto, garantindo a transparência dos atos legislativos e administrativos. Parágrafo único. A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, encaminhará cópia das Atas da Sessão Legislativa e do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, 03 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO AIRES LOPES
Presidente da Câmara Municipal
Vereador 1º Secretário - Vereador 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas Consolidadas do município de Muricilândia - TO, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor Alessandro Gonçalves Borges, gestor à época, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e desta Egrégia Casa de Leis, FAZ SABER que, após deliberação Plenária realizada nas Sessões dos dias 02/06/2025 e 03/06/2025, o Poder Legislativo Municipal APROVOU e ela PROMULGA, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 891/2021 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que chegou para apreciação da Câmara Municipal de Muricilândia - TO;

CONSIDERANDO o regular trâmite do processo legislativo de julgamento das contas, com observância do devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Muricilândia, em sessão realizada nos dias 02/06/2025 e 03/06/2025, que decidiu APROVAR as referidas contas por maioria absoluta dos membros da Casa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam APROVADAS, as Contas Anuais Consolidadas do Poder Executivo do Município de Muricilândia - TO, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO GONÇALVES BORGES, gestor a época.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal deverá tomar as providências necessárias para a ampla publicidade deste decreto, garantindo a transparência dos atos legislativos e administrativos. Parágrafo único. A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, encaminhará cópia das Atas da Sessão Legislativa e do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, 03 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO AIRES LOPES
Presidente da Câmara Municipal
Vereador 1º Secretário - Vereador 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas Consolidadas do município de Muricilândia - TO, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Alessandro Gonçalves Borges, gestor a época, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e desta Egrégia Casa de Leis, FAZ SABER que, após deliberação Plenária realizada nas Sessões dos dias 02/06/2025 e 03/06/2025, o Poder Legislativo Municipal APROVOU e ela PROMULGA, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 168/2023 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que chegou para apreciação da Câmara Municipal de Muricilândia - TO;

CONSIDERANDO o regular trâmite do processo legislativo de julgamento das contas, com observância do devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Muricilândia, em sessão realizada nos dias 02/06/2025 e 03/06/2025, que decidiu APROVAR as referidas contas por maioria absoluta dos membros da Casa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam APROVADAS, as Contas Anuais Consolidadas do Poder Executivo do Município de Muricilândia - TO, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO GONÇALVES BORGES, gestor a época.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal deverá tomar as providências necessárias para a ampla publicidade deste decreto, garantindo a transparência dos atos legislativos e administrativos. Parágrafo único. A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, encaminhará cópia das Atas da Sessão Legislativa e do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, 03 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO AIRES LOPES
Presidente da Câmara Municipal
Vereador 1º Secretário - Vereador 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas Consolidadas do município de Muricilândia - TO, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Alessandro Gonçalves Borges, gestor a época, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e desta Egrégia Casa de Leis, FAZ SABER que, após deliberação Plenária realizada nas Sessões dos dias 02/06/2025 e 03/06/2025, o Poder Legislativo Municipal APROVOU e ela PROMULGA, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1005/2024 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que chegou para apreciação da Câmara Municipal de Muricilândia - TO;

CONSIDERANDO o regular trâmite do processo legislativo de julgamento das contas, com observância do devido processo legal, ampla defesa e contraditório; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Muricilândia, em sessão realizada nos dias 02/06/2025 e 03/06/2025, que decidiu APROVAR as referidas contas por maioria absoluta dos membros da Casa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam APROVADAS, as Contas Anuais Consolidadas do Poder Executivo do Município de Muricilândia - TO, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO GONÇALVES BORGES, gestor a época.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal deverá tomar as providências necessárias para a ampla publicidade deste decreto, garantindo a transparência dos atos legislativos e administrativos. Parágrafo único. A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, encaminhará cópia das Atas da Sessão Legislativa e do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, 03 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO AIRES LOPES
Presidente da Câmara Municipal
Vereador 1º Secretário - Vereador 2º Secretário

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 049/2025, convida empresas interessadas em contratar com a administração, para prestação de serviços de capacitação em primeiros socorros, conforme estabelece a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Nazaré - TO. Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 12 de junho até 17 de junho de 2025, através do e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br.

O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 07:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail. Encontra-se também disponível no site <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré - TO, 11 de junho de 2025.

João Edvan Vieira de Almeida
Gestor

PONTE ALTA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO - abertura dia 25/06/2025, às 09:00min (nove horas), horário de Brasília/DF, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - Anexo I e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: pontealtadotocantins.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: licitacaopontealtato@gmail.com.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 10 de junho de 2025.

Evellynn Ganzarolli Soares Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeira

TABOÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025

PROC. ADM. Nº 271/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente de informática, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais Fundos participantes do Município de Taboção - TO.

Data de Abertura: 30 de junho de 2025 às 09:00h.

Local: Sede da Prefeitura de Taboção - TO, na Av. Vitória Régia, Setor Centenário.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.tabocao.to.gov.br.

Taboção - TO, 10 de junho de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025

PROC. ADM. Nº 269/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação serviços em manutenção de Ar Condicionado e demais eletros para atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais Fundos participantes do Município de Taboção - TO.

Data de Abertura: 02 de julho de 2025 às 09:00h.

Local: Sede da Prefeitura de Taboção - TO, na Av. Vitória Régia, Setor Centenário.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tabocaoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.tabocao.to.gov.br.

Taboção - TO, 10 de junho de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE E APOIO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO E OPERACIONAIS PARA AS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO.

Data/Horário de Realização: 25/06/2025 às 10:00h

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO
Legislação Aplicável: Parágrafo XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-1/-1/-1/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 12/06/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Pregoeira

WANDERLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA - TO
CNPJ/MF: 00.001.636/0001-58

LEILÃO Nº 01/2025

A Prefeitura de Wanderlândia - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 11 de julho de 2025, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de WANDERLÂNDIA - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - FIAT UNO MILLE FIRE, FLEX, AZUL, 2006/2006, PLACAS MWD 4131, CIRCULAÇÃO (SO LATARIA). 02 - VAN IVECO DAILY CITY 3813, BRANCA, DIESEL, 2006/2007, FURGÃO, PLACAS MWC 6166, CIRCULAÇÃO. (VEICULO SINISTRADO). 03 - SUCATA LATARIA DE ONIBUS. 04 - PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, CIRCULAÇÃO. 05 - RENAULT MEGANE SD, PRATA, GASOLINA, 2007/2007, PLACAS HSJ 5830, SUCATA. 06 - GM ASTRA SEDAN ELEGANCE, PRATA, FLEX, 2005/2006, PLACAS DQK 6305, SUCATA. 07 - GM CELTA 2P LIFE, BRANCA, FLEX, 2006/2007, PLACAS DNL 9915, SUCATA. 08 - FIAT PALIO WEEKEND ELX, PRATA, FLEX, 2006/2007, PLACA AOJ 5032, SUCATA. 09 - FORD COURIER RONTAN AMB. BRANCA, GASOLINA, 2004/2004, PLACAS MVV 6691, CIRCULAÇÃO. 10 - FORD COURIER RONTAN AMB. BRANCA, GASOLINA, 2005/2005, PLACAS MVY 1241, CIRCULAÇÃO. 11 - FORD COURIER RONTAN AMB. BRANCA, GASOLINA, 2002/2003, PLACAS MVU 7649, CIRCULAÇÃO. 12 - FIAT UNO MILLE ECONOMY, BRANCA, FLEX, 2013/2013, PLACAS OLH 9271, CIRCULAÇÃO. 13 - GM S10 COLINA D, 4X4, BRANCA, DIESEL, 2005/2005, PLACAS MVW 3916, CIRCULAÇÃO. 14 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2013/2013, PLACAS OLH 3542, CIRCULAÇÃO. 15 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2013/2013, PLACAS MXE 1305, CIRCULAÇÃO. 16 - ONIBUS VW 15.190 EOD, E. HD ORE, AMARELA, DIESEL, 2013/2013, PLACAS QKE 4226, CIRCULAÇÃO. 17 - RENAULT SANDERO AUTHENTIC 1.0, BRANCA, FLEX, 2016/2017, PLACAS QKG 5841, CIRCULAÇÃO. 18 - RENAULT KANGOO ALL AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACAS OLN 1879, CIRCULAÇÃO. 19 - PEOGEOT PARTNER GREENCAR AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2011, PLACAS MWD 6397, CIRCULAÇÃO. 20 - CAMINHÃO VW 23.250 E, BRANCA, DIESEL, 2005/2005, CARROCERIA ABERTA, PLACAS JUS 8307, SUCATA. 21 - CAVALO MECANICO SCANIA R112, MA 4X2, BRANCA, DIESEL, 1982/1982, PLACAS IBO 8959, SUCATA. 22 - CARRETA RANDON SR GR TR, 3 EIXOS, 1996/1996,

BRANCA, CARROCERIA ABERTA, PLACAS ASA 9004, CIRCULAÇÃO. 23-ROÇADEIRA AGRÍCOLA DE COMANDO SUCATA. 24 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 I, AZUL DIESEL, CIRCULAÇÃO. 25 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 II, AZUL DIESEL, CIRCULAÇÃO. 26 - TRATOR JOHN DEERE 5075 E, VERDE, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 27 - PÁ MECÂNICA HYUNDAI, MODELO HL 740-9s, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 28 - PÁ MECÂNICA XCMG, MODELO LW 300 KV, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 29 - TRATOR ESTEIRA CASE 1150 L, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILÕES: (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br.

Wanderlândia - TO, 10 de junho de 2025.

DJALMA JUNIOR
Prefeito Municipal de Wanderlândia - TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ANGELIM AGRONEGÓCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ: 16.843.991/0002-95 e com sede no município de Araguaína, no Estado de Tocantins, informa que formalizou a solicitação junto à Fundação Natureza do Tocantins (NATURATINS), para obtenção da Autorização Ambiental - Cascalheira, por meio da plataforma virtual Simplifica Verde.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO GOIATINS LTDA, nome AUTO POSTO GOIATINS, CNPJ nº 55.673.102/0001-60, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito localizada Av. Araguaína, Quadra 25, Lote 01, Centro; Nº 26, CEP: 77.770-000, Goiatins- TO. Neste ato representado pelo Sr. Jeffren Silva Saorin, CPF nº XXX.XXX.181-21.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendimento CARRETEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 01.272.434/0003-XX, localizada na ROD BELEM BRASILIA BR 153, S/N, KM 430, Barrolândia-TO, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação- LI; para a instalação de novos tanques de combustíveis para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COMERCIAL SOUSA & SILVA LTDA, CNPJ nº 42.XXX.XXX/0001-20, torna público que requereu a Agência de Regulação e Meio Ambiente - ARM, a Licença Ambiental Simplificada, para a Atividade de Comércio Varejista de Mercadorias, com endereço no Estrela Supermercado, Luzimangues, Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.xxx.xxx/0001-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de depósito de combustíveis, derivados de petróleo e produtos químicos e produtos perigosos, sem fins comerciais de pequeno porte, localizado na Rodovia Federal BR 153, km 659, s/n, Zona Rural, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Giovanna Fonseca Zangirolami inscrito no CPF nº XXX.084.361-XX, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins Naturatins, as Licença de atividade Fazenda Lote nº 13, Lot. Tag. 8ª Etapa, Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), DUI - Declaração de Uso Insignificante na Fazenda Lote nº 13, Lot. Tag. 8ª Etapa, município de Taguatinga - Tocantins. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ISMAEL MARCELINO DOS REIS, CPF: XXX.X38.479-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades Pecuária a serem instaladas na CHACARA VALE VERDE, no município de Miracema do Tocantins - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jaldo Aguiar Barbosa CPF nº XXX.XX8.391-91, proprietário da Fazenda Florida, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental para atividade Pecuária, localizada no município de Pium - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MANOEL FERNANDES LIMA, Proprietário da Fazenda Vovô Tomazia, zona rural, no Município de Tocantinópolis - TO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.531-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARTIN DOWICH, torna público que requereu ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade: Lote 27-B, LOT. SÃO JOSÉ - 3ª Etapa, município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Tatu LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, a emissão da licença Municipal de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis, localizado no Loteamento Residencial Jardim do Porto, s/nº, Quadra 01, Lotes 01, 02, 03 e 61, Município de Porto Nacional - TO, Distrito de Luzimangues. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa RURAL BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 14.947.900/0029-56, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rodovia BR 153, Chácara Santo Antônio, Gleba 7, 4ª Etapa, Km 675, S/N, Lt. 35-C, Zona Rural, CEP: 77402-970, Gurupi - TO, vem através deste, tornar público que requereu a renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 274-2022 junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa VIGORAR AGRÍCOLA LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.014.429/0001-27, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda 2R no Município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF/TO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins, por sua Presidente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, DAR CIÊNCIA ÀS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, que foram autuados à distância pela fiscalização do CRF/TO, cujos autos originais correspondência ou comprovante de devolução pelos Correios, se encontram nos Processos Administrativos Fiscais (PAF). As citadas empresas têm o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data deste, para apresentação da Defesa ao Auto de Infração a distância, junto ao CRF/TO, conforme o art. 4, seção I, cap I, Resolução CFF nº 566/12. Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- JUCIVALDO DE FREITAS RODRIGUES-47.778.135/0001-46-3695-15735/2025-50022504293507-ARAGUAINA-TO.

Maykon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF/TO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. A firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito ou protocolar Recurso Administrativo ao Conselho Federal de Farmácia. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRFTO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- DROGARIA NACIONAL EIRELI-34.544.964/0001-12-3081-15691/2025-20012502251112-CASEARA-TO.

- LAMMONYÊ ALCANTARA A. BARROS E CIA LTDA-04.315.029/0001-13-881-15695/2025-20022503080931-GUARAI-TO.

Maykon Jhuly Martins de Paiva
Presidente do CRF-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.

1 - Z ALVES DOS REIS - ME -J2537-4027/2025-RIACHINHO-TO. 2 - REIS & BARBOSA LTDA-J1977-4028/2025-MIRANORTE-TO. 3 - SILVA OLIVEIRA LTDA-J3700-4026/2025-LIZARDA-TO. 4 - P. I. M. DE CASTRO FRANCO- ME-J2656-4025/2025-PEDRO AFONSO-TO. 5 - FRANCISCO EDUARDO FERREIRA GOMES - ME-J2606-4024/2025-AXIXÁ DO TOCANTINS-TO. 6 - DROGARIA JARDIM LTDA-J3743-4031/2025-NOVO JARDIM-TO. 7 - MAURA PEREIRA DA SILVA-F4057-4007/2025-ARAPOEMA-TO. 8- RENATO PEREIRA DOS SANTOS-J3056-4029/2025-ALIANÇA DO TOCANTINS- 9- JEANNE LIMA DOS REIS-J2481-4030/2025-MAURILANDIA DO TOCANTINS. 10- W ROMEU SANTOS COMÉRCIO - ME-J2660-4032/2025-SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO. 11- LOGISTICA CENTRO NORTE LTDA-J1850-4022/2025-PALMAS-TO. 12- J B ARAUJO - ME-J2079-4023/2025-LIZARDA-TO. 13- MAX E SILVA FARMÁCIA POUPÉ MAIS LTDA-J2923-4063/2025-AUGUSTINOPOLIS-TO. 14- M V SOUSA TORRES COMERCIO-J2985-4062/2025-AUGUSTINOPOLIS-TO. 15- F DOS SANTOS ARAÚJO-J3440-2671/2024-AUGUSTINOPOLIS-TO. 16- POSTO DE MEDICAMENTOS VALENTE LTDA-J3747-4039/2025-RIO DA CONCEIÇÃO-TO. 17- JULIE ANNE DOS REIS PAZ 02491234360-J2556-4038/2025-LUZINOPOLIS-TO. 18- L DOS REIS PAZ-J3137-4037/2025-LUZINOPOLIS-TO. 19- JP DISTRIBUIDORA LTDA-J3626-4034/2025-PORTO NACIONAL. 20- L. C. NASCIMENTO-J3312-4035/2025-SAMPAIO-TO. 21- LEANDRO GOMES DE SOUZA-J531-4036/2025-SANDOLANDIA-TO. 22- JADEIRTON ARAÚJO FERREIRA - ME-J1763-4033/2025-SILVANOPOLIS-TO. 23- M V DE SOUZA FARMACIA POPULAR-J1779-4061/2025-PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO. 24- FELIPE AUGUSTO M. FREIRE-J3115-4060/2025-PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO. 25- J M G MILHOMEM - ME-J3036-4059/2025-PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO. 26- MIRIA CESAR MARTINS COSTA-J1699-4059/2025-COUTO DE MAGALHAES-TO. 27- MARIA JOSE DA SILVA LUZ-ME-J2150-4057/2025-ARAGUAINA-TO. 28- MEIO-NORTE COM. DE PROD. FARM. LTDA - EPP-J2055-4056/2025-ARAGUAINA-TO. 29- MARESSA SOUSA SANTANA-J3687-4055/2025-COLINAS DO TOCANTINS-TO. 30- R. SANTOS FONSECA - ME-J2840-4054/2025-DUERÊ-TO.31- MAIRA KOBAYASHI- ME-J2057-2322/2023-DUERÊ-TO. 32- M. B. SERRATO EIRELI - ME-J2251-4053/2025-DUERÊ-TO. 33- MIRIA CESAR MARTINS-ME-J2445-2424/2023-COUTO DE MAGALHAES-TO. 34- MARCINA GONÇALVES DA SILVA BRANDÃO-J2152-2373/2023-RIO DA CONCEIÇÃO-TO.35- MEGA FARMA DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA-J1560-4052/2025-PALMAS-TO. 36- DROGARIA SOARES LTDA.- J038-4051/2025-GURUPI-TO. 37- MEIO NORTE COM. DE PROD. FARM. LTDA-J2017-4050/2025-PORTO NACIONAL. 38- MARIA VILMA MENDES FREITAS DOS REIS-J2545-2270/2023-SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO. 39- M C DOS SANTOS FREITAS-J3154-2707/2024-SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO. 40- MANOEL MESSIAS RIBEIRO CAIXETA-J553-2012/2023-PORTO NACIONAL-TO. 41- CIRURGICA CENTRAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-J3311-2059/2023-PALMAS-TO. 42- M.M. FERNANDES-J2876-4045/2025-GURUPI-TO. 43- REINALDO CARNEIRO BARBOSA - ME-J2862-4046/2025-PALMAS-TO. 44- MARIA DE FÁTIMA MARTINS GUTIERREZ PONCE - EPP-J1800-2298/2023-PALMAS-TO. 45- LS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME-J2462-4048/2025-GURUPI-TO. 46- L.V. COM. DE PROD. FARM -EIRELI- ME-J2685-4047/2025-PINDORAMA DO TOCANTINS-TO. 47- FELICIANO MACHADO EIRELI - ME-J2229-4049/2025-PORTO NACIONAL-TO. 48- MARIA DO SOCORRO B. OLIVEIRA SILVA-J870-4064/2025-BURUTI DO TOCANTINS-TO.49-M.MFARMA LTDA-J3418-4065/2025-AUGUSTINOPOLIS-TO. 50- MARA ALVES SA PORTO-J1547-4066/2025-DIANOPOLIS-TO. 51- MAGALHAES & PINTO LTDA - ME-J1756-4067/2025-PEDRO AFONSO. 52- LABORATORIO PARANÁ DE ANAL. CLIN. LTDA-ME-J2699-4068/2025-PARANÁ-TO. 53- ORTHOSOLUTION LTDA-J3579-4069/2025-GURUPI-TO. 54- MARCIO DORCIL FERREIRA - ME-J2214-4070/2025-CARIRI DO TOCANTINS. 55- MEIO NORTE COMERCIO DE PROD. FARM LTDA-J1991-4071/2025-ARAGUATINS-TO. 56- NOSSA FARMA PROD. FARMACEUTICOS EIRELE-J2622-4073/2025. 57- M B DE SA EIRELI-J3307-4074/2025-DIVINOPOLIS DO TOCANTINS-TO. 58- JUCINEIA C. SILVA-J3243-4075/2025-ESPERANTINA-TO. 59- MARIA JOSE LIMA DOS REIS-J2297-4076/2025-ITAGUATINS-TO. 60- M. T. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-J2743-4077/2025-ARAGUATINS-TO. 61- I. DOS S. SOUSA - FARMÁCIA ECONÔMICA DO TRABALHADOR-J1672-4078/2025-SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO. 62- S. P. URUÇU-J3339-4079/2025-SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO. 63- I. S. DA SILVA - SUPER FARMÁCIA DO TRABALHADOR-J2736-4080/2025-SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 04 de junho de 2025.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente